



Subsecretaria de Administração  
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXX — Nº 111

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1975**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.412, de 31 de julho de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.412, de 31 de julho de 1975, que “altera o Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que “estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais”, e autoriza remissão de débitos fiscais”.

Senado Federal, em 17 de setembro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1975**

**Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, do antigo Estado da Guanabara.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.107, do antigo Estado da Guanabara, a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, daquele Estado.

Senado Federal, em 17 de setembro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 100,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 200,00 |

## Via Aérea:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 200,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 400,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1975

**Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, naquele Estado.

Senado Federal, em 17 de setembro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1975

**Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de que possa contrair empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de setembro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

## SUMÁRIO

### **1 — ATA DA 137<sup>a</sup> SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1975**

#### **1.1 — ABERTURA**

#### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Pareceres**

— Referente à seguinte matéria:

Mensagem nº 151, de 1975 (nº 247/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

##### **1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

Nº 296-SUPAR/75, restituindo ao Senado Federal autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113/74 (nº 1.490-D/73, na Casa de origem), que dá denominação de Refinaria Presidente Getúlio Vargas à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no município de Araucária, Estado do Paraná, tendo em vista que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

##### **1.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Providências adotadas pela Mesa, em atendimento ao expediente anteriormente lido.

##### **1.2.4 — Ofício**

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando retificação nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 61/75 (nº 1-C/75, na Casa de origem), que "cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências".

##### **1.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Referente ao ofício lido.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### **1.2.6 — Requerimento**

Nº 410/75, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ontem, em Tanguá, no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, nas solenidades comemorativas ao 10º aniversário da EMBRATEL e de inauguração da segunda antena da Estação Terrena Tanguá II, daquela empresa.

##### **1.2.7 — Comunicação da Presidência**

— Referente ao recebimento de requerimento do Senador Vasconcelos Torres, determinando sua tramitação conjunta com o Requerimento nº 410/75, por tratar-se de matéria análoga.

##### **1.2.8 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Justificando projeto de lei complementar, que encaminha à Mesa, criando o Banco

Nacional do Trabalhador — BNT, ao qual ficarão vinculados os recursos provenientes dos Programas de Integração Social — PIS/PASEP, e os que venham a ser arrecadados de contribuições dos trabalhadores.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Expediente recebido dos Presidentes da Federação Nacional dos Estivadores e do Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará, de defesa contra a possível alteração do sistema jurídico dessa categoria, para transformá-los em trabalhadores privados dos armadores.

##### **1.2.9 — Requerimento**

Nº 411/75, subscrito pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Subchefe do Estado-Maior do Exército, General Carlos Alberto Cabral Ribeiro, pronunciado na ocasião em que recebeu do Governador de Pernambuco, Moura Cavalcanti, a Medalha Pernambucana do Mérito, Classe Ouro, no dia 4 p.p., e publicado no jornal **O Globo** em 7 de setembro do corrente.

##### **1.2.10 — Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 154/75-Complementar, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 155/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre reabertura do prazo para registro de jornalista profissional, nos termos do art. 2º, do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

##### **1.2.11 — Leitura de resolução**

Resolução nº 48, de 1975, que cria, nos termos do artigo 37 da Constitucional Federal e do artigo 170, alínea a, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

##### **1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/74 (nº 2.283-C/70, na Casa de origem), que torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências. **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após usarem da palavra os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Benedito Ferreira, Virgílio Távora, Ruy Santos e Vasconcelos Torres. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 59/74, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Requerimento nº 381/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, pronunciado na VII Sessão Especial da Assembléa-Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, em 1º de setembro de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 393/75, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, através da televisão, em nome do Governo, nas comemorações do "Dia da Independência". **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 33/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que considera insalubres as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO**, como Líder — Análise de aspectos do Acordo Nuclear firmado pelo Brasil com a Alemanha Ocidental.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, em explicaçāo pessoal — Considerações sobre o discurso do seu antecessor na tribuna.

**SENADOR ALEXANDRE COSTA** — Defesa da alternativa do Porto de Itaqui, para exportação do minério de ferro da Serra dos Carajás, tendo em vista estudos técnicos e de viabilidade econômica realizados pela empresa Amazônia Mineração S.A. — AMZA.

**SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA** — Necessidade de ação governamental de amparo ao trabalhador com idade superior a 35 anos.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Trabalho encaminhado ao Senhor Presidente da República, pelo Presidente da Federação dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso, representando os Sindicatos filiados da categoria, contendo reivindicações da classe.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Memorial enviado ao Senhor Presidente da República pela Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro, sobre a situação da atividade pesqueira daquele Estado.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — 47º aniversário de fundação do município de Pompéia—SP.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 138ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1975

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Requerimentos

Nº 412/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações ao Ministério da Educação e Cultura. **Deferido.**

Nº 413/75, subscrito pelo Sr. Senador Otair Becker, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado*, de Florianópolis, intitulado 125 anos de Luta e Progresso, alusivo às comemorações de 125º de Blumenau.

#### 2.2.2 — Indicação

Nº 3/75, subscrita pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, que indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições particulares de ensino superior. **Aprovado** em turno suplementar, o substitutivo do Senado Federal oferecido ao projeto. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 63, de 1975 que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, operação de importação financeira, no valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 63/75, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 414, de 1975. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — TRANSCRIÇÃO

— Matérias constantes dos itens nºs 4 e 5 da Ordem do Dia da sessão ordinária.

#### 4 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 134ª Sessão, realizada em 12-9-75.

#### 5 — ATA DE COMISSÃO

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 137ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1975

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Hélio Núñez — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista —

Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECERES Nºs 416 E 417, DE 1975

#### PARECER Nº 416, DE 1975

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 151, de 1975 (nº 247, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator: Senador Renato France**

O Senhor Presidente da República, de acordo com o que dispõe o artigo 42, item VI, da Constituição, atendendo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 262/75), submete ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a dilatar a dívida fundada atual daquela Unidade Federativa para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

2. Com a Resolução nº 01, de 1975, o Senado Federal, atendendo Exposição de Motivos nº 42, de 1975, do Senhor Ministro de Es-

tado da Fazenda, autorizou a elevação do limite da dívida fundada interna daquele Estado para Cr\$ 2.040.200.000,00 (dois bilhões, quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros) a fim de regularizar excesso sobre o teto fixado pela Resolução nº 58, de 1968, de 23-10-68, do Senado Federal.

3. Informa o voto do Relator junto ao Conselho Monetário Nacional (nº 188/75) que "objetivando carrear recursos indispensáveis à execução do seu orçamento de investimentos, bem como regularizar a situação de seu endividamento, vem aquela Unidade Federativa formular novo pleito, agora no sentido de obter autorização para lançar Obrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas Gerais — ORTM, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), em títulos de 5 (cinco) e 7 (sete) anos, e para reajustar o limite de sua dívida fundada interna".

4. O Senhor Secretário da Fazenda de Minas Gerais esclarece, ainda, que o limite reajustado deverá situar-se em Cr\$ 2.500.000.000,00, assim decomposto:

| Cr\$  |
|---|
| "a) limite atual ..... 2.040.200.000,00           |
| b) nova colocação ..... 300.000.000,00            |
| c) regularização até 30-6-75 ..... 159.800.000,00 |

**Limite ajustado ..... Cr\$ 2.500.000.000,00"**

5. Nos registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida fundada interna do Estado apresenta-se da seguinte forma:

| Dívida fundada | Posição em | Limite    | Limite   | Posição em |
|----------------|------------|-----------|----------|------------|
|                | 29-10-68   | Atual (*) | proposto | 31-5-75    |
| Títulos        | 397,3      | 1.455,6   | 2.191,   | 1.895,6    |
| Promissórias   | 92,9       | 92,9      | —        | —          |
| Contratos      | 311,4      | 311,4     | 308,4    | 308,4      |
| Outros         | 180,3      | 180,3     | —        | —          |
| Total          | 981,9      | 2.040,2   | 2.500,0  | 2.204,0    |

(\*) — O limite atual de Cr\$ 2.040,2 milhões foi fixado pelo Senado Federal (Resolução nº 1, de 11-4-75), que dilatou em Cr\$ 558,3 milhões o teto anteriormente fixado (Cr\$ 1.481,9 milhões) pela Resolução nº 5, de 9-4-74."

6. O Estado pretende ampliar o produto da operação ora proposta, na execução de investimentos de órgãos da Administração Estadual, assim discriminado pelas entidades:

"1 — Cr\$ 65.000.000,00 — Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — CEMIG, para cobertura dos investimentos na expansão do sistema elétrico de Minas Gerais.

"2 — Cr\$ 45.000.000,00 — Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, para fortalecimento do capital da instituição, a ser empregado no financiamento de projetos industriais e/ou agrícolas no Estado.

"3 — Cr\$ 20.000.000,00 — Companhia de Distritos Industriais, para complementação dos projetos de instalação dos Distritos Industriais em Minas Gerais.

4 — Cr\$ 50.000.000,00 — Secretaria de Estado de Obras, para aplicação em obras de infra-estrutura dos órgãos da Administração Direta Estadual.

5 — Cr\$ 120.000.000,00 — Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, para investimento na ampliação e melhoramento do sistema rodoviário do Estado."

7. Em anexo, são enviadas informações estatísticas da evolução das despesas e receitas correntes e da dívida fundada que, embora crescente em seus valores nominais, tem crescido a taxas inferiores à da inflação.

8. Por outro lado (Quadro II), a relação entre a dívida fundada e a receita apresenta uma evolução favorável.

## QUADRO II

| Ano      | A — Dívida Fundada — Cr\$ | Índice | B — Receita Corrente — Cr\$ | Índice | A/B % |
|----------|---------------------------|--------|-----------------------------|--------|-------|
| 31-12-71 | 1.613.358.905,00          | 100,0  | 1.502.153.686,39            | 100,0  | 107,4 |
| 31-12-72 | 1.383.362.137,00          | 85,7   | 1.984.780.024,95            | 132,1  | 69,7  |
| 31-12-73 | 1.941.059.301,00          | 120,3  | 2.750.094.164,07            | 183,1  | 70,6  |
| 31-12-74 | 2.791.833.265,00          | 173,0  | 4.195.451.274,95            | 279,3  | 66,5* |

9. A Dívida Fundada Interna, em 31-5-75 (Cr\$ 2.204,00 milhões), tem nas ORTM 85% do seu total, informando o Senhor Secretário da Fazenda que "o escalonamento que temos procurado dar a esta dívida por títulos nos tem proporcionado absoluta tranquilidade com relação a presentes ou futuras pressões na Caixa do Tesouro".

10. Do exame do processado, verifica-se que o acréscimo no valor de Cr\$ 159.800.000,00, a título de "regularização até 30-6-75", refere-se à correção monetária de dívida já autorizada, pois, "quando da solicitação do limite de endividamento, formulada pelo Estado em 4 de dezembro de 1974, fixando-o em Cr\$ 2.040.200.000,00, pretendia-se a regularização da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro daquele ano, tendo em vista que a correção monetária ocorrida até aquela data, elevava o montante da dívida para o valor mencionado".

11. E prossegue: "Ao ser promulgada a Resolução nº 1/1975, do Senado Federal, em 11 de abril de 1975, o limite de Cr\$ 2.040.200.000,00 já estava ultrapassado em função do aspecto estático de sua fixação e do aspecto dinâmico de seu valor real, decorrente da correção monetária, não tendo havido em consequência desse fato, a emissão de novas Obrigações, embora a citada Resolução assim o permitisse".

12. Assim, com aquele valor (Cr\$ 159.800.000,00), pretende o Governo do Estado de Minas Gerais a incorporação da correção monetária ocorrida após a promulgação da Resolução nº 1, de 1975, do Senado Federal.

13. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto à pretensão do Governo do Estado de Minas Gerais, opinamos no sentido da sua aprovação, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1975

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo 1º** É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970; 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais eleve para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) em Obrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas Gerais — ORTM, objetivando recursos indispensáveis à execução do orçamento de investimentos, bem como regularizar a situação do endividamento do Estado.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Renato Franco, Relator — Jarbas Passarinho — Franco Montoro, com restrições — Agenor Maria — Paulo Guerra — Orestes Quêrcia — Ruy Santos — Arnon de Mello.

## PARECER Nº 417, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 65, de 1975, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

**Relator: Senador Gustavo Capanema**

De acordo com o disposto no artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República, atendendo à Exposição de Motivos nº 262, de 1975, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, submete ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar a dívida fundada daquela Unidade Federativa para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

A Comissão de Economia, após exame minucioso do processo, e considerando terem sido cumpridas todas as exigências contidas nas resoluções normativas do Senado Federal (nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, nº 52, de 1972 e nº 35, de 1974) e no Regimento Interno (art. 106, item II), concluiu por apresentar projeto de resolução, autorizando o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o seu atual limite de endividamento interno e vinculando esta elevação (art. 1º) à colocação de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) em Obrigações Reajustáveis do Tesouro de Minas Gerais — ORTM, com o objetivo de captar recursos para a execução do orçamento de investimentos e regularizar a situação do endividamento do Estado.

A matéria foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, tendo o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em face do que preceituva o § 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal, encaminhado a matéria ao Senhor Presidente da República, para posterior remessa a esta Casa do Congresso Nacional, na forma do art. 42, item VI, da Constituição.

No que concerne à competência desta Comissão — constitucionalidade e juridicidade — nada há que possa obstar a tramitação do projeto de resolução, da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Hélio Viana — Heitor Dias — Renato Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso ministerial que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte  
Aviso nº 296 -SUPAR/75.

Em 16 de setembro de 1975.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Dinarte Mariz

M.D. Primeiro-Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, para os devidos fins, os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113/74 (nº 1490-.

D/73, na Casa de origem), que "dá a denominação de Refinaria Presidente Getúlio Vargas à refinaria de petróleo a ser instalada pela Petrobrás S.A., no município de Araucária, Estado do Paraná", visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Gólbery do Couto e Silva**, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que já determinou as providências necessárias à promulgação da Lei nos termos do § 5º do art. 59 da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

Onde se lê no anexo:

| Cargos   | Código            |
|--|-------------------|
| Diretor-Geral da Secretaria .....                            | TRT 9a. DAS-101.4 |
| Secretário-Geral da Presidência .....                        | TRT 9a. DAS-101.4 |
| Secretário do Tribunal Pleno .....                           | TRT 9a. DAS-102.3 |
| Diretor do Serviço do Pessoal .....                          | TRT 9a. DAS-101.2 |
| Diretor do Serviço de Execução Contábil e Orçamentária ..... | TRT 9a. DAS-101.1 |
| Diretor dos Serviços Gerais .....                            | TRT 9a. DAS-101.1 |
| Assessor de Juiz .....                                       | TRT 9a. DAS-102.2 |
| Assessor .....   | TRT 9a. DAS-102.1 |

Leia-se:

| Nº | Cargos   | Código            |
|----|--|-------------------|
| 1  | Diretor-Geral da Secretaria .....                            | TRT 9a. DAS-101.4 |
| 1  | Secretário-Geral da Presidência .....                        | TRT 9a. DAS-101.4 |
| 1  | Secretário do Tribunal Pleno .....                           | TRT 9a. DAS-102.3 |
| 1  | Diretor do Serviço do Pessoal .....                          | TRT 9a. DAS-101.2 |
| 1  | Diretor do Serviço de Execução Contábil e Orçamentária ..... | TRT 9a. DAS-101.1 |
| 1  | Diretor dos Serviços Gerais .....                            | TRT 9a. DAS-101.1 |
| 8  | Assessor de Juiz .....                                       | TRT 9a. DAS-102.2 |
| 3  | Assessor .....   | TRT 9a. DAS-102.1 |

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Com referência ao expediente lido pelo Sr. Primeiro-Secretário, cabe esclarecer que, tratando-se apenas de inexatidão material, devida a lapso manifesto, cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria e, uma vez que o projeto em referência já foi aprovado pelo Senado e remetido à sanção do Presidente da República, não havendo objeção do Plenário, esta Presidência determinará providências para a necessária retificação dos autógrafos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975, e do Projeto de Resolução nº 63, de 1975. (**Pausa**.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 410, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo

É lido o seguinte

Brasília, 16 de setembro de 1975

Nº 08478

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 1-C, de 1975.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para fins de retificação, o ANEXO do Projeto de Lei nº 1-C, de 1975, que "cria a 9a. Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Odulfo Domingues**, Primeiro-Secretário, A Sua Excelência o Senhor Senador Dinarte Mariz Primeiro-Secretário do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ontem, em Tanguá, no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, nas solenidades comemorativas ao 10º aniversário da EMBRATEL e de inauguração da segunda antena da Estação Terrena Tanguá II, daquela empresa.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1975. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres encaminhou à Mesa requerimento no mesmo sentido.

A Presidência determina a tramitação conjunta dos requerimentos em questão que, na forma regimental, serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedida a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA—Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao deixar esta tribuna, farei entrega à Mesa de projeto de lei criando o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), ao qual ficarão vinculados os recursos provenientes dos Programas de Integração

Social — PIS/PASEP — e os que venham a ser arrecadados de contribuições dos trabalhadores.

Ainda recentemente, por Mensagem nº 168/75, o Senhor Presidente da República propôs modificação do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Acolheu, na oportunidade, razões dos Senhores Ministros de Estado da área econômica ao Conselho do Desenvolvimento Econômico, com vistas a "conferir-lhes maior e mais rápida eficácia como mecanismos de melhoria da distribuição da riqueza e de suplementação salarial".

A Lei em que foi convertida a Mensagem manteve, porém, no tocante à aplicação dos recursos, disposições anteriores, v.g., art. 11 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 17, de 7 de setembro de 1970, e art. 1º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974.

Ocorre que a Lei Complementar nº 19 defere ao BNDE os recursos amealhados dos inúmeros heróis anônimos das selvas de pedra — que tanto reverencio em minha hagiografia particular —, fazedores da grandeza nacional, em sua labuta diária, nas usinas e fábricas, nos escritórios e quartéis.

<sup>c</sup> Heróis, eles; beneficiários primários, outros. Porque se a Lei prevê a aplicação dos recursos em investimentos e financiamentos, a usança os tem dirigido para o financiamento de atividades das empresas, inclusive capital de giro, tradicional ponto de estrangulamento do comércio e da indústria.

Isto me tem levado a conjecturas de que a mecânica da utilização dos recursos — o capítulo considerado secundário, vez que o substantivo mesmo é assegurar-se um patrimônio para os empregados — não seja a mais condizente com os propósitos de uma Sociedade Solidária.

Há de ter-se como imutável a diretriz de garantir-se o valor atual do dinheiro a fim de evitar o empobrecimento fatal da Entidade, como acontecia antigamente com os IAPs. E, para tanto, a correção monetária dos mútuos é o veículo hábil.

Não diria o mesmo dos frutos sociais. Para o homem urbano, a casa própria é a suprema aspiração. Mais, talvez, que a propriedade rural o é para os camponeses, meus decantados Cavalheiros da Enxada.

A casa própria é fator de segurança, significação social e até diria — com licença do meu eminentíssimo colega Senador Benedito Ferreira — de moralidade social. Sem me deter em considerações sociotípicas, ousaria afirmar que a moral da família depende também da casa, como motivo de centripetismo social, de infra-estrutura digna para coesão do grupo e até de verdadeira integração social.

Colocando, pois, o Banco Nacional do Trabalhador —, tão aspirado e tão reclamado por tantos — a serviço primordial dos fatores de afirmação do Homem, nada mais estamos fazendo que proporcionar-lhe meios de ser gente, cada vez mais gente.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA—Pernambuco)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA—Alagoas)** — Um momento, Senador Paulo Guerra; permita-me terminar estas considerações preliminares.

Dir-se-á que o BNH foi feito para isto. Concedo *Modus in rebus*, porém. Ao lado de sua comprovada inaptidão para resolver, sozinho, o magno problema, atualmente aquele Banco vem-se desviando de sua mais sagrada missão. Financiando grandes empreendimentos imobiliários, sendo o grande emprestador de Estados e Municípios, funcionando como banco de segunda linha para quem dele precisa, não porém para os que dele mais precisam, e de olho, sobretudo, no desenvolvimento do subsetor da indústria de construção civil, faria meus os reparos que nosso eminentíssimo colega Senador Milton Cabral ultimamente lhe fez.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA—Alagoas)** — Um momento, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Em 10 anos, construiu um milhão cento e cinqüenta mil novas unidades residenciais, quando a necessidade mínima é de 600 mil casas por ano, a fim de atender aos novos ingressos populacionais (cerca de 3 milhões anuais). E ainda subsistem cerca de 5 milhões de habitações no País em condições infra-humanas.

A grande massa de assalariados fica a ver navios. E o que se pretende, parodiando o cancionero popular, é... viver. Pois "navegar é possível"!

Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Guerra, em primeiro lugar.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA—Pernambuco)** — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>e</sup> e o felicito pela iniciativa, embora entenda que seria mais interessante a criação de um Banco Cooperativo ou de uma Cooperativa com essa finalidade. V. Ex<sup>e</sup> conhece bem o Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana, de Recife, que é, hoje, organização de grande vulto no setor financeiro e bastante influente, pela assistência que presta e pelos financiamentos que faz aos fornecedores de cana de Pernambuco. Creio muito em iniciativas como esta, de V. Ex<sup>e</sup>. Apenas gostaria de sugerir, dando pequena parcela da minha contribuição, a modificação do sistema a ser adotado. Aproveito a oportunidade para dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, cada vez mais, vejo dificuldades na solução dos problemas sociais do País. Acabo de regressar do Recife, o Recife sofrido e aniquilado pelas cheias. As medidas adotadas pelo Presidente da República para o setor empresarial e comercial estão funcionando bem por cento; estão atendendo plenamente ao reparo das sequelas deixadas pelas enchentes. Mas, eminentíssimo colega, a classe média, o funcionalismo público, continua completamente desamparado. V. Ex<sup>e</sup> sabe que os funcionários públicos, em geral, fazem consignações em folhas de pagamento sobre pequenos empréstimos que tomam; nesta hora, não mais têm condições de recorrer à Caixa Econômica, ou a qualquer outro órgão, para fazer reparos em sua casa, totalmente arruinada. Ainda ontem recebi em meu gabinete uma senhora do Piauí, ex-funcionária dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, e que se encontrava naquele grande Estado nordestino durante as cheias. Essa senhora perdeu tudo e se encontra com os filhos, inclusive três universitários, dormindo sobre tábuas. Fui à casa dessa senhora, na zona da Torre, e fiquei tão comovido ao constatar que este fato, que a presenteei com três ou quatro camas que tinha, sobrando, em minha residência. Foi a única maneira de ajudá-la. Como essa senhora, há milhares e milhares de pessoas da classe média, de profissionais liberais que não estão recebendo o auxílio que o Governo do Presidente Geisel determinou. Não devido à má vontade do Presidente da Caixa Econômica, mas, sim, porque essas pessoas não se enquadram nas exigências para a consecução do benefício, dado não terem grande potencialidade de rendimento. Não sei como isto será resolvido, a não ser pela esperança: a única coisa que resta à classe média e aos profissionais liberais de renda média, em Pernambuco, é a esperança de um dia melhor.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Nobre Colega Senador Paulo Guerra, V. Ex<sup>e</sup> fala em cooperativas. Estou aqui com o último Boletim do Banco Central, do mês de agosto. Na página 48, que diz respeito aos recursos do Banco Nacional da Habitação — os recursos que ele recebe e os que ele destina — entre estes estão as cooperativas habitacionais. E não somente para cooperativas; também para o Instituto de Orientação de Cooperativas. De um total de 53 bilhões de cruzeiros atuais, em números redondos, que é o ativo atual do Banco Nacional da Habitação, ele destina, para as cooperativas habitacionais que V. Ex<sup>e</sup> sugere, apenas 3 bilhões. Vê V. Ex<sup>e</sup> que o fato de existirem essas cooperativas — e elas não ficam só num Estado, mas em vários — não constitui solução. Toda-via, sinceramente, ficaria muito honrado se o meu projeto recebesse uma emenda de V. Ex<sup>e</sup> no sentido da criação das cooperativas que o nobre colega preconiza.

Quanto à argumentação de V. Ex<sup>a</sup> sobre o desamparo da classe média e dos funcionários públicos, é de todo procedente. Falar-se em funcionário público é falar-se em PASEP. Nesse mesmo boletim a que aludi, do Banco Central, há também os recursos do PASEP. Vemos nele que o saldo era, de 9,5 bilhões, em junho deste ano. Em junho do ano passado era de apenas 5 bilhões. Assim como também acontece com o Programa de Integração Social, o ativo do PASEP sobrepõe-se ao do PIS. Pois bem, destes 9,5 bilhões, são destinados à indústria e ao comércio (para investimento e capital de giro), a entidades públicas, a Governos estaduais e municipais e ao BNDE, nada menos que 8 bilhões e 270 milhões, ou seja, 86% do total de 9,5 bilhões. Nada é destinado para favorecer diretamente o funcionário público, nem à sofredora classe média. Daí nasceu a idéia do meu BNT, como leito comum desses imensos recursos do PIS e do PASEP, para proporcionar empréstimos a todos e, sobretudo, a tão almejada casa própria.

Quanto ao Programa de Integração Social, a situação é a mesma. O saldo em maio deste ano era de 13,5 bilhões, contra 5,7 bilhões em maio do ano passado. Então mais que dobraram os recursos, recursos que são destinados a empréstimos também à indústria, ao comércio, a bancos e ao BNDE, num total muito coincidente com aquele, de 83%. Nada, novamente, mas absolutamente nada, é destinado à sofredora classe média, nem à classe dos funcionários públicos.

Concedo agora o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará)** — Agradecemos ao nobre colega a gentileza de ouvir-nos. E escusado é dizer que sempre que discordamos de V. Ex<sup>a</sup> fazemos pesarosamente, porque a justa reputação de homem íntegro, correto, de V. Ex<sup>a</sup>, faz com que dissenter de V. Ex<sup>a</sup> na idéia nos seja realmente desagradável. Mas porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem justo eu gostaria de dizer-lhe que hoje, pela manhã, esteve nesta Casa o Presidente do Banco Nacional da Habitação. Fez longa exposição repleta de respostas a muitas acusações que se têm feito neste Plenário e que, hoje ficou verificado, não têm cabimento. Uma delas parece que V. Ex<sup>a</sup> abriga na sua justificação: que o Banco emprestaria dinheiro fora da área que lhe é própria. Isso foi explicado pelo Presidente do Banco Nacional da Habitação, mostrando: primeiro — que esses empréstimos não prejudicaram em nada o rendimento dos financiamentos individuais; segundo — que esses empréstimos, ao contrário, foram altamente beneficiadores da massa de clientes do BNH na medida em que geraram dinheiro novo, porque pior seria se o dinheiro ficasse parado, se não tivesse uma velocidade de aplicação imediata. Assim, emprestando a 8% ao ano, como lhe disse, fora a correção monetária, esses tomadores de dinheiro devolvem, numa velocidade apreciável, a soma tomada, e esse dinheiro, que é lucro, o BNH investe exatamente para diminuir o custo das unidades populares. De tal sorte que ele mostra — e exemplificou com o quadro, com as fontes de citação — que há construções, e financiadas, portanto, que têm tratamento diferenciado; uns pagam até 10% de juros e outros pagam a zero ou a 1%. Justamente esse diferencial de juros é que ele pôde utilizar no sistema de beneficiamento dessa classe que é de V. Ex<sup>a</sup> e minha também. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> disse que o BNH precisava construir muito mais rapidamente — todos nós estamos de acordo. Os dados que S. Ex<sup>a</sup> nos trouxe, inclusive num debate com o Senador Franco Montoro, comprovam o que já sabíamos: de Pedro Álvares Cabral até Castello Branco, que inventou o sistema e, portanto, não o implantou, não se beneficiou dele, construiram-se neste País 120 mil unidades de casas populares. Só no período do Presidente Costa e Silva foram construídas — no ano de 1968 — 212 mil unidades e, no ano de 1969, 329 mil unidades. Esse número, nobre Senador Luiz Cavalcante, tem aumentado sempre, a tal ponto que em 1974 chegou a atingir 566 mil unidades. Então estamos perto dos 600 mil que V. Ex<sup>a</sup> disse que é a condição ideal para cada ano — o que prova que o Banco Nacional da Habitação está recuperando o tempo perdido e se encaminhando para não mais merecer a crítica que V. Ex<sup>a</sup> ainda faz com relativo acerto. Era o que tinha a dizer, pedindo desculpa pela interrupção.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Não há desculpa, meu distinto colega e, sim, agradecimento, de minha parte, pelo seu honroso aparte.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> ainda um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Lamento, mas antes darei resposta ao Senador Jarbas Passarinho.

Se presente eu estivesse a essa conferência do Presidente do BNH, e se tivesse em mãos este Boletim de agosto, do Banco Central, faria a argumentação que me sugerem os números da página 44. É que dos recursos do Banco Nacional da Habitação, isto é, dos 53 bilhões do seu ativo — e diga-se, no ano passado, na mesma época, eram apenas 38 bilhões — ele emprestou a Bancos comerciais, privados e oficiais, 15 bilhões e 570 milhões ou seja, aproximadamente 29%, e adquiriu Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no montante de dez bilhões e setecentos e setenta e cinco milhões. Então, juntando os empréstimos a Bancos e as aquisições de ORTN, a percentagem sobre o saldo total vai a 49,2%, quase que 50%. Então, eu perguntaria ao Sr. Presidente do Banco se esses 50% dos recursos de que ele poderia dispor fossem empregados na construção de casas, ele não teria feito duas vezes mais casas do que pôde fazer. E eu perguntaria também se esses empréstimos a municípios — e nós três que estamos neste diálogo fomos governadores, sabemos, pois, como é difícil às nossas comunas saírem os seus compromissos — eu perguntaria se esses empréstimos feitos às comunas, a juros que o Presidente acha razoável, eu perguntaria, repito, se há certeza absoluta de que esses empréstimos sejam mesmo resgatados no prazo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará)** — Eles são garantidos. No documento de empréstimo eles são garantidos contra Fundos permanentes dos municípios; eles não são dados com garantia...

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — E, de certo, aqui estaremos nós, Senador Jarbas Passarinho, ...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará)** — Talvez o problema pior seja de quem está se endividando.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — ... nós que devemos a eleição às nossas comunas, para na hora do aperto nos transformarmos em advogados dos nossos municípios, eu inclusive, pedindo a compreensão do BNH e de outros credores, numa posição quase contrária à que estou tomando nesta oportunidade.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará)** — Permitiria V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento? (Assentimento do orador.) — Ele mesmo disse que nunca teve a intenção de fazer com que esses empréstimos aumentassem. Trata-se, segundo S. Ex<sup>a</sup> disse muito claramente, de uma pressão que muitos municípios fazem porque não aceitam trabalhar com as companhias estaduais de saneamento, porque são municípios na mão da Oposição — veja V. Ex<sup>a</sup>. Então, eles não querem que a companhia estadual de saneamento faça o trabalho para não creditar ao Estado o resultado do saneamento: preferem o contrato particular bilateral entre o município e o BNH. Neste ponto, minhas preocupações são coincidentes com as de V. Ex<sup>a</sup>. Creio, que o Presidente dará essa resposta à sua pergunta.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Afinal de contas, o meu projeto não esvazia o BNH, porque este trabalha principalmente com recursos do Fundo de Garantia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) — Uma excelente notícia dada por ele hoje, é que as cédulas de poupança, na arrecadação voluntária, ultrapassaram 39 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, enquanto a arrecadação compulsória do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço atingiu 39 bilhões e 700 milhões de cruzeiros o líquido; o bruto foi

maior. Mas a devolução que os trabalhadores têm direito de retirar reduziu o líquido a um número inferior às cadernetas de poupança. Há mais um dado: 7 milhões de brasileiros, em 40 milhões de brasileiros urbanos, são proprietários de caderneta de poupança.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco)** — Minha interrupção é um reparo parcial à orientação do BNH; não é aparte tipo pedagógico como o do eminente Senador Jarbas Passarinho porque, sendo eu do interior, do sertão de Pernambuco, é aparte tipo mandacaru, tipo cactos — e cactos, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, fere um pouco. Estranho que tanto os juros como a correção monetária cobrados pelo BNH, sejam os mesmos, para os grandes empreendimentos, para casas populares e também para os financiamentos de casas tipo médio. Conheço ilustre figura do Exército brasileiro, por sinal um Tenente-Coronel, que tomou Cr\$ 23.000,00 emprestados à Caixa Econômica, com correção monetária — dinheiro fornecido pelo BNH. Cinco anos depois já havia pago Cr\$ 25.000,00 e ainda estava devendo Cr\$ 32.000,00.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Como se vê, é um problema absolutamente geral de quantos constrõem sua residência com recursos do BNH.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco)** — É o problema social de que ninguém pode fugir.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas)** — Perfectamente. Estou dando razão a V. Ex<sup>e</sup>

Sr. Presidente, prosseguindo, o projeto que ora proponho é eminentemente popular. Não é classista, nem divisionista, porque a ninguém se opõe, nem conflita com a hierarquia salarial.

Ademais, como complemento de sua ação, faz voltar ao trabalhador o seu dinheiro, legítima forma de participação na Empresa, seguidamente consagrada em nossa Lei Maior. Concomitantemente, sob forma de empréstimos simples — ou que outro nome tenham — poderá desenvolver um plano de socorro urgente àqueles heróis anônimos, em seus anônimos, mas nem por isso menos freqüentes e respeitáveis, **hiatos de recursos** (com licença do nosso pujante Banco Central).

Neste ponto, devo prestar uma homenagem ao ilustre Senador Itamar Franco, quando propôs destinar recursos do PASEP, para aplicações perfeitamente rentáveis, a seus legítimos donos, os servidores públicos. É um projeto louvável a que me associo com muita honra.

Sr. Presidente, por tudo isto, apraz-me encaminhar à superior consideração desta Casa um Projeto que visa devolver ao povo — eu, filho de operário de fábrica — recursos que são seus, e hierarquizar em favor dos humildes um plano financeiro dos mais respeitáveis. Se aprovado o projeto, já em 1978 o BNT disporia de cem bilhões de cruzeiros, aos preços de hoje, o que daria para construir três milhões de residências de trabalhadores, com o mínimo de dignidade exigida. E se fizéssemos fluir para o BNT parte da formidável reserva técnica da Previdência Social, hoje beirando os 400 bilhões de cruzeiros, teríamos definitivamente solvido o problema da casa própria dentro do próximo quinquênio.

Sem ferir a modéstia, uso afirmar que o projeto vem ao encontro dos objetivos declarados pelo chefe do Poder Executivo, quando deu o significado de **distensão social**, e que responde à convocação de S. Ex<sup>e</sup> à imaginação da classe política.

Aliás, já o fiz em 1972, quando nesta Casa propus, em discurso, a destinação dos recursos do PIS em finalidades do interesse do trabalhador do campo.

Que meus ilustres pares — como eu conscientes dos frutos a esperar somente da Justiça Social — a mim se associem, aperfeiçoando o futuro diploma legal que daqui advirá.

Juntos, estejamos certos da retribuição de Céus e Terra pois já dizia o Autor sagrado: "A maior riqueza do Pai são seus Filhos".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que na nossa vida pública fazermos confissão de equívocos é muito importante — exige coragem e humildade. Confesso que, quando Ministro do Trabalho do Presidente Costa e Silva, comecei minha tarefa com alguns preconceitos em relação a determinadas áreas trabalhistas.

Sr. Presidente, este é o momento, para retificar o conceito que fiz das lideranças trabalhistas ao me despedir do Ministério. Aprendi muito com elas e verifiquei quanto a Revolução exigiu dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, o quanto eles foram sensíveis, colaborando com a Revolução brasileira. Alguns dos benefícios na área dos portuários, por exemplo, eram indiscutivelmente descabidos. Eles mesmos chegaram a reconhecer isso, como, por exemplo, a famosa taxa que pretendia caracterizar uma compensação pelo vexame de o trabalhador carregar determinados tipos de material, ainda que esse material não tivesse sido antes utilizado. Chamava-se a isso "taxa de vexame". Então, a outra, de obrigar o pagamento de capatazias no porto da cidade, onde descarregavam um caminhão uma carga que viera totalmente por terra.

V. Ex<sup>e</sup> Sr. Presidente, para honra minha, foi membro do Governo do Presidente Costa e Silva, como Ministro do Exterior, e Chanceler de inolvidável passagem por aquele Ministério e sabe da preocupação que o nosso Presidente tinha, àquela altura, com o homem — à primeira vez em que o ouvimos falar, que todo o planejamento do Governo estava centrado no homem realmente.

Pois o nosso relacionamento com os estivadores, em particular, foi muito bem sucedido sem nenhuma concessão de natureza demagógica. Houve mais: uma das poucas federações em que fizemos intervenção foi precisamente na Federação dos Estivadores, digo melhor — no Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro onde, para surpresa minha, o Ministro da Marinha concordou em colocar, como interventor, um oficial da Marinha de Guerra submarinista. Houve, então, uma piada divulgada amplamente pelos jornais do Rio de Janeiro: que o Ministro Jarbas Passarinho, querendo torpedear os sindicatos, colocara um submarinista como seu interventor. O resultado final, entretanto, foi igual ao famoso *happy end* dos filmes americanos. O submarinista deu-se muito bem com os estivadores, quebrou uma porção de arestas que levava para lá em consequência dos preconceitos que com ele chegaram, também, na interventoria dos sindicatos. E os trabalhadores, no cais do porto, sentiram-se amplamente respaldados pela autoridade de um capitão-de-mar-e-guerra que passou a exigir o direito dos estivadores diante dos armadores brasileiros.

Sr. Presidente, agora surpreendentemente, em que pese o alto respeito que tenho pelo Professor Eugênio Gudin, verifico que ele desende o princípio de que tudo estaria resolvido, no problema de cabotagem, desde que os estivadores passassem a ser trabalhadores privados dos próprios proprietários de navios.

Passo a ler o que S. Ex<sup>e</sup> escreveu:

"Para isso, é preciso que o armador de cabotagem possa manter a mercadoria sob seu controle, desde o recebimento até a entrega. E, como responsabilidade só se entende conjunta com autoridade, importa que o armador tenha seu armazém próprio, ou arrendado, no porto de partida como

no de chegada e execute a estiva com seu próprio pessoal, ou com pessoal da sua inteira confiança e não com pessoal indicado pelo Sindicato da estiva."

O parágrafo seguinte não me parece muito feliz, em que o ilustre Professor diz:

"Será possível que, no regime do AI-5, não haja, por aí, um Capitão-de-Fragata, com energia, autoridade ditatorial e a disposição para acabar com o império da estiva nos portos e grande dano econômico para o País?"

Tivemos, como eu disse, Sr. Presidente, um Capitão-de-Fragata que foi ser Interventor do Sindicato dos Estivadores, e o relatório desse homem para mim, quando chegou ao Ministério, foi mostrar que inúmeros dos direitos dos estivadores eram escamoteados, exatamente porque na luta entre o Sindicato mais poderoso e o Sindicato mais fraco, o Sindicato Econômico e o Sindicato dos Trabalhadores, era este que perdia. E o dever do Estado era precisamente intervir para fazer justiça.

Ora, tem sido tradicional na vida brasileira que os sindicatos de estiva indiquem o pessoal necessário à movimentação das mercadorias, no carregamento e descarregamento das embarcações, obedecendo a rigorosas normas estipuladas pelos órgãos federais com jurisdição de área marítima e portuária, e absolutamente fiscalizado pelo capitão dos portos.

E, uma das minhas tristezas, Sr. Presidente, quando Ministro do Trabalho, foi ter aprendido esta lição: que o estivador não tem o direito ao trabalho diário. Ele, sempre, pela madrugada, está sendo chamado numa fila enorme, em frente ao seu sindicato, que distribui a ficha para o trabalho do dia. E, em regra, o número de fichas é menor do que o de postulantes, o que faz com que esses homens não possam sequer ter a garantia de uma paga diária do seu trabalho em dia útil.

Ora, acusar indiscriminadamente a estiva brasileira como responsável por perdas, danos, desaparecimentos e furtos não me parece a atitude mais justa, até porque, para isso, os próprios portos estão organizados com polícia interna, e haveria de perguntar-se: para que se organizar para defender o patrimônio daquele que entrega à navegação a transferência dessas mercadorias, se este pessoal que deve exercitar esta função não a exerce?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará)** — Com muito prazer, já darei o aparte, sobre Senador Franco Montoro.

Recebi, da Federação Nacional de Estivadores, um documento que pretendo seja objeto de uma leitura parcial minha, e o farei logo depois que conceder, como agora o faço, com satisfação, a palavra ao nobre Líder do MDB.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo)** — Desejo, apenas, sobre Senador Jarbas Passarinho, congratular-me com a intervenção de V. Ex<sup>t</sup>, e dar o meu depoimento, também como ex-Ministro, sobre esta situação a que V. Ex<sup>t</sup> se refere. Podem ter existido abusos, que devem ser, evidentemente, investigados e corrigidos, mas, de uma forma geral, a posição do estivador e daquele que é considerado freqüentemente o "bagrinho", que aguarda a sua oportunidade de trabalhar, de acordo com o critério objetivo, que lhe assegura o trabalho, representa uma exigência da maior justiça. Quero lembrar uma interferência feita nesse sentido, por um homem que já foi homenageado por esta Casa, o Marechal Juarez Távora. Certa vez, ele levou-me ao Ministério exatamente um estudo sobre esta rotatividade a ser organizada pelos Sindicatos, para assegurar a realização desse trabalho, sem o prejuízo dos empregados e sem a subordinação que sempre foi tentada — parece que, agora, mais uma vez, pretende-se colocar toda a categoria na dependência dos interessados. É uma luta de rigorosa justiça, eu dou o meu depoimento na mesma linha das afirmações de V. Ex<sup>t</sup>, e acho que V. Ex<sup>t</sup> presta ao Senado, à

ARENA e ao País um grande serviço, mostrando que a causa da justiça pode e deve ser defendida no Senado da República.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará)** — Muito obrigado, meu nobre colega, Professor Franco Montoro. O teste-munho de V. Ex<sup>t</sup>, realmente, é valioso, porque V. Ex<sup>t</sup> junta à sua sensibilidade de patriota, a sua experiência de ex-Ministro, exatamente nesta área, e paralelamente, a preocupação que V. Ex<sup>t</sup> tem tido de manter contatos com as representações sindicais brasileiras, prestigiando-as naquilo que nós todos devemos ter a obrigação de prestigiar, procurando fazer justiça a elas.

Falei, Sr. Presidente, que esse meu contato surgiu de uma intervenção. Pode parecer até paradoxal que eu tenha intervindo no sindicato e, no entanto, o resultado fosse tão bom. A intervenção foi feita em face da vitória de um candidato no Rio de Janeiro, que tinha dezoito entradas na polícia, por coisas que, naturalmente, não seriam compatíveis com os chamados homens de bem — inclusive com a existência do policial na esquina, se ele lá estivesse, para impedir a atividade desse cavalheiro —. Era uma espécie de Jimmy Hoffa do Brasil, aquele famoso Jimmy Hoffa dos Teamsters dos Estados Unidos, que se elegia presidente de uma das grandes confederações dos Estados Unidos por traz das grades da prisão que freqüentemente habitava.

No Brasil, achamos era extremamente perigoso pudéssemos permitir que um homem com ficha policial de furto, com latrocínio, assalto a mão armada, fosse o dirigente de um dos maiores sindicatos de estiva do Brasil — porque o maior, se não estou equivocado, é o de Santos, o segundo, seria o do Rio de Janeiro.

Conseguiu-se fazer a intervenção com a resistência deles e, finalmente, houve a completa desprevenção entre nós e eles. Compreendemos que esses homens recebiam taxas atrasadas, dos armadores que pagavam, relutantemente, e quando o Capitão-de-Fragata interventor passou a atuar, esses pagamentos vieram a ser feitos absolutamente em ordem e em dia.

Ora, essa gente não merece, genericamente, a acusação de sindicato de ladrões, de sindicato de desaparecimento de mercadorias; isso, como existirá na estiva, existe em uma porção de outros lugares, de pessoas que usam gravata e até black-tie.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Podiam querer transformar este sindicato em sindicato-de-ladrões.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará)** — Também podiam. O jogo de palavras de V. Ex<sup>t</sup> é perfeito, eu só me lembro da Arte de Furtar, do Padre Vieira, quando dizia que "há os que roubam com as unhas visíveis e há os que roubam com as unhas invisíveis." Há duas categorias, pelo menos.

Creio, Sr. Presidente, que, além disso, o próprio Governo já reconheceu que a atividade do trabalhador é penosa, tanto que, tendo de eliminar erros como este, a que se referiu o nobre Senador Franco Montoro, do "bagrinho", que desapareceu depois da Revolução de 1964 por uma ação fiscal firme, entretanto, manteve uma legislação de exceção em favor do estivador, dando-lhe o direito de aposentar-se aos 25 anos de trabalho, sem aquela exigência paralela dos 50 anos de idade, até porque muitos deles não chegavam a essa idade, com o tipo de perigos que eles enfrentam na sua faina diária.

Creio, Sr. Presidente, e sustento, que não se poderá inquinar de demagógica a atitude que estamos tendo aqui, ao lado de uma classe que se sente impossibilitada de publicar a sua defesa, porque não tem meios para fazê-lo. O Presidente da Federação Nacional de Estivadores, o Sr. Rubens Pinheiro de Moraes, mandou-me uma carta, que, habilmente, fez ser assinada também pelo Presidente do Sindicato dos Estivadores do Pará, o Sr. Francisco das Chagas Santos, para que pudéssemos aqui dar um alerta a este País, de que não será justo que se extinga a categoria de estivadores, transformando-os todos em empregados obrigatórios — como disse o Senador Franco Montoro — do maior interessado, isto é, do armador, do dono do navio, que vai ter a pressão sobre eles e um tipo de contrato de adesão, sem

nenhuma garantia, no momento em que o trabalho não for considerado satisfatório.

Sei que o nobre Senador Eurico Rezende também foi procurado, porque tem sido um trabalhador desta causa, junto aos companheiros do Brasil todo, os estivadores, mas também, particularmente, aos do Espírito Santo. E vale ressaltar que os estivadores sindicalizados são da inteira confiança do Poder Público, porque, para atuar em área de segurança nacional, só nessas condições podem ser credenciados.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo)** — Honra-me V. Ex<sup>e</sup> com um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—Pará)** — Ouço, com prazer, o nobre Vice-Líder, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo)** — Na última quinta-feira, fui procurado, em Vitória, pela quase totalidade das lideranças sindicais da orla marítima brasileira: Belém, Santos, Natal, Rio de Janeiro e, obviamente, a Capital do meu Estado. Tive um debate prolongado com essas lideranças, que se mostraram inquietas, diante de declarações atribuídas ao Sr. Diretor-Geral do DNPVN, no sentido de que iria haver uma alteração no sistema jurídico dessas categorias. Procurei tranquilizá-los, porque, quando o Congresso Nacional apreciou a Mensagem Presidencial, conduzindo o projeto de lei que criou a PORTOBRÁS, aquelas lideranças manifestaram a sua inquietação, porque não se resguardavam os direitos adquiridos. Estudou-se o assunto e chegou-se à conclusão de que não havia necessidade de nenhuma emenda, porquanto, não tendo o projeto suprimido o direito adquirido, este direito estava assegurado, não só pela Constituição, pela Lei de Introdução ao Código Civil, como pela lei então vigente que, nesse sentido, não foi derrogada. E mais: o Senador Petrônio Portella, por sugestão minha, teve um contato com o Senhor Presidente da República, e o General Ernesto Geisel recomendou que, na qualidade de Presidente da ARENA e de Líder do Governo no Senado Federal, endereçasse uma carta à Federação interessada, garantindo que esses direitos estavam assegurados e assim continuariam. V. Ex<sup>e</sup> me desculpe a extensão do aparte, mas é um depoimento que me parece absolutamente necessário.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—Pará)** — Ao contrário, quanto mais longo for, mais beneficiado serei.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo)** — Esta carta foi feita e, quando se discutiu o projeto da PORTOBRÁS, ocupei a tribuna, por recomendação do Sr. Senador Petrônio Portella, lendo a carta que S. Ex<sup>e</sup> escreveu àquelas categorias profissionais, em nome do Senhor Presidente da República. Houve, então, a tranquilidade geral. Agora, recentemente, como disse o Sr. Diretor-Geral do DNPVN teria prestado aquelas declarações que, de certo modo, passaram a intranquilizar a classe, porque entravam em regime de conflito com a palavra do Senhor Presidente da República. Agora vejo que a situação está evoluindo para pior: não só tenta-se violar o direito adquirido, a carta que foi feita em nome do Senhor Presidente da República, mas vai-se além, procurando distinguir-se uma tradicional categoria deste País. Isto é fruto de uma campanha que vem sendo sustentada pelo poder econômico patronal, e que chegou a levar o jornalista Eugênio Gudin a escrever um artigo altamente injurioso, não só aos militares como aos trabalhadores da orla marítima. Devemos, então, transmitir àquelas categorias profissionais o nosso sentimento de confiança, porque a carta que lhes foi endereçada, em nome do Senhor Presidente da República, que tratou pessoalmente do caso, é tão intocável quanto a PETROBRÁS.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—Pará)** — Eu tinha razão, quando disse que, quanto mais longo o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, mais eu dele me beneficiaria. V. Ex<sup>e</sup> trouxe ao conhecimento da Casa, não arranjos, mas, sim, compromissos que foram tomados em nome

do próprio Presidente da República. O artigo que li, antes de V. Ex<sup>e</sup> chegar, — li apenas dois parágrafos, mas que são inteligíveis isoladamente; não usei aquele sistema de retirar do contexto um texto que, isoladamente, não diz tudo — é de autoria do Professor Eugênio Gudin e não ataca os militares. É possível que V. Ex<sup>e</sup> se refira a outro artigo.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo)** — Sim, foi em outro artigo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—Pará)** — Neste, S. Ex<sup>e</sup> faz algumas acusações que me parecem contundentes e injustas à categoria dos estivadores brasileiros. Mas, acredito, Sr. Presidente, que, na concepção do Professor Gudin, dentro do que ele admite o que seja racionalização de trabalho, qualquer providência deve ser adotada, desde que elimine os desperdícios. Mas, como um escritor escreveu, num famoso livro sobre Economia, “na teoria, a prática é diferente”. A prova está que uma das supostas conquistas da Revolução foi precisamente acabar com os corretores de navios, o que, outra vez, deu grande oportunidade aos armadores, que fizeram grandes pressões nesse sentido. Antes, os corretores eram funcionários públicos concursados e nomeados pela República, e fiscais das cargas dos navios. Hoje, são funcionários dos armadores. Terão eles coragem de declarar que os armadores estão errados?

De maneira que, Sr. Presidente, acho que tentar colocar o problema apenas em termos de microeconomia, dizendo-se mais racional fazer com que o armador disponha de seus armazéns e da sua estiva própria, microeconomicamente está perfeito. Mas, no sentido global das nossas responsabilidades, quer-me parecer que está errado. Não sou um fanático do PNB, já declarei várias vezes que não sou um “penebista”, não sou apenas daqueles que lutam para que o PNB seja maior, sem saberem que resultados sociais estão ocorrendo, em função desse aumento. Dizem que, atualmente, a entrada no céu está modificada; não é mais aquela estória de outrora, em que cada um chegava junto a São Pedro, levando o rol de suas virtudes e de seus defeitos. Hoje, São Pedro está “montado” com um computador de quarta geração e, quando chega o cavaleiro, a primeira pergunta que é preliminar, antes de entrar no computador, é esta: “Que fizestes para aumentar o Produto Nacional Bruto do seu país?” Se não fez nada, já vai para o inferno. Então, eu já iria diretamente para o inferno, Sr. Presidente, porque acho que a nossa primeira tendência é fazer uma revisão desse tipo de conceito.

**O Sr. José Lindoso (ARENA—Amazonas)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—Pará)** — Antes de encerrar, sou honrado com dois pedidos de aparte. Pela ordem cronológica, primeiro, o Senador José Lindoso; segundo, o Senador Virgílio Távora.

**O Sr. José Lindoso (ARENA—Amazonas)** — V. Ex<sup>e</sup>, ocupando hoje, a tribuna, presta um serviço a uma classe, pela qual tenho muita simpatia. Considero que as colocações feitas por V. Ex<sup>e</sup> foram exatas. Primeiro, que é comum essa posição de preconceitos, com relação aos trabalhadores. E, no contato com eles, — esta é minha experiência, nobre Senador — verificamos sempre que eles têm aquela mesma grandeza de sentimentos, com relação aos destinos de nossa Pátria e à organização da nossa sociedade. São chefes de família, homens honrados, que laboram dia a dia, no esforço físico do trabalho contínuo, servindo a este País. V. Ex<sup>e</sup> situou o problema daquele oficial de Marinha que prestou serviços ao Ministério do Trabalho, no Sindicato do Rio de Janeiro. Isso me lembra a grande contribuição que os oficiais da Marinha brasileira prestam aos serviços portuários, através das chamadas Capitanias dos Portos. Quero citar o caso do Comandante Mário Hermes que

em Manaus atuou por alguns anos, e atuou exatamente dando um sentido de grandeza às suas relações com o Sindicato dos Estivadores de Manaus. Ele ia ao "Sindicato; procurava promover esse órgão; desejava organizá-lo. Fez um relacionamento significativo; dentro do mais rígido princípio de disciplina. Partindo para outras obrigações para as quais a Marinha que o convocara, deixou um exemplo para todos nós, daquela comunidade, digno do maior respeito e do maior apreço. Acredito que a Revolução de Março deu uma disciplina e uma responsabilidade consciente aos trabalhadores dos Portos — não só os estivadores, mas os portuários em geral. Transgressões e falhas existem em qualquer classe. Possivelmente constataremos, também, na época atual, entre estivadores e portuários, alguns que estejam falhando nas suas obrigações. Mas isso não invalida aquela colocação feita por V. Ex<sup>e</sup>, com tanta oportunidade: o sentido de responsabilidade, que marca a atuação desses brasileiros. Congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, pois é a palavra autorizada de um ex-Ministro do Trabalho, em uma fase de disciplina e de rigor, que reconheceu a validade desse esforço e a grandeza do trabalho desses homens. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> porque, com a sua autoridade, presta um serviço àqueles que, não tendo voz, estão falando pela voz da justiça, do patriotismo e da experiência e um dos homens públicos de maior responsabilidade, nesta República, que é V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará)** — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Sr. Presidente, eu já havia concedido o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, mas vejo que a Mesa comunica que o meu tempo está esgotado. Peço apenas para ouvir o aparte do nobre Senador pelo Ceará, e encerraria as minhas considerações.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará)** — Senador Jarbas Passarinho, seremos, de acordo, já, com o aviso da Mesa, curtos em nosso aparte. Durante 14 anos lutanto para a criação da PORTOBRÁS, coube-nos a honra de relatar esse projeto, no Congresso. E no parecer que, então, enunciarmos, demos, com a autorização do Sr. Presidente do Partido e Líder do mesmo, nesta Casa, Senador Petrônio Portella, a definição da Política do Governo quanto à manutenção integral de todos os direitos dos trabalhadores portuários, sem que a criação da nova entidade, nem de longe, importasse em restrição a qualquer deles. Assim sendo, mais uma vez repetimos a V. Ex<sup>e</sup> que aquilo que está no Relatório é, segundo a voz autorizada do Presidente do Partido, que, por sua vez, se dirigiu aos interessados, a opinião do Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel: respeito integral aos direitos adquiridos das classes que trabalham nos portos brasileiros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará)** — Agradeço ao nobre Senador Virgílio Távora o aparte.

Sr. Presidente, dou-me por altamente recompensado. As vozes que me honraram, fazendo parte do meu discurso, através de apartes, foram todas unâmines no sentido de se respeitar o direito dessa classe.

Peço a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, que dê como lido e como parte integrante do meu discurso a nota que recebi da Federação Nacional dos Estivadores e do Sindicato dos Estivadores do Pará.

Agradeço ao nobre Senador Lourival Baptista ter-me cedido a sua vez, com a permissão da Mesa, para usar a tribuna nesta hora. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

Os "Sindicatos de Estiva" funcionam há decênios nos portos brasileiros, devidamente organizados nos precisos termos da legislação que também delimita o seu campo de operação profissional.

Compete aos "Sindicatos de Estiva" indicar o pessoal necessário à movimentação de mercadorias no carregamento e descarregamento das embarcações, obedecendo rigorosas normas es-

tipuladas pelos órgãos federais com jurisdição nas áreas marítima e portuária.

Com disciplina e presteza o pessoal indicado pelos "Sindicatos de Estiva" realiza diferentes fainas no conjunto das operações, contribuindo com o seu labor diuturno para o desenvolvimento da economia nacional no setor da Marinha Mercante.

Referidas fainas, geralmente executadas em condições adversas e extremamente perigosas, sem o mínimo de segurança e higiene profissional abalam fisicamente o estivador que por fundamentos de ordem biológica estão habilitados para obtenção da Aposentadoria aos 25 anos de serviço sem limite de idade.

Entretanto, raramente, tal benefício social é alcançado pelo estivador, sujeito em proporções alarmantes, a casos fatais de acidente do trabalho e de invalidez permanente e definitiva, para o exercício profissional.

Vale ressaltar que, os estivadores sindicalizados, são de inteira confiança do Poder Público para atuarem em áreas subordinadas aos interesses da Segurança Nacional, visto que, são selecionados pelos órgãos competentes dos Ministérios do Trabalho e da Marinha, aos quais incumbe zelar pelo cumprimento das Leis Sociais de Proteção ao Trabalho, a fim de que o Armador a pretexto de utilizar pessoal próprio promova aviltamento e achatamento salarial.

Mas de qualquer forma os estivadores cumprem seus deveres e obrigações profissionais com eficiência e lisura, respeitando as instruções expedidas pelas autoridades responsáveis, sem necessidade de imposições nem medidas ditatoriais.

Não existe, absolutamente, nenhum "império da estiva" nos portos, cujos sindicatos, não causam dano econômico à Nação, não somente porque tal não é o objetivo de seus dirigentes, plenamente identificados com os soberanos interesses do País, como também, porque sua fragilidade estrutural e os limites de ação traçados em Lei, não permitiriam tão descabida pretensão.

Na verdade, o poder reivindicatório dos Sindicatos, está contido e o seu funcionamento, visa apenas, dar cumprimento as normas estabelecidas pelos órgãos públicos e promover serviços de assistência social, sem a força coercitiva que, indevidamente, lhe querem emprestar.

Seria mais apropriado falar do "império dos fretes" e do domínio das empresas intermediárias dos serviços de estiva, que manipulam os custos operacionais, fraudando folhas de pagamento, adulterando impunemente os salários dos trabalhadores e como revelam os balanços divulgados pela imprensa, obtendo como lucro líquido, num único exercício, o triplo do seu capital social.

Não são igualmente os estivadores nem os seus Sindicatos, responsáveis pela "indústria de faltas e avarias", cuja mecânica, ignoram completamente nem tampouco criam empecilhos ou burocacia para a realização das operações de carga e descarga.

O País aplica vultosas verbas em fiscalização aduaneira, policiamento portuário e outras formas de repressão ao furto e contrabando de mercadorias, e não será definitivamente o estivador que irá se arriscar a perder sua matrícula profissional, cometendo uma ação ilícita.

Certamente, a responsabilidade pela tal indústria de "faltas e avarias", pelo furto e o contrabando de mercadorias, deve ser apurado em outros meios, junto às classes de maior influência no contexto operacional, nunca porém, envolvendo o humilde estivador, subordinado a rígidas regras de comportamento profissional para assegurar sua sobrevivência.

Da mesma forma, não pode ser atribuída aos Estivadores, responsabilidade pela existência das diversificadas taxas de melhoramentos dos portos, "renovação da Marinha Mercante", "refinanciamento da Marinha Mercante" e tantas outras que, efetivamente, promovem o encarecimento das operações, beneficiando, exclusivamente, os grupos econômicos, vinculados ao sistema de transporte de mercadorias por via d'água e a construção naval.

Nem tampouco têm culpa os Estivadores se a Administração Portuária não facilita a atracação dos navios nem das deficiências

das instalações dos portos, ou da sua péssima localização geográfica, pois estão eles à disposição dos requisitantes dos serviços nas 24 horas de cada dia, sem oporem quaisquer barreiras nem responderem por licenças, das Capitanias, de Saúde, de Alfândega, etc.

Resta por fim, aos Estivadores, que não dispõem de recursos para responder, através de custosas publicações na imprensa, os mal-dosos ataques e as levianas acusações de que estão sendo vítimas, a certeza de que, podem contar com o apoio insuspeito e predominante do Governo Federal, que no desempenho de sua alta responsabilidade de executor da ordem econômica e social do País, não permitirá que prevaleçam as teses defendidas pelos testas de ferro dos grupos que dominam a Marinha Mercante no País.

Federação Nacional dos Estivadores. — **Rubens Pinheiro de Moraes**, Presidente. — **Francisco das Chagas Santos**, Presidente do Sindicato dos Estivadores do Pará.

#### COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

**José Guiomard** — **José Esteves** — **Fausto Castelo-Branco** — **Petrônio Portella** — **Domício Gondim** — **Milton Cabral** — **Arnon de Mello** — **Direceu Cardoso** — **Eurico Rezende** — **Amaral Peixoto** — **Vasconcelos Torres** — **Benjamim Farah** — **Gustavo Capanema** — **Itamar Franco** — **Franco Montoro** — **Orestes Quercia** — **Orlando Zancaner** — **Osires Teixeira** — **Itálvio Coelho** — **Mendes Canale** — **Saldanha Dericci** — **Accioly Filho** — **Leite Chaves** — **Lenoir Vargas** — **Tarsio Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 411, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Subchefe do Estado Maior do Exército, General Carlos Alberto Cabral Ribeiro, pronunciado na ocasião em que recebeu do Governador de Pernambuco, Meira Cavalcanti, a Medalha Pernambucana do Mérito, Classe Ouro, no dia 4 p.p., e publicado no jornal **O Globo** em 7 de setembro do corrente.

Salvo das Sessões, em 17 de setembro de 1975. — **Vasconcelos Torres**.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento do Sr. Senador Vasconcelos Torres será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154,

#### DE 1975 — Complementar

Altera as Leis Complementares números 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares números 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** São alteradas, em adaptação às disposições desta Lei, as Leis Complementares números 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares números 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974.

**Art. 2º** É criado, vinculado ao Ministério da Fazenda, na conformidade do art. 189, item III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio.

Parágrafo Único. A sociedade de economia mista Banco Nacional do Trabalhador (BNT) reger-se-á por Estatuto aprovado por decreto do Presidente da República, e que será arquivado no competente registro do Comércio, processadas suas alterações de acordo com o preceituado na lei das sociedades anônimas.

**Art. 3º** O capital inicial do Banco Nacional do Trabalhador, dividido em ações de valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, será de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) reservados 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto à União ou à entidade da Administração Indireta.

Parágrafo Único. A transferência de ações a compradores ou subscritores privados, pessoas físicas ou jurídicas, obedecerão às prescrições constantes do caput deste artigo, sendo consideradas nulas as operações de alienação que contrariem o controle majoritário reservado à União ou à entidade da Administração Indireta.

**Art. 4º** O Banco Nacional do Trabalhador tem por objetivo o funcionamento como agente depositário e financeiro de recursos, arrecadados na forma de leis federais, vinculados ao campo de distribuição da riqueza social.

**Art. 5º** Constituirão recursos ordinários do Banco Nacional do Trabalhador, os atuais fundos, e os que venham a ser arrecadados, dos Programas de Integração Social — PIS/PASEP — a que se referem as Leis Complementares números 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs. 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974.

Parágrafo Único. Os programas e subprogramas de investimentos, relativos às aplicações preferenciais dos recursos referidos neste artigo, serão definidos em decreto do Poder Executivo, fundado em recomendação do Conselho Monetário Nacional e propostas específicas do Banco Nacional do Trabalhador, objetivando benefícios aos trabalhadores e servidores públicos, civis e militares, no que tange essencialmente à aquisição, melhoria ou ampliação de casa própria; investimentos em fundos agricultáveis e em outras operações que visem à formação de patrimônio ou a distribuição de renda.

**Art. 6º** O Banco Nacional do Trabalhador, sujeitar-se-á, nas suas operações financeiras, ao Sistema Bancário, de conformidade com instruções do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo Único. Nas operações referidas neste artigo, o Banco Nacional do Trabalhador poderá, nas operações ativas, funcionar como instituição financeira de segunda linha, utilizando, para tal fim, a rede oficial de crédito, as cooperativas ou associações de trabalhadores e servidores públicos.

**Art. 7º** O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, regulamentará a presente lei, garantidas no Estatuto do Banco Nacional do Trabalhador, entre outras, as seguintes medidas:

I — rentabilidade ideal e valor atualizado dos capitais mutuados;

II — respeito às normas bancárias e aos objetivos sociais;

III — participação de representantes das categorias de empregados e servidores públicos, civis ou militares, nos Conselhos do Banco Nacional do Trabalhador, mediante indicações de suas entidades representativas de grau superior.

**Art. 8º** A União intervirá obrigatoriamente em todas as causas em que for parte a sociedade de economia mista Banco Nacional do Trabalhador, a qual terá sede e fórum no Distrito Federal.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto, ao alterar as Leis Complementares que especifica, tem por objetivo fundamental a criação do Banco Nacional do Trabalhador, como sociedade de economia mista incumbida da aplicação dos recursos vinculados ao PIS e PASEP.

De fato, na forma da lei, as consideráveis fontes de recursos dos referidos programas são preferencialmente utilizadas em investimentos na área de financiamentos aos Estados, sob garantia de obrigações do Tesouro Estadual. Sem qualquer intuito de minimização dessa política de investimento, parece-nos acertado, porém, buscar meio mais adequado de servir às classes de empregos e funcionários públicos, situando tais fontes de recursos em regime de estrita consonância com os interesses dos seus legítimos beneficiários.

Neste passo, afigura-se-nos lícito, por exemplo, que se estabeleça um sistema creditício de amparo direto ao trabalhador, mediante financiamentos e empréstimos, afastada qualquer modalidade de intermediação que, sobre ser onerosa, prejudica irremediablemente a política de poupança recomendada para institutos dessa espécie.

A instituição do Banco do Trabalhador propiciará oportunidade a que se cuide, em regime de repartição centralizada, dos interesses do trabalhador, sem dividir as incumbências de outros órgãos, já tão assoberbados pelas próprias competências, como são os casos do BNH, BNDE, BB., CEF etc.

O projeto que temos a honra de submeter ao exame do Congresso Nacional, revela-se como um instrumento de absoluto interesse social, pois aglutina reivindicações da classe operária e dos servidores públicos.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1975. — Luiz Cavalcante.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

##### Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido pela legislação trabalhista.

§ 2º A participação dos trabalhadores avulsos, assim definidos os que prestam serviços a diversas empresas, sem relação empregatícia, no Programa de Integração Social, far-se-á nos termos do Regulamento a ser baixado, de acordo com o artigo 11 desta Lei.

Art. 2º O Programa de que trata o artigo anterior será executado mediante Fundo de Participação, constituído por depósitos efetuados pelas empresas na Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal poderá celebrar convênios com estabelecimentos da rede bancária nacional, para o fim de receber os depósitos a que se refere este artigo.

Art. 3º O Fundo de Participação será constituído por duas parcelas:

a) a primeira, mediante dedução do Imposto de Renda devido, na forma estabelecida no § 1º, deste artigo, processando-se o seu recolhimento ao Fundo juntamente com o pagamento do Imposto de Renda;

b) a segunda, com recursos próprios da empresa, calculados com base no faturamento, como segue:

- 1) no exercício de 1971, 0,15%;
- 2) no exercício de 1972, 0,25%;
- 3) no exercício de 1973, 0,40%;
- 4) no exercício de 1974 e subsequentes, 0,50%.

§ 1º A dedução a que se refere a alínea a) deste artigo será feita sem prejuízo do direito de utilização dos incentivos fiscais previstos na legislação em vigor e calculada com base no valor do Imposto de Renda devido, nas seguintes proporções:

- a) no exercício de 1971, 2%

b) no exercício de 1972, 3%

c) no exercício de 1973 e subsequentes, 5%.

§ 2º As instituições financeiras, sociedades seguradoras e outras empresas que não realizam operações de vendas de mercadorias participarão do Programa de Integração Social com uma contribuição ao Fundo de Participação de recursos próprios de valor idêntico do que foi apurado na forma do parágrafo anterior.

§ 3º As empresas que a título de incentivos fiscais estejam isentas, ou venham a ser isentadas, do pagamento do Imposto de Renda, contribuirão para o Fundo de Participação, na base de cálculo como se aquele tributo fosse devido, obedecidas as percentagens previstas neste artigo.

§ 4º As entidades de fins não lucrativos, que tenham empregados assim definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o Fundo na forma da lei.

§ 5º A Caixa Econômica Federal resolverá os casos omissos, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional poderá alterar, até cinqüenta por cento (50%), para mais ou para menos, os percentuais de contribuição de que trata o § 2º do art. 3º, tendo em vista a proporcionalidade das contribuições.

Art. 5º A Caixa Econômica Federal emitirá, em nome de cada empregado, uma Caderneta de Participação — Programa de Integração Social — movimentável na forma dos artigos 8º e 9º desta Lei.

Art. 6º A efetivação dos depósitos no Fundo correspondente à contribuição referida na alínea b do art. 3º será processada mensalmente a partir de 1º de julho de 1971.

Parágrafo único. A Contribuição de julho será calculada com base no faturamento de janeiro; a de agosto, com base no faturamento de fevereiro; e assim sucessivamente.

Art. 7º A participação do empregado no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado obedecidos os seguintes critérios:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor destinado ao Fundo será dividido em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período;

b) os 50% (cinquenta por cento) restantes serão divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado.

§ 1º Para os fins deste artigo, a Caixa Econômica Federal, com base nas informações fornecidas pelas empresas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, organizará um Cadastro Geral dos participantes do Fundo, na forma que for estabelecida em regulamento.

§ 2º A omissão dolosa de nome de empregado entre os participantes do Fundo sujeitará a empresa a multa, em benefício do Fundo, no valor de 10 (dez) meses de salários, devidos ao empregado cujo nome houver sido omitido.

§ 3º Igual penalidade será aplicada em caso de declaração falsa sobre o valor do salário e do tempo de serviço do empregado na empresa.

Art. 8º As contas de que trata o artigo anterior serão também creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor, na mesma proporção da variação fixada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

b) pelos juros de 3% (três por cento) ao ano, calculados, anualmente, sobre o saldo corrigido dos depósitos;

c) pelo resultado líquido das operações realizadas com recursos do Fundo, deduzidas as despesas administrativas e as provisões e reservas cuja Constituição seja indispensável, quando o rendimento for superior à soma dos itens a e b.

Parágrafo único. A cada período de um ano, contado da data de abertura da Conta, será facultado ao empregado o levantamento

do valor dos juros, da correção monetária contabilizada no período e da quota-partes produzida pelo item e anterior, se existir.

Art. 9º As importâncias creditadas aos empregados nas caderetas de participação são inalienáveis e impenhoráveis, destinando-se, primordialmente, à formação de patrimônio do trabalhador.

§ 1º Por ocasião de casamento, aposentadoria ou invalidez do empregado titular da conta poderá o mesmo receber os valores depositados, mediante comprovação da ocorrência, nos termos do regulamento; ocorrendo a morte, os valores do depósito serão atribuídos aos dependentes, e, em sua falta aos sucessores, na forma da lei.

§ 2º A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria, obedecidas as disposições regulamentares previstas no art. 11.

Art. 10. As obrigações das empresas, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial ao empregado.

Parágrafo único. As importâncias incorporadas ao Fundo não se classificam como rendimento do trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista, de Previdência Social ou Fiscal e não se incorporam aos salários ou gratificações, nem estão sujeitas ao imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza.

Art. 11. Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Lei, a Caixa Econômica Federal submeterá à aprovação do Conselho Monetário Nacional o regulamento do Fundo, fixando as normas para o recolhimento e a distribuição dos recursos, assim como as diretrizes e os critérios para a sua aplicação.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional pronunciar-se-á, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, sobre o Projeto de regulamento do Fundo.

Art. 12. As disposições desta Lei não se aplicam a quaisquer entidades integrantes da administração pública federal, estadual ou municipal, dos Territórios e do Distrito Federal, direta ou indireta adotando-se, em todos os níveis, para efeito de conceituação, como entidades da Administração Indireta, os critérios constantes dos Decretos-leis nºs 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 13. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de setembro de 1970; 14º da Independência e 82º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreatta — L.F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Higino C. Corsetti.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970**

**Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído, na forma prevista nesta Lei Complementar, o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o Programa, mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das seguintes parcelas:

I — União

1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da

Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

II — Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios:

a) 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes;

b) 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União e dos Estados através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1971.

Parágrafo único. Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição.

Art. 3º As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista fundações, da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios contribuirão para o Programa com 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferências e receita operacional, a partir de 1º de julho de 1971; 0,6% (seis décimos por cento) em 1972 e 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

Art. 4º As contribuições recebidas pelo Banco do Brasil serão distribuídas entre todos os servidores em atividades, civis e militares, da União, dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, bem como das suas entidades da administração indireta e fundações, observados os seguintes critérios:

a) 50% proporcionais ao montante da remuneração percebida pelo servidor, no período;

b) 50% em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo servidor.

Parágrafo único. A distribuição de que trata este artigo somente beneficiará os titulares, nas entidades mencionadas nesta Lei Complementar, de cargo ou função de provimento efetivo ou que possam adquirir estabilidade, ou de emprego de natureza não eventual, regido pela legislação trabalhista.

Art. 5º O Banco do Brasil S.A., ao qual competirá a administração do Programa, manterá contas individualizadas para cada servidor e cobrará uma comissão de serviço, tudo na forma que for estipulado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Os depósitos a que se refere este artigo não estão sujeitos a imposto de renda ou contribuição previdenciária, nem se incorporam, para qualquer fim, à remuneração do cargo, função ou emprego.

§ 2º As contas abertas no Banco do Brasil S.A., na forma desta Lei Complementar, serão creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor, obedecidos os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

b) pelos juros de 3% (três por cento) calculados, anualmente, sobre o saldo corrigido dos depósitos;

c) pelo resultado líquido das operações realizadas com recursos do Programa, deduzidas as despesas administrativas e as provisões e reservas cuja constituição seja indispensável, quando o rendimento for superior à soma das alíneas a e b.

§ 3º Ao final de cada ano, contado da data da abertura da conta, será facultado ao servidor o levantamento dos juros e da correção monetária, bem como dos rendimentos da quota parte produzida pela alínea c anterior, se existir.

§ 4º Por ocasião de casamento, aposentadoria, transferência para a reserva, reforma ou invalidez do servidor titular da conta, poderá o mesmo receber os valores depositados em seu nome; ocorrendo a morte esses valores serão atribuídos aos dependentes e, em sua falta, aos sucessores.

§ 5º Na forma das normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o servidor poderá requerer a liberação do saldo de seus depósitos, para utilização total ou parcial na compra de casa própria.

§ 6º O Banco do Brasil S.A. organizará o cadastro geral dos beneficiários desta Lei Complementar.

Art. 6º Na administração do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., não efetuão repasses além de 20% (vinte por cento) do valor total das aplicações diretas.

Art. 7º As importâncias creditadas nas contas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e do Programa de Integração Social são inalienáveis e impenhoráveis, e serão obrigatoriamente transferidas de um para outro, no caso de passar o servidor, pela alteração da relação de emprego, do setor público para o privado, e vice-versa.

Art. 8º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar aos Estados e Municípios, às suas entidades da administração indireta e fundações, bem como aos seus servidores, dependerá de norma legislativa estadual ou municipal.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Bazaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Jorge de Carvalho e Silva — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L.F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Higino C. Corsetti.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o Programa de Integração Social de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A parcela destinada ao Fundo de Participação do Programa de Integração Social, relativa à contribuição com recursos próprios da empresa, de que trata o artigo 3º, letra b, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, é acrescida de um adicional a partir do exercício financeiro de 1975.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será calculado com base no faturamento da empresa, como segue:

- a) no exercício de 1975 — 0,125%;
- b) no exercício de 1976 e subsequentes — 0,25%.

Art. 2º O adicional a que se refere o artigo anterior será incorporado ao Fundo de Participação, aplicando-se os recursos de sua arrecadação, preferencialmente, na concessão de financiamentos aos Estados, mediante garantia de obrigações do Tesouro Estadual, reajustáveis.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional poderá autorizar, para efeito dos recolhimentos devidos, o ajustamento das alíquotas indicadas nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, para o fim de equiparar as contribuições das empresas públicas e sociedades de economia mista às das empresas privadas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 25 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo Programa de Integração Social (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1974, os recursos gerados pelo Programa de Integração Social (PIS) e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, passarão a ser aplicados de forma unificada, destinando-se, preferencialmente, a programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente segundo as diretrizes e prazos de vigências dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND).

Parágrafo único. Compete ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) elaborar os programas especiais e processar a aplicação dos recursos de que trata este artigo em investimentos e financiamentos consoante as diretrizes de aplicação aprovadas pelo Presidente da República.

Art. 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições de repasse dos recursos ao BNDE, para efeito do disposto no artigo anterior, bem como as bases de remuneração dos serviços de arrecadação, de controle das contribuições e de distribuição de resultados, que permanecem a cargo das entidades a que foram atribuídos pela legislação específica de cada um dos programas referidos.

Art. 3º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 6º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

### DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

### CAPÍTULO II *Dos Bancos Oficiais de Crédito*

Art. 189. Sem prejuízo de sua subordinação técnica à autoridade monetária nacional, os estabelecimentos oficiais de crédito manterão a seguinte vinculação:

- I — Ministério da Fazenda
  - Banco Central da República
  - Banco do Brasil
  - Caixas Econômicas Federais (\*)
- II — Ministério da Agricultura
  - Banco Nacional do Crédito Cooperativo
- III — Ministério do Interior
  - Banco de Crédito da Amazônia
  - Banco do Nordeste do Brasil
  - Banco Nacional da Habitação
- IV — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral
  - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1975**

**"Dispõe sobre reabertura do prazo para registro de jornalista profissional, nos termos do art. 2º, do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969"**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É reaberto, até 31 de dezembro de 1975, o prazo para ser requerido o registro de jornalista profissional, aos que comprovarem o exercício da profissão ou qualquer das atividades descritas no art. 2º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, obedecidas as condições ali fixadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Dispõndo sobre o exercício da profissão de jornalista, o Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, estabeleceu as condições exigidas para o registro profissional, perante o órgão competente do Ministério do Trabalho, àqueles que comprovassem o exercício da profissão ou qualquer das atividades ali descritas, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados.

Ocorre, entretanto, que o Decreto nº 65.912, de 19 de dezembro de 1969, que regulamentou o referido diploma, fixou, em seu artigo 6º, o exigüo e insuficiente prazo de noventa dias, para que os interessados apresentassem ao órgão competente do Ministério do Trabalho, requerimento instruído com toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei, necessários ao registro profissional.

Dessa forma, um sem-número de antigos e competentes jornalistas ficou impedido de exercitar o direito de registro profissional, por não haver conseguido instruir seus requerimentos com a documentação exigida, em tempo hábil.

Assim, esses profissionais, que militam nos mais remotos rincões deste País, lutando denodadamente por uma imprensa livre e autenticamente popular, ficaram inteiramente à margem da legislação competente, não dispondo das prerrogativas de jornalistas profissionais que, com muitos anos de trabalho e incansáveis lutas, conquistaram de direito.

Nesta conformidade, o objetivo essencial da proposição é permitir a reabertura do prazo para o registro profissional de jornalista, que deverá permanecer aberto até o final do exercício, ensejando aos jornalistas em questão a possibilidade de promoverem ao competente registro profissional.

Em assim sendo, por reparar situação de ignominiosa injustiça, restaurando o exercício de direito inalienável dos profissionais do jornalismo, submetemos o projetado à apreciação de nossos nobres pares, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1975. — **Orestes Quérzia.**

**LEGISLAÇÃO CITADA****DECRETO-LEI Nº 972 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1969**

**Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.**

**Art. 2º** A profissão de jornalista compreende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

- a) redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;
- b) comentário ou crônica pelo rádio ou pela televisão;
- c) entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- d) planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;

- e) planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata a alínea a;
- f) ensino de técnicas de jornalismo;
- g) coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- h) revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;
- i) organização e conservação de arquivo jornalístico, e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- j) execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- l) execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os projetos lidos serão remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, resolução encaminhada pelo Sr. Senador Franco Montoro, na sessão ordinária anterior, e que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário. .

É lida a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1975**

**Cria, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 170, alínea "a", do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que específica.**

**Artigo único.** Fica criada, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 170, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito constituída de 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua instalação, investigar e analisar a atuação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), especialmente no que concerne à celebração de convênios com os municípios, para a alfabetização dos excedentes das escolas primárias.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1975. — **Franco Montoro** — **Orestes Quérzia** — **Alexandre Costa** — **Luiz Cavalcante** — **Altevir Leal** — **Adalberto Sena** — **Luiz Viana** — **Jarbas Passarinho** — **Aron de Mello** — **Otair Becker** — **Agenor Maria** — **Amaral Peixoto** — **Gilvan Rocha** — **Helvídio Nunes** — **Dinarte Mariz** — **Daniel Krieger** — **João Calmon** — **Lázaro Barboza** — **Evelásio Vieira** — **Ruy Carneiro** — **Roberto Saturnino** — **José Esteves** — **Fausto Castelo-Branco**.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução, nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o art. 37 da Constituição Federal.

A Resolução será publicada para que produza os devidos fins.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1974 (nº 2.283-C/70, na Casa de origem), que torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n°s 409, de 1974, e 131, de 1975, da Comissão:

— de Saúde, 1º pronunciamento: favorável com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CS; e 2º pronunciamento: contrário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, de 1974**  
(Nº 2.283-C/70, na Casa de origem)

**Torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo produto destinado à alimentação deverá trazer discriminação visível dos elementos que entraram em sua composição, sob pena de apreensão.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de noventa dias contados da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Itens 2:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nrs 107 a 109, de 1974, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Augusto;

— de Legislação Social, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 de agosto último, tendo a sua votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Adalberto Sena, para a sessão do dia 16 corrente. Por falta de quorum, a matéria teve sua votação adiada para a presente sessão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental. (Pausa.)

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro.) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.**

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB—Rio de Janeiro. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

É um slogan que se repete a cada momento, neste País: "O maior problema do Brasil é o Menor."

Tão grave é o problema, que a ARENA tomou a iniciativa de instaurar, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os problemas que afligem os menores neste País.

Todos os Srs. Senadores e a Nação inteira sabem da gravidade do problema do menor abandonado. Todos são testemunhas de que uma das grandes causas que impedem o combate ao abandono do

menor é, exatamente, a falta de recursos por parte dos Estados e Municípios.

A União criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e entregou-a à competência do Dr. Mário Altenfelder, agora requisitado pelo Governo de São Paulo.

Mas o problema af está, Sr. Presidente, e para minorar esta situação, apresentei um projeto ao qual o atual Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, na época membro daquela Comissão, Senador Accioly Filho, apresentou o seguinte substitutivo:

"Art. 1º Nos aumentos que ocorrerem no valor das apostas mínimas da Loteria Esportiva, de que trata o Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, metade do respectivo produto em cada arrecadação será destinada à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor."

Não se tocava nos recursos existentes; apenas, dos aumentos que fossem feitos, metade deles seria destinada ao menor, através da ajuda aos Estados e Municípios, pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

O substitutivo do Senador Accioly Filho teve parecer unanimemente favorável, na Comissão de Constituição e Justiça. Foi às Comissões de Legislação Social e de Finanças e, lá, também, obteve parecer totalmente favorável. Nessa última, foi Relator do Projeto o nobre Senador Fausto Castelo Branco.

Quero destacar, pela vigilância com que estuda todos esses problemas, que esse projeto teve até o voto favorável do Senador Virgílio Távora, na Comissão de Finanças. S. Ex<sup>e</sup> é um fiscal do interesse público. Quando, na Comissão de Finanças, o Senador Virgílio Távora vota a favor, tranquiliza muito, porque tem S. Ex<sup>e</sup> um especial carinho no estudo desses problemas.

Esse projeto não aumenta a despesa, apenas determina que de todo aumento que se fizer, de agora em diante, nos bilhetes da Loteria Esportiva, metade desse dinheiro será destinado à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para que ela distribua pelos Estados, evitando que assistamos a espetáculos como o que tive oportunidade de narrar outro dia neste Plenário. Na última visita que fiz a Recife, a mais rica cidade do Nordeste, assisti a um espetáculo que se repete por todo o País, não só na Capital, como no interior. Observei, constrangido, uma multidão de mendigos de 6 a 7 anos.

Quando surge um projeto que dá recursos para ampliar a assistência ao menor abandonado, a Maioria se opõe! Qual o motivo, qual a razão? Aumenta a despesa? Não. É o contribuinte quem paga; é o cidadão que, ao fazer o jogo da loteria, ao invés de pagar três cruzeiros, pagará quatro. Se amanhã for aumentado para quatro cruzeiros, o acréscimo será de um cruzeiro. A metade desse dinheiro, cinqüenta centavos, será destinada à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para que redistribua por todo o País.

Onde o prejuízo? Por que? Onde a razão para rejeitar este projeto?

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de que foi Relator o Senador Accioly Filho, é modelar, Sr. Presidente, e de acordo com ele se manifestaram as Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Não há uma voz divergente nas Comissões. Então, por que esses mesmos Senadores que aprovaram o projeto nos debates das Comissões, irão rejeitá-lo no Plenário? Qual a razão? O que aconteceu entre a aprovação do projeto e esses dias de hoje? Nada. O projeto é humano, justo e dará amparo a essas crianças que, amanhã, se não forem amparadas, poderão tornar-se criminosos.

Recordo-me que houve um crime bárbaro no Rio de Janeiro e o delegado de então, o saudoso Eunápio Castello Branco, concluiu o seu relatório dizendo: "É pena que não haja pena de morte no Brasil, porque, para crime tão bárbaro, só a pena de morte". Escrevi, então, no Jornal do Brasil um artigo com esse título: "Um Momento, Dou-

tor", e lembrei, vendo a vida pregressa daquele criminoso, o seu roteiro pela vida: *Começara vendendo amendoim nas calçadas de Copacabana; depois fizera o primeiro furto; dormira nas sarjetas; vivera noite e dia sem distinguir quando começava o dia, nem quando começava a noite.* Mais tarde ingressou na senda do crime: do pequeno furto aos grandes furtos, indo até o latrocínio, com a morte bárbara no Edifício Carioca. Recebi, então, daquele delegado, um telefonema em que se penitenciava, dizendo que todos éramos responsáveis. Ele, também, era responsável, porque algum dia ele passara por aquele menino sem lhe estender a mão.

O Senado, de agora em diante, será responsável por todas as crianças abandonadas do Brasil, se não lhes estender a mão. O que o projeto pode, é que desse dinheiro, que vem do povo, dinheiro do jogo, seja destinada, uma parcela, — não a que já está distribuída entre o Imposto de Renda e as Associações — mas metade dessa nova parcela se destine à Fundação do Bem-Estar do Menor, para que esta redistribua entre todas as unidades federativas do País.

Essa medida contribuirá para a diminuição do número de menores abandonados; para que haja menos meninos que iniciem mais cedo a sua jornada pelo crime; para que haja mais justiça, para que amanhã, não sejamos nós os que comparecemos aos Tribunais para julgar aqueles que desamparamos na infância.

Estou certo, Sr. Presidente, de que este é um projeto justo, humano, que, não sendo nenhum direito, abre perspectivas a uma infância abandonada, a uma infância que estende a mão suja nos restaurantes luxuosos pedindo uma esmola — é um projeto que há de fazer bem a quem votar a favor.

Há muito sinto que cada um de nós que votar a favor deste projeto, daqui sairá com a consciência tranquila, porque terá colaborado para evitar que novos crimes aconteçam amanhã.

Vamos salvar a um menor. Há uma campanha para salvar uma criança: convoco os Senadores que representam os Estados, a todos, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, testemunhas da multiplicação dessas crianças famélicas que serão os criminosos de amanhã, convoco a todos os representantes dos Estados, para que aprovem este projeto, porque amanhã haverá menos crianças abandonadas e, no futuro, menos criminosos a punir. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.*)

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás.)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto.)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para encaminhar a votação.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diversas vezes, Sr. Presidente, nesta Casa, tenho ocupado a generosa atenção de V. Ex's para, juntos, buscarmos solução para o problema dos menores abandonados do Brasil. E não é de agora, Sr. Presidente, mesmo porque, na Câmara dos Deputados, quando lutávamos — graças a Deus vitoriosamente — contra a instituição que se propunha naquela época, a Loteria Esportiva, alegávamos que para resolver o problema do menor abandonado jamais deveríamos buscar recursos no jogo, porque nele sem dúvida alguma, encontramos um dos maiores diluentes da família; logo, causa, fator, enfim, fonte geradora, do menor abandonado.

O Senador Nelson Carneiro, talvez até perseguido por um remorso prévio, antecipando soluções para o mal que ele, inadvertidamente, intenta implantar entre nós, que é o divórcio, já agora busca nesta Casa quase como que um preventivo para os efeitos da sua emenda constitucional de implantação do divórcio entre nós, isto é, busca recursos no Imposto de Renda para amparar os menores abandonados, que seriam, por certo, "n'vezes" multiplicados no Brasil, com a instituição do divórcio no País.

Na verdade, Sr. Presidente, sou contrário ao projeto, sobretudo pelas suas origens, porque ele busca recursos numa fonte imoral —

pois assim o entendo. Embora legal, embora fruto de um ato legislativo, a meu ver, continua sendo o jogo uma fonte na qual jamais deveríamos buscar recursos e soluções para os nossos problemas sociais. Entendo, aliás, Sr. Presidente, que grande parte desses menores abandonados são, sem dúvida alguma, produto desses lares que, inadvertidamente, em busca de soluções e de atalhos para os problemas angustiantes das finanças, gastam seus recursos, seus parcos recursos nessa ilusão legalizada, que é a Loteria Esportiva.

Ora, Sr. Presidente, o que era de se esperar de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Nelson Carneiro, é que ele se preocupasse de fato com os problemas do menor abandonado, mas que se preocupasse, antes de tudo e sobretudo, com a família; se preocupasse, antes de tudo, repito, em buscar junto conosco meios e recursos financeiros para amparar o menor abandonado, mas nunca numa fonte como sói ser a Loteria Esportiva, porque o seu ilustre conterrâneo, Rui Barbosa, já ensinava que o que menos se perde no jogo é o dinheiro.

Sr. Presidente, não conheço a posição da minha Liderança, ante o projeto. Mas de qualquer forma entendo que essa vinculação de recursos de fonte espúria, repito — mas de qualquer forma recursos já comprometidos pela programação financeira do Governo — seria danosa, seria uma vinculação de recursos, salvo melhor juízo, proibida pela nossa Lei Maior.

Assim, Sr. Presidente, lanço aqui o nosso apelo para que esta Casa reflita e busque soluções que de fato o problema do menor abandonado no Brasil está a carecer. Mas, solicito, sobretudo, que voltemos nossas vistas para a fonte principal — a família, a única, sem dúvida nenhuma, capaz de resolver de vez o problema do menor abandonado em nosso País.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Para encaminhar a votação.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco o eminentíssimo Senador Nelson Carneiro fez alusão ao apoio que havíamos dado, em Comissão Técnica desta Casa, a projeto de S. Ex<sup>a</sup>.

Estamos absolutamente certos, Sr. Presidente, da justeza da idéia que encerra o seu projeto, mas retificando o que S. Ex<sup>a</sup> aqui afirmou, apoiamos, à época, como apoiamos agora, o substitutivo que teve por autor o eminentíssimo Senador Accioly Filho.

Esta declaração se faz mister, para que nos Anais conste. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conhecemos todos o drama do menor, não só no Brasil mas em todo o mundo. Ainda há poucos dias, eu lia emocionado, em uma revista nacional, entrevista de uma americana, aquela que tentou contra a vida de Gerald Ford.

Assim, Sr. Presidente, a solução para o problema do menor e dos desajustamentos sociais não depende apenas de recursos. O problema é muito mais complexo, é muito mais amplo, e não há de ser estendendo a mão ao menor, como disse S. Ex<sup>a</sup> o Senador Nelson Carneiro, que nós iremos resolvê-lo.

Não devemos estender a mão ao menor, Sr. Presidente. O estender de mão é quase um ato de caridade. Assistência ao menor é dever, é obrigação do Estado. Todos nos lembramos do que foi o SAM, da tragédia daquelas crianças que ali viviam. Foi preciso que a sociedade brasileira, principalmente a sociedade carioca, fosse sacudida por um drama doloroso, em que foi assassinado o filho de uma das criaturas mais admiradas deste País, que é Odylo Costa Filho, para que o Poder Público e a comunidade brasileira se apercebessem do problema, para dar outro sentido ao SAM.

Foi criada, então, a Fundação do Menor Abandonado, lei de cuja elaboração participou o próprio Odylio Costa Filho, que marchava para aquele trabalho não tanto em hostilidade a quem matou o seu filho, mas, por solidariedade a todos aqueles que estavam em condições de matar outras crianças e outros menores. Foi assim criada a Fundação do Menor, que vem prestando admiráveis serviços à criança brasileira.

Estou de acordo, Sr. Presidente, em que os recursos não são bastantes e, que, por maiores que sejam, nunca serão satisfatórios, pois a pobreza nacional agrava, e agrava imensamente esse problema.

O que há, entretanto, e daí a disposição inicial que tive contra o projeto de S. Ex<sup>a</sup> o Senador Nelson Carneiro, é que o substitutivo do Relator cria uma receita com determinação específica de metade de sua aplicação. Ora, 40% da receita da Loteria Esportiva já vão para a Legião Brasileira de Assistência, com o dever, também, de assistência ao menor. Estou de acordo, Sr. Presidente, em que muito se há de fazer, mas não hão de ser os cinqüenta centavos, como diz S. Ex<sup>a</sup>, do aumento da aposta da Loteria Esportiva, que resolverão o problema do menor no Brasil.

S. Ex<sup>a</sup> apelou para o sentimento de toda a Casa. Sensibilizou-me, igualmente, Sr. Presidente. Sou sensível a tudo que se diz em favor da criança, em favor do menor, mas não creio que esse projeto venha a solucionar o problema. Não creio na solução que o projeto procura alcançar.

Diz o Senador Jarbas Passarinho que sou mais sensível, já pela minha condição de avô. É provável que nós, que já chegamos a este estágio da vida, tenhamos muito mais apreço pelos menores. Já houve quem dissesse, — foi Oswaldo Aranha, se não me engano, — que o neto é o filho com açúcar. Realmente, Sr. Presidente, só quem tem a felicidade de ter um neto é que sabe como mais doce é a condição de ter sido pai.

Assim, Sr. Presidente, a Liderança da ARENA é sensível ao apelo do nobre Senador Nelson Carneiro, embora achando que a solução preconizada não é constitucional, apesar do parecer pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, contra o voto apenas do Senador José Augusto, porque há uma receita, com destinação específica da metade; apesar deste aspecto, Sr. Presidente, o projeto vai para a outra Casa. E lá onde talvez não existam avôs, Casa que é de gente moça (risos), é provável que, como pais, eles aceitem ou rejeitem o projeto do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em votação o substitutivo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — Rio de Janeiro)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, para encaminhar a votação.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — Rio de Janeiro)** — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rejubilo-me com a fala do eminente Vice-Líder, afetuosamente chamando-o de um alfanje que, cumprindo a sua difícil missão, não raras vezes contrariando os próprios sentimentos, tem feito uma razia completa em projetos que obtêm pareceres favoráveis em todas as Comissões.

Sr. Presidente, entendo que a votação a que se vai proceder deve conter uma palavra de apreço ao Líder efetivo da nossa Bancada, Senador Petrônio Portella, aqui presente. Acredito que, depois do dia 21, quando S. Ex<sup>a</sup> passar a Presidência da Aliança Renovadora Nacional e tirar dos ombros essa rocha pesada que, repetidamente, tem impedido que esteja assim em contato com os seus colegas, — e aqui vai a sinceridade — haverá um entrosamento maior, porque todas as vezes em que, o Gabinete do Senador Petrônio Portella, alguém bateu à porta para, honestamente, defender um projeto, sem-

pre encontrou um diálogo. E esse Cicero piauiense que, ainda, nestas últimas horas, tem feito essa pesadíssima estiva de preparar a Convenção vitoriosa da ARENA, não encontra tempo — seria, na minha linguagem habitual, um "picadinho", não dá, para ninguém! — mas tem sabido, inegavelmente, dominar os seus nervos e, cordial e elegantemente, sabido conduzir, como excelente bâtonnier, os destinos de nossas Bancadas.

Sr. Presidente, agora, parece que a Liderança, já não mais comutativamente exercida com a Presidência da ARENA, vai estar presente, como presente nunca deixou de estar. Há, é verdade, em certos momentos um desentrosamento, e um tipo eminentemente parlamentar e jurista como é o Senador Petrônio Portella, há de se sentir assim como membro do Senado que é, não diríamos desajustado, mas não satisfeito, porque as Comissões dão pareceres favoráveis, que depois são contrariados — já não digo no meu caso, porque estou tornando-me não só um campeão de inconstitucionalidades mas também de constitucionalidades derrubadas, aqui, em Plenário. Isto é para o "livro de memória", se Deus me der vida e puder cumprir a missão de contar como foi o Senado, ao qual, faz doze anos, tenho a honra de pertencer.

Penso devemos dar uma palavra de agradecimento ao Líder Petrônio Portella. Eu mesmo tive vários casos, que me levaram a bater à porta de S. Ex<sup>a</sup> — casos evidentemente de interesse coletivo — aos quais, por sua orientação, o Senado pôde dar a sua aprovação. Como a questão ficou aberta, e isto vai em adorno — não quero ser o biógrafo do nobre Senador Petrônio Portella — deixo uma achega à sua biografia, de que mais tarde há de se fazer justiça a essa sua imensa capacidade de diálogo. Perdoe-me o nobre Senador Ruy Santos que, às vezes, é mais petronista que o próprio Petrônio. S. Ex<sup>a</sup> recebe, evidentemente, orientação, razão por que Sr. Presidente, é difícil abrir uma brecha, no sentido de que, pelo menos, se adie um projeto, ou se lhe possa fazer uma emenda. É, digamos, a missão difícil de um Senador brilhantíssimo, como é o Senador Ruy Santos, intelectual, a que admiro, mas...

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia)** — Mas...?

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — Rio de Janeiro)**

— Não ouvi. V. Ex<sup>a</sup> fala fora do microfone. Noto a fumaça do seu cachimbo, mas, infelizmente, não ouço a sua palavra.

Sr. Presidente, vou votar favoravelmente, de acordo com a deliberação que tive, mas a oportunidade que encontro é a de exaltar a capacidade de compreensão e a esperança que tenho — aqui falo, e o Líder sabe, de coração a coração — é a de que, de agora para a frente, com esse entrosamento, não é possível que as Comissões sejam desautorizadas. Os nossos colegas, e a maioria de todas as Comissões pertence à ARENA, todos eles votam favoravelmente a uma proposição, e, aqui, ela é derrubada. Sr. Presidente, não é justo.

Ao tempo em que saúdo o grande Presidente da Aliança Renovadora Nacional, que soube conduzir-se à altura da missão que lhe foi entregue pelo Presidente da República, e que agora vai ficar mais em contato conosco, entendo que, daqui para frente, esses desajustamentos serão corrigidos.

Assim, vou votar, gostosamente, a favor do projeto do Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado

**EMENDA N° 1 — CCJ (SUBSTITUTIVO)**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Art. 1º Nos aumentos que ocorrerem no valor das apostas mínimas da loteria esportiva, de que trata o Decreto-lei nº 594, de 27 de

maio de 1969, metade do respectivo produto em cada arrecadação será destinada à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 287, de 1975, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sido a sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1974**

**Dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A edição de livros, panfletos ou fascículos que divulgue crime só será permitida para fins didáticos, científicos ou culturais autorizada pelo Serviço de Censura Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, pronunciado na VII Sessão Especial da Assembléia-Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, em 1º de setembro de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1975, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, através da televisão, em nome do Governo, nas comemorações do "Dia da Independência".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno),

do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que considera insalubres as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1975, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia de 18 de agosto último, tendo a discussão sendo adiada, a pedido do Senador Lázaro Barboza, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1975**

**Considera insalubres as atividades dos operadores de telex e teletipo, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São consideradas insalubres as atividades dos operadores de telex e teletipo.

Parágrafo único — O disposto neste artigo terá aplicação, ainda que o serviço de telex ou teletipo não constitua a atividade principal da empresa.

Art. 2º O grau de insalubridade das atividades mencionadas no artigo anterior será determinado pelo órgão federal competente em matéria de segurança e higiene do trabalho.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revidados os dispositivos em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Concede a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

O Movimento Democrático Brasileiro acompanha com a maior atenção e interesse a tramitação do Acordo Nuclear firmado recentemente entre o Brasil e a Alemanha Ocidental. Há na sua discussão aspectos prioritariamente políticos, como os dos contratos de risco para a pesquisa de minerais uraníferos ou à escolha da Alemanha Ocidental, entre outros países possíveis, como a fonte de tecnologia nuclear procurada pelo Brasil.

Há, contudo, no Problema Nuclear, outros aspectos nos quais os conhecimentos e o treinamento dos cientistas os tornam particularmente capacitados a opinar.

Com base na assessoria especializada que nos foi oferecida pelo Professor José Goldemberg e outros cientistas de reconhecida competência, procuraremos analisar alguns aspectos do Acordo Nuclear com a Alemanha Ocidental.

Um dos documentos mais importantes para esta análise é o comunicado do Palácio do Planalto publicado no dia em que o Acordo foi assinado (27 de junho de 1975).

O comunicado justifica, inicialmente, a necessidade de energia nuclear no Brasil, argumentando que "em qualquer economia as fontes energéticas representam um dos elementos fundamentais para o desenvolvimento", numa referência clara à ligação íntima que existe entre renda per capita e consumo de energia, tanto nos países capitalistas e socialistas; como é sabido, estes índices aumentam juntos e a duplicação no consumo de energia é acompanhada pela duplicação de renda per capita.

Em seguida, o documento explica que a compra da Usina de Angra dos Reis, decidida em 1968, "viria também assinalar os passos na direção da opção pelo uso do urânio enriquecido — opção que, se naquela ocasião parecia sujeita a algumas dúvidas, hoje já está com bases bastante sólidas em termos de experiência em países de tecnologia mais avançada".

Com esta frase é descrita uma das decisões mais sérias que têm sido tomadas no País no sentido de tentar definir os rumos corretos para um Programa Nuclear. Como sabemos, mesmo antes de 1968 e desde então, fortes e fundamentadas críticas foram feitas à decisão adotada pelo Ministro das Minas e Energia, Dias Leite, e seus assessores da Comissão Nacional de Energia Nuclear sobre o assunto. O ponto essencial das críticas é que a escolha feita, então, não permitiria ao Brasil a aquisição de tecnologia nuclear e nos conduziria à dependência permanente de urânio enriquecido em mãos apenas das grandes potências.

Este, aliás, é um dos pontos em que decisões políticas e técnicas são inexplicáveis. A aspiração por uma nação, plenamente soberana na área nuclear, é o pano de fundo do debate entre as opções do urânio natural e urânio enriquecido. Tecnicamente é impossível distinguir entre elas, porque ambas têm vantagens e desvantagens, e os pesos relativos destas qualidades são, no fundo, políticos.

A opção do urânio natural pode requerer investimentos maiores, mas assegura mais facilmente independência completa no campo, enquanto que a opção do urânio enriquecido só assegura esta independência se acompanhada de outras medidas, como as delineadas agora no Acordo Nuclear com a Alemanha Ocidental.

A questão fundamental não é urânio natural ou urânio enriquecido, mas sim a possibilidade de adquirir rapidamente auto-suficiência no campo nuclear, que é agora a meta governamental explícita, como o declarou recentemente o Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki.

Sob este ponto de vista ocorreu realmente "uma convergência de opiniões", entre as autoridades brasileiras e alguns físicos nacionais como salienta o manifesto da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência, aprovado em Belo Horizonte: ambos se destinam à rápida aquisição de uma tecnologia própria no País.

Foram necessários sete longos anos, em que praticamente nada foi feito no sentido de desenvolver a tecnologia nuclear no País, exceção a instalação da Usina de Angra dos Reis, adquirida, já pronta, à firma americana Westinghouse, de acordo com os próprios termos do comunicado oficial, para que este programa saísse do imobilismo.

Certos trechos do comunicado do Palácio do Planalto são provavelmente os mais importantes do documento. Eis-los:

"As autoridades brasileiras cedo convenceram-se, porém, da necessidade de construir em Território Nacional uma infra-estrutura de indústrias nucleares, que pudesse obter transferência de tecnologia estrangeira para seu desenvolvimento. Interessava, portanto, adquirir o know-how, e não apenas comprar produtos acabados."

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** V. Ex<sup>t</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo) —** Com prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** V. Ex<sup>t</sup>, que é dotado de memória — como dizem os seus conterrâneos — privilegiada, ouviu da Maioria, pela nossa voz, coisa diferente disto, desde que travamos, com grande prazer, debate a respeito do assunto?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo) —** De pleno acordo. Não me refiro à opinião de V. Ex<sup>t</sup>, mas à política anterior do Brasil.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** Vamos deixar claro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo) —** Dissemos, inclusive, que houve fato de importância, decisivo, para essa mudança de rumo.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** Mas, Excelência, vamos esclarecer, tomando por base as datas. De novembro de 1969 — em diante, o pensamento governamental, para tornar objetivo e prático o que diziam as Diretrizes da Política Nuclear Brasileira, aprovadas em 1967, sempre foi: procura da auto-suficiência quanto a materiais férteis e fissíveis, e, de outro lado, procura de independência, seja no setor de reatores nucleares como no ciclo de combustível. Isso afirmamos sempre, e faremos questão de dizer a data: desde novembro de 1969.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo) —** Agradeço, mais uma vez, a sua contribuição.

Não me refiro às opiniões expendidas por V. Ex<sup>t</sup>, e sim aos rumos da Política Nuclear Brasileira, que se modificaram. E quem o afirma é a nota do Palácio do Planalto que acabo de ler.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** Após novembro de 1969.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo) —** O que nos interessa é adquirir know-how, e não apenas comprar produtos acabados. Vamos aos fatos e não às palavras.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** Os fatos são estes.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo) —** Os fatos são os seguintes: o Brasil adquiriu, em virtude de concorrência vencida pela firma Westinghouse, um reator atômico, pronto e acabado, no estrangeiro, a ser movido com combustível que vinha em uma caixa fechada, denominada pelos cientistas de "caixa preta". Nem mesmo tínhamos o direito de abri-la para saber o que havia lá dentro. Era uma total dependência, contra a qual protestaram os físicos brasileiros, contra a qual se manifestou, de certa forma, a consciência científica do Brasil. E o Governo, dando entendimento e apoio a essa reivindicação, alterou a Política Nuclear: em lugar de comprar reatores e trazer combustível em "caixa preta", acaba de realizar, com os aplausos da Nação, um Acordo Tecnológico, para que adquirimos não um reator, mas a tecnologia dos reatores. Estamos aplaudindo o Governo pela medida que tomou, embora não possamos, evidentemente, desconhecer os fatos e proclamar o que é verdade. Houve uma mudança de rumos, para o bem do Brasil: criou-se a NUCLEBRAS, instituição nova.

Congratulo-me com V. Ex<sup>t</sup> que, junto com representantes da Oposição, participou de um debate que, no reconhecimento das próprias autoridades governamentais, influiu poderosamente para a mudança da Política Nuclear brasileira. Foi uma contribuição do Congresso Nacional.

Não queiramos, para defender intransigentemente governos passados, negar um fato que nos parece evidente.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) —** Eminente Líder, traduzimos, com grande honra nossa, de tempos a esta parte, o pensamento do Governo Médici. E não é na exaltação do Governo do Sr. General Ernesto Geisel que concordamos em jogar pedra no que o antecedeu. Ao contrário. Que conste dos Anais desta Casa com toda a veemência — podemos dizer: quando assumiu a Direção da Comissão Nacional de Energia Nuclear o Professor Hervásio de Carvalho e quando o Ministro das Minas e Energia, o Sr. Antônio Dias Leite, com o suporte dessa Comissão, a Política Nuclear brasileira teve acelerada a execução de uma das suas facetas — a energética — porque essa Política está, desde 1969, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, baseada na persecução daqueles dois objetivos a que nos referimos. E, quando discutímos com V. Ex<sup>t</sup>, sempre fazímos afirmativas. Os Anais da Casa estão aí para provar que o Governo desejava autonomia no setor nuclear, seja pela auto-suficiência de combustíveis férteis, de minérios férteis e fissíveis, seja pela independência tecnológica, na construção de reato-

res, e no ciclo de combustíveis. Negar isso é negar a evidência dos fatos. E mais precisamente: deve-se a tomada dessa orientação a Herválio Carvalho, quando chefiou a Comissão Nacional de Energia Nuclear, apoiado pelo Ministro Antônio Dias Leite e pelo eminente brasileiro que se chama Emílio Garrastazu Médici, patrioticamente prosseguida por Shigeaki Ueki e Ernesto Geisel.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo)** — V. Ex<sup>e</sup> ficará com a interpretação que julgar mais conveniente.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará)** — Contra fatos não há argumentação, não há dúvidas.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo)** — Nossa preocupação não é atacar governos ou pessoas; é registrar fatos. E o fato concreto, objetivo, é que o Brasil importava reatores e combustível...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará)** — Ninguém discute isso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB—São Paulo)** — ... e agora importa tecnologia para fabricar reatores e pesquisar o nosso combustível. Parabéns à mudança de orientação.

V. Ex<sup>e</sup> insiste em discutir pessoas e eu insisto em discutir problemas nacionais.

A Oposição aplaude a nova orientação, e a aplaude por ser nova, porque não continuaremos a importar reatores como aquele que foi adquirido para Angra dos Reis, com combustível em "caixa preta".

Fizemos o Acordo Nuclear, isto é, apenas o que nos interessa.

Poderia discutir a respeito da orientação das pessoas citadas por V. Ex<sup>e</sup>, e diria que a opinião de muitos, dos mais autorizados cientistas brasileiros, é profundamente diferente daquela que V. Ex<sup>e</sup> tem a respeito da atuação daquelas pessoas. Mas não nos interessa no momento discutir pessoas. Estamos debatendo a Política Nuclear e olhando não para o passado, mas para o futuro.

Amanhã virá ao Senado da República o Sr. Ministro das Relações Exteriores para falar sobre o problema.

As Comissões de Minas e Energia e de Relações Exteriores deverão aprovar, em caráter definitivo e soberano, este Acordo. E precisamos acompanhar a sua execução, porque há duas políticas nucleares, claramente definidas no lúmpido comunicado da Presidência da República, que mostra a mudança de orientação. Nós, da Oposição, fazemos questão de marcar a diferença, porque a nós interessa defender uma política de tecnologia nacional.

Sr. Presidente, consta do documento do Palácio do Planalto:

"A urgência de decisões no campo nuclear não permitiria aguardar o desenvolvimento por meios próprios de uma tecnologia nacional. Por isso o Governo autorizou o Ministério das Minas e Energia a buscar no exterior a cooperação indispensável à execução acelerada de um programa que abrangesse desde a indústria de reatores até a indústria do ciclo combustível, em todas as suas variadas etapas."

Elas revelam toda uma mudança de orientação governamental que ocorreu claramente no Governo Geisel, possivelmente como fruto dos debates provocados por cientistas e técnicos brasileiros inconformados com a orientação de importar, como dizíamos, "caixas-pretas", utilizadas na Usina de Angra dos Reis; estes debates atingiram seu clímax em meados de 1974 com o debate ocorrido neste Senado entre as lideranças e as representações da Oposição e do Governo, devidamente assessoradas e que demonstraram claramente a inviabilidade do caminho seguido até então.

Refletem ainda uma vitória da posição do Itamarati sobre a posição anterior do Ministério de Minas e Energia. Não queremos negar a realidade e as evidências. O Itamarati tendo se oposto à assinatura do Tratado de Não-Proliferação (TNP) das Armas Nucleares abria caminho para o desenvolvimento nuclear independente do País, independência esta claramente comprometida pela

opção pela compra de reatores prontos e acabados de urânio enriquecido, também importados.

A tradicional política brasileira de não adesão ao Tratado de Não-Proliferação era, assim na prática, "esvaziada" pela política então adotada pelo Ministério de Minas e Energia e da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Contribuiu também certamente para a mudança de orientação governamental a dificuldade para obtenção de garantias de fornecimento de urânio enriquecido por parte de nações desenvolvidas.

É evidente aqui o reconhecimento de que simplesmente não faz sentido optar por urânio enriquecido sem ao mesmo tempo tomar providências para enriquecer urânio. Além disso, é claro que a fraqueza da tecnologia nacional nesta área, principalmente dos institutos de pesquisa do próprio Governo foi a principal responsável pela procura de um "pacote tecnológico completo no Exterior".

Se estes institutos tivessem iniciado em 1968 ou antes mesmo a construção, por exemplo, de um protótipo de reator nuclear de potência como foi sugerido na ocasião, outra seria a posição brasileira neste campo no momento. Há aqui, segundo o pensamento de alguns de nossos cientistas, inclusive, responsabilidades a apurar, porque a única tentativa do gênero existente na época no Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte foi dissolvida pelo então Ministro das Minas e Energia e interrompida a experiência que se iniciava.

A partir de julho de 1974 tiveram início os entendimentos com a Alemanha Federal que se concretizaram no Acordo de junho de 1975. À luz deste acordo, parecem de importância quase insignificante as atividades da então Comissão Nacional de Energia Nuclear até 1974; o máximo que esta Comissão se propôs a fazer, como exposto pelo Senador Virgílio Távora, era promover a "nacionalização progressiva" dos reatores da Westinghouse, sem menção maior ao domínio do ciclo do combustível, em particular, enriquecimento do urânio. Esta "nacionalização progressiva", a exemplo da indústria automobilística, é uma idéia peculiar porque há tremendas diferenças entre as duas indústrias, a nuclear sendo por natureza uma indústria de bens de capital sob encomenda (com 1 ou 2 unidades construídas por ano) e a outra quase uma indústria de bens de consumo com 1.000.000 de unidades construídas por ano.

No momento em que a orientação do Governo passou a ser a de atingir rapidamente independência no setor nuclear, estas idéias antigas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) se entenderam claramente como uma manutenção da dependência permanente neste campo e foram abandonadas pela NUCLEBRAS, criada sobretudo para executar medidas como o acordo tecnológico que agora se fez com a Alemanha. Daí provavelmente a marginalização da Comissão Nacional de Energia Nuclear em todas as negociações e atividades nucleares recentes.

A contribuição dela e sua subsidiária Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN) foi porém grande e, na opinião dos cientistas que mencionamos, bastante prejudicial. Seu trabalho serviu em parte de "base teórica" para a introdução no País dos reatores do tipo Westinghouse a urânio enriquecido e sistematicamente desencorajou e até mesmo proibiu estudos alternativos a esta linha.

Esta Comissão sempre teve uma estrutura peculiar em que diferenças de pontos de vista, mesmo estritamente técnicos, não eram permitidas e se caracterizou portanto não como uma Comissão que pudesse realmente fazer escolhas objetivas entre as diversas opções. Veja-se, por exemplo, a inexistência de qualquer estudo ou trabalho sério no País sobre a tecnologia alternativa do urânio natural, que só se desenvolveu no Ministério do Exército, com o projeto de água pesada, no Instituto Militar de Engenharia, praticamente sem apoio da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.)** — Comunico a V. Ex<sup>e</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo)** — Concluo, Sr. Presidente.

Torna-se indispensável, para que esse desenvolvimento da política nuclear brasileira, se processe em termos compatíveis com o nosso desenvolvimento tecnológico, termos a assistência e a participação próximas dos cientistas e das universidades brasileiras que já dispõem de reatores atômicos.

Além disso, os documentos e relatórios que produziu, justificando a escolha por reatores de urânio enriquecido, são considerados parciais e até mesmo inexatos, sem que qualquer técnico independente tivesse a oportunidade de analisá-los ou criticá-los. Esta ausência de crítica e um sistema de decisão fechado acabaram por deixar à NUCLEBRÁS, e ao Governo Geisel, poucas escolhas, o que provavelmente não teria ocorrido num debate mais aberto, como bem mostra a decisão recente da Inglaterra em adotar uma linha de reatores muito próxima da adotada pela Índia, Canadá e Argentina, que fizeram da independência nuclear a base de sua política neste campo.

Por exemplo as "tendências mundiais no campo nuclear" apregoadas no II Plano Nacional de Desenvolvimento, não podem servir de base para uma decisão porque os mercados americano e soviético são tão grandes que "tendência mundial" é a solução que estes países adotaram e não a solução, mais modesta, talvez, mas perfeitamente válida, **sob todos os pontos de vista** do urânio natural.

O Acordo com a Alemanha Ocidental é contudo uma tentativa de dominar a tecnologia nuclear qualitativamente superior à solução anterior de importação de reatores. Além disso foi negociado provavelmente não devido a estes argumentos teóricos mas como a única alternativa concreta e rápida que surgiu ao Governo Geisel.

É nos detalhes de execução destes acordos que se verão claramente as suas potencialidades. É evidente, também, que há nele problemas e incógnitas que necessitam melhores explicações.

Nos termos do Acordo serão constituídas diversas subsidiárias da NUCLEBRÁS têm associação com firmas alemãs visando concretamente:

a) a fabricação de componentes pesados para reatores nucleares com a tecnologia do consórcio alemão KWU (Siemens e AEG). Esta parte do programa se encontra adiantada e o Ministro das Minas e Energia realiza presentemente grandes esforços para atrair a indústria nacional privada para participar dele. A participação do BNDE nesta fase será essencial, sobretudo porque esta é a vocação confirmada deste Banco. Prevê-se encomendas de centenas de milhões de dólares à indústria nacional de bens de capital dentro de alguns anos;

b) criação de uma companhia de Engenharia de Usinas Nucleares, cujas especificações determinarão o tipo de tecnologia a ser empregada (de novo em associação com a KWU). É improvável que esta companhia faça grandes inovações na tecnologia devido à presença da KWU, limitando assim a contribuição nacional. Isto não parece grave na primeira fase do programa mas será essencial nos desenvolvimentos posteriores;

c) constituição no Brasil de uma companhia para construção e operação no País de uma usina semi-industrial de enriquecimento do urânio pelo processo dos jatos-centrífugos ("jet nozzle").

d) associação da NUCLEBRÁS à firma alemã STEAG para prosseguimento na Alemanha Federal dos trabalhos de desenvolvimento do processo dos jatos.

Estes dois últimos itens são dos mais controvertidos do Acordo. Pelo item "d" o Brasil financiará pesquisas alemãs na própria Alemanha, o que é um fato inédito, ao que nos consta, no relacionamento entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. O Brasil se tornará, contudo, co-proprietário dos resultados das pesquisas.

O enriquecimento pelo processo dos jatos tem sido questionado por não haver sido testado industrialmente e, em qualquer dos casos,

consome mais energia do que os outros métodos de enriquecimento como os de ultracentrífugas e difusão gasosa.

Há aqui riscos reais e a decisão de tomá-los não pode ser apenas política. Este é um dos pontos em que amplas consultas a cientistas independentes teria se justificado. É evidente que o Governo não poderia fazer um plebiscito entre os cientistas brasileiros sobre os termos do Acordo, não só porque isto não é feito em nenhuma parte do mundo, mas também porque grande parte do Acordo se refere a assuntos políticos. Nos aspectos técnicos é porém indispensável uma consulta ampla sob o risco de o Governo receber de seus assessores o conselho que deseja ouvir.

Aliás, o clima de segredo em que o Acordo foi negociado chegou a um ponto tal que a revista Planejamento e Desenvolvimento, órgão de divulgação oficial da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de junho de 1975, informa que este é o método que seria usado no País.

A tentativa de realizar o enriquecimento do urânio por este método é realmente um "risco calculado": se funcionar bem, o Brasil, como sócio do desenvolvimento, se transformará num dos membros da "OPEP do urânio enriquecido", que certamente se formará na próxima década. Além disso, parece ter sido o único acessível ao Brasil.

O Presidente da NUCLEBRÁS colocou a questão em termos adequados quando disse que "um dos inconvenientes deste método é um preço alto do enriquecimento, mas é preferível pagar preço alto em cruzeiros do que mais baixo em dólares".

Esta atitude é salutar no sentido que remove a preocupação puramente econômica da orientação anterior, que justificava a escolha dos reatores de urânio enriquecido por produzirem eletricidade a um custo um pouco mais baixo, sem explicar que isso ocorria ao custo da nossa independência neste campo. É evidente que independência tem um preço, e é preciso saber pagá-lo!

Não remove, porém, a incerteza intrínseca do método, que se não se mostrar ainda prático numa escala industrial, nos colocará numa situação desfalcada, que a opção por urânio natural teria eliminado completamente.

Finalmente, existe a questão do minério de urânio. É especificado no Acordo que, "desde que as necessidades nacionais estejam plenamente satisfeitas, a NUCLEBRÁS poderá exportar para a Alemanha no máximo 20% das reservas medidas em conjunto; esta exportação será feita de preferência como urânio enriquecido". Entra aqui a definição do que é "plenamente satisfeita"; para muitos o urânio tende a se tornar um material tão precioso que não deveria ser exportado em nenhuma circunstância. Além disso, a idéia dos "contratos de risco" para a exploração conjunta do urânio com a Urangessellschaft tem complicações políticas notórias, devido ao fato de não ser tolerada para a exploração de petróleo, e que não desejamos discutir aqui.

A existência de amplas reservas de urânio no País, que não seriam de conhecimento público, e nas quais a Alemanha estaria interessada, não parece ter maior base. Existem muitas "indicações" de ocorrências de urânio, mas poucas reservas conhecidas e medidas. O que parece haver é esperanças de localizar grandes reservas que todos desejam, reconhecendo, contudo, que não é possível basear uma política realista em esperanças.

O custo total do programa de cooperação é de 800 milhões de dólares. Como todo o programa foi dimensionado em 10 bilhões de dólares, seria o caso de perguntar onde serão aplicados e qual a origem de recursos tão grandes: na compra de reatores alemães? Há uma certa incerteza quanto a isto. A rigor, os reatores serão construídos no País, gradativamente, e envolveriam poucas divisas estrangeiras. Por que falar, então, em bilhões de dólares? Caberiam aqui esclarecimentos sobre a origem e a destinação dos vultosos recursos mencionados.

Em conclusão, o Acordo Nuclear constitui um processo alternativo do Brasil ganhar acesso à tecnologia nuclear. Segundo muitos cientistas e técnicos brasileiros, provavelmente a maioria, este domi-

nio poderia ter sido adquirido com um Projeto Nacional de Planejamento e Construção de um Protótipo de Reator Nuclear que nos livraria das complicações atuais.

Nesse sentido, considerando que o Senado Federal deverá, proximamente, apreciar o Acordo Nuclear firmado entre os Governos da Alemanha Ocidental e do Brasil;

Considerando os aspectos essencialmente técnicos e científicos que envolvem o Acordo e a necessidade de serem ouvidos sobre o assunto os cientistas mais autorizados do País;

considerando, ainda, a manifestação favorável da Comissão de Minas e Energia desta Casa, em Parecer emitido à nossa Indicação nº 2, de 1974, para que fossem ouvidos sobre o assunto cientistas brasileiros especializados;

considerando, finalmente, que nos termos da Constituição cabe ao Congresso Nacional: "dispor sobre plano e programas nacionais e regionais de desenvolvimento (art. 43, IV) e "resolver definitivamente sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República" (art. 44, I);

sugerimos, com base no art. 247 do Regimento Interno, que as Comissões de Minas e Energia e de Relações Exteriores do Senado, promovam reuniões de estudo sobre o Acordo e a Política Nuclear brasileira, ouvindo-se, além dos representantes dos órgãos oficiais, o depoimento dos cientistas brasileiros que têm se manifestado sobre a matéria.

Para esse depoimento lembramos os nomes do Professor José Goldenberg, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo; o Professor Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte; o Professor Antônio Francisco Vasconcelos Seixas, do Departamento de Engenharia Nuclear da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e o Professor Marcelo Damy de Souza Santos, ex-Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) —** E do Senador Franco Montoro também.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) —** O Senador Franco Montoro apenas propõe, como parlamentar, que os cientistas, como técnicos, venham trazer a todos nós sua competência e suas luzes.

Com essa medida, o Senado dará um passo positivo no sentido de associar as Universidades e a comunidade científica brasileira à definição e ao aperfeiçoamento de nossa política nuclear.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) —** Sr. Presidente, por termos sido citados nominalmente, e de acordo com o art. 16, letra a, item V, do Regimento Interno, pedimos a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos para explicação pessoal.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.)**

Sr. Presidente, precisamos até de muito menos tempo, se apartes maiores não houver.

Todos os parlamentares, uns por desfastio, outros por aquilo que acham o dever de bem informar aos que nele confiaram, confiança essa transformada em voto nas urnas, costumam imprimir seus discursos às vezes setorialmente, outras vezes por períodos de tempo determinados. Por coincidência, temos hoje, à mão, uma dessas brochuras onde procuramos colecionar todos os discursos que pronunciamos sobre energia nuclear desde o fim de 1973 a 1974.

Em dezembro do primeiro ano, já prestes a findar a Sessão Legislativa, fizemos uma exposição daquilo que julgávamos ser a correta política nuclear brasileira. Explicitamos: Não temos porque esconder; meses atrás havíamos recebido cometimento de defender a posição governamental quanto às atividades da PETROBRÁS e o

fizemos, após satisfeita a condição de termarmos conhecimento, com todos os detalhes, do que aquela grande empresa estava procedendo nos diferentes setores de sua atividade. E quando, em novembro do mesmo ano — e já escolhido o Presidente atual, Ernesto Geisel, para dirigir os destinos da Nação — recebemos incumbência semelhante, isto é, de explicar à Nação, através da tribuna desta Casa, o que se passava com a energia nuclear, tivemos aceita também aquela nossa solicitação.

Sim, e, nós que fomos críticos, até 1969, e disso não nos arrependeremos, dos rumos tomados pela política nuclear brasileira, por intermédio do então Ministro das Minas e Energia e do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, tomamos contacto com tudo o que o Governo procurava planejar a esse respeito; desde a Exposição de Motivos 583/73 de 28 de agosto de 73 —, o Aviso 269/73, de 1º de outubro; a Exposição de Motivos desta mesma data; a Exposição 245 já então do ano que se lhe seguiu etc.

Desde 1969, foi diretriz invariável do Governo ter, de um lado, auto-suficiência quanto a minerais férteis e fissíveis, e de outro, obter independência tecnológica no ciclo do combustível e na engenharia de reatores e componentes pesados.

Desta Casa, aqui, afirmamos — portanto, bem antes dos debates travados, com grande honra para nós, em agosto de 1974, com o eminentíssimo representante da paulicéia — o Governo Médici iniciou — e dizemos com muito orgulho — a parte objetiva desta política. O Governo Médici criou a CBTN com este objetivo; e isto consta não só de comunicações a esta Casa, feitas por nós e pelo eminentíssimo Senador Arnon de Mello, que presente fomos à instalação desta companhia, como em todos os discursos feitos, e que nos permitimos, apenas para que conste dos anais, enunciar as datas: em agosto de 1974, Diário do Congresso de 8 do mês citado; no mesmo mês dia 13, Diário do Congresso do dia 14; no dia 15, Diário do Congresso de 16; ainda no mesmo mês, dia 22, Diário do Congresso do dia 23; no dia 29, Diário do Congresso do dia 30 de agosto; e, finalmente, no dia 30, Diário do Congresso do dia 31 de agosto.

Sr. Presidente, desde fevereiro de 1974 — portanto, datas não podem ser discutidas — houve o primeiro contacto do Governo brasileiro com a Alemanha, para este fim colimado como será amanhã sobejamente explicado pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, perante a Comissão de Relações Exteriores desta Casa. Desses documentos a que aludimos.

Prometemos a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não ultrapassar os 10 minutos; não o faremos, mas em outra ocasião, abusando da bondade dos Srs. Senadores, e, aí, já na qualidade de Líder, com mais tempo, trataremos, mais uma vez, detalhadamente, do que aqui neste instante enunciámos.

Com o devido tempo, isto é, depois de amanhã — não sabemos a que horas, amanhã, terá lugar a apresentação do Ministro das Relações Exteriores perante a Comissão especializada desta Casa — mostraremos que o grande batalhador por São Paulo, a quem reconhecemos qualidades e a quem todo o povo da sua terra tributa homenagens, está incorrendo em equívocos quando, baseado não sabemos em que documentos, já que estamos com os documentos oficiais...

**O Sr. Franco Montoro (MDB—São Paulo) —** São fatos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—Ceará) —** Desde 1969, Sr. Presidente, — desafio contestação — o programa do Ministério das Minas e Energia, o programa da CNEN era justamente este citado e que nós, com bastante antecipação, aqui mencionamos. Apenas, terminando, Sr. Presidente, temos a declarar — talvez com um pouco de melancolia — detentores da confiança de S. Ex<sup>a</sup> o General Ernesto Geisel, acompanhamos passo a passo os tropeços, os avanços e os recuos do atual Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Quando discutimos com S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Franco Montoro — por uma questão de dever — só consultar à data dos discursos e a dos diferentes documentos — não fomos mais explícitos por dever de

discrição, mas sabíamos que se estava fazendo, o que os fatos demonstravam. Dissemos num português, o mais claro possível, que a diretriz do Governo era essa e o Governo não mudou.

Era o que tínhamos a declarar. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer inicialmente um ligeiro histórico, para que possam, os que me ouvem, saber o que representa para o Brasil a bem recente descoberta das jazidas de ferro na Serra dos Carajás.

E também para proporcionar os esclarecimentos necessários para os que desejam, no mérito, acompanhar o meu pronunciamento.

As jazidas de minério de ferro da Serra dos Carajás, situadas no sul do Estado do Pará, entre os Rios Xingu e Tocantins, foram descobertas em 67 pela Companhia Meridional de Mineração, empresa subsidiária brasileira da United States Steel.

Verificada a grandeza e a importância da descoberta, cuidou-se de formar uma Sociedade — a Meridional, a Vale do Rio Doce e, criada uma nova empresa, a (AMZA) Amazônia Mineração S/A, com o objetivo de explorar tão importantes jazidas.

Nesta Sociedade, a Vale e suas subsidiárias detêm o controle acionário com 51%, enquanto a Meridional e a U.S. Steel participam com 49%.

A associação foi, então, aprovada por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ocasião em que acordos e contratos vários foram assinados.

Em 69, as Associadas tornaram-se titulares do Alvará de Pesquisa, cabendo a cada participante metade dos direitos, e, em 70, assinaram acordo para execução de um programa unificado de pesquisa em que à Meridional cabia a execução dos trabalhos com a colaboração técnica da Vale do Rio Doce.

Foram 3 anos de trabalho (anos 70 a 73) que custaram 13 milhões de dólares, para que chegassem à conclusão:

16 bilhões de toneladas de minério de ferro de alto teor contendo em média 66,7% de ferro em base seca.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—Goiás)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite uma observação?

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Com muita honra.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—Goiás)** — Nobre Senador Alexandre Costa, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é daqueles que, realmente, demandam atenção e seriedade por parte de todos que têm a oportunidade de ouvir. Mas eu gostaria de colaborar com V. Ex<sup>e</sup> sobretudo para impedir uma injustiça. V. Ex<sup>e</sup> assinalou que foram os técnicos da Companhia Meridional que localizaram as jazidas do minério de ferro, mas, eu gostaria de dar a V. Ex<sup>e</sup> uma informação: nos idos de 1962/63, os técnicos da SEORTA, o organismo do Governo Federal criado para regularização das cachoeiras do Rio Tocantins, procederam ao levantamento daquela região, especificamente na zona do Itacaiunas, do Rio Fresco, e, fizeram mais do que localizar os minérios de ferro que lá existiam, pois encontraram antracito. A análise foi mandada proceder na Polônia e foi caracterizado o antracito. Até hoje paira esta dúvida; em 1967, quando, com V. Ex<sup>e</sup>, chegávamos à Câmara dos Deputados, chamamos a atenção do Governo Federal, e sobretudo para o levantamento próprio dos recursos minerais do Ministério das Minas e Energia, para este aspecto da questão, porque a análise feita nos Estados Unidos dava aquele mineral como asfaltita, quando havia aquela análise, procedida na Polônia, que dava como antracito. Então, passamos a defender, já em 1967, a criação de uma grande siderurgia naquela área, que tem sido objeto, muitas vezes, até de críticas generosas por parte do Senador José Sarney e, até mesmo, de

V. Ex<sup>e</sup>, por entenderem que ali deveria ser o local, por razões outras que, por certo, V. Ex<sup>e</sup> enfocará em seu discurso. Mas, de qualquer forma, vindico para esses anônimos técnicos da SEORTA, vindicó e reivindico, como questão de justiça, para que conste no discurso de V. Ex<sup>e</sup> que eles sim, num trabalho pioneiro, fizeram mais do que descobrir a jazida de minério de ferro: caracterizaram, já então, um novo distrito mineral, naquela região, então praticamente isolada do mundo. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que incorporo ao meu pronunciamento.

Mas, nobre Senador Benedito Ferreira, eu também, há mais de 20 anos, lia, de um eminentes estudioso de problemas brasileiros, a descrição de uma grande jazida de ferro que, pelas características, seria no Sul do Pará, o que me leva a crer, agora, depois da descoberta tratar-se de Carajás.

Mas, a história da mineração diz que foi a Meridional quem descobriu, em 1967, as jazidas de ferro da Serra de Carajás.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—Goiás)** — V. Ex<sup>e</sup> diria melhor, então, a história formal, a história legal, porque eles, naturalmente, tomaram a iniciativa de requerer a prospecção e a lavra. Esse, talvez, o aspecto, porque a história não escrita — permita V. Ex<sup>e</sup> que eu insista — é essa que acabei de relatar.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste último ano, o DNPM aprovou o Relatório de pesquisas, recebendo a AMZA do Governo Brasileiro a concessão de lavra, em 74, e a imissão de posse das jazidas, em 75:

Para estudo de viabilidade, Engenharia e Construção, Meridional e AMZA assinaram contrato, ampliado, mais adiante, para atrair o projeto o know-how da U.S. Steel, e da Vale do Rio Doce.

Isto foi feito com a criação de uma nova Empresa — a Valuec Serviços Técnicos Ltda., formada com 51% de capital da Rio Doce Engenharia e Planejamento que é uma subsidiária da Vale do Rio Doce e 49% da U.S.S. Engineers and Consultants, Inc., subsidiária da United S. Steel, ambas com grande experiência no Setor de Mineração.

Contratada pela AMZA para o estudo efetivo de viabilidade e engenharia do Projeto Carajás, a VALUEC no período de um ano apresentou, através de 53 relatórios, análises técnicas, comerciais e econômicas, concluindo pela viabilidade econômica e financeira da exploração do minério, num trabalho exaustivo em que envolveu mais de 600 técnicos de 20 empresas brasileiras e estrangeiras.

Em 1973 já a "AMZA", depois de amplos estudos técnicos e de viabilidade, se havia definido pela Ferrovia, para o transporte interno e pelo Porto de Itaqui, localizado na Ponta da Madeira, para exportação do minério de ferro da Serra dos Carajás.

De lá para cá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta definição tem sido objeto de intermitentes críticas e freqüentes discussões, ultimamente mais acentuadas, aos níveis Regional e Nacional, nem sempre estruturadas com racionalidade, tampouco conducentes a benefícios para o País.

Trata-se de uma campanha organizada com argumentos superficiais e contraditórios, como terei oportunidade de enfatizar e rebater, onde a carência de dados misturam-se falhas de cálculo, erros de avaliação, alienação de conceito econômico sólido, confusão de pontos de vista, irracionalidade de aproximação e, sobretudo, Sr. Presidente, temperamentalismo, às vezes a pretexto de regional, e de fato em detrimento da própria região.

Com o objetivo de tumultuar e confundir para granjejar a opinião pública, negou-se os estudos técnicos e de viabilidade aprofundados, apresentam argumentos que se vêem afastariam igualmente os transportes hidroviário e ferroviário, e a tudo isto juntam multinacionais, trustes, interesse exclusivo de mineradores, desnacionalização das jazidas, controle absoluto da via, antinacionalismo, e até

minério é nosso, que nada tem a ver nem com hidrovia, nem com ferrovia e nem com o Porto, num esforço pedratório contra um projeto de maior alto interesse nacional, atitude que só se justifica pela paixão regional, já a esta altura, cega ou não querendo ver os interesses maiores da Nação brasileira.

Contra este tipo de polêmica que em nada ajuda, nem a região, nem ao Brasil no seu todo, urge tomada de posição definida de esclarecimento da opinião pública.

É o que vou fazer, para que, no futuro, não seja acusado de omissão num problema de repercussões profundas na economia brasileira.

O meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem e nem pretende ter o cunho da originalidade.

Ele é todo calculado em dados oficiais e extraoficiais, muitas das vezes reproduções, relatórios, estudos, informações, debates promovidos pelas empresas responsáveis pela execução do Projeto Carajás, seminários e publicações diversas, acrescidos de sugestões e críticas próprias que me permitem fazê-lo, dispensando portanto aspas e citações.

Depois de conhecer meticolosos estudos sobre o projeto, de tomar conhecimento de muito que tem sido publicado pelos que o combatem, fiquei à vontade para tomar posição, baseado na análise dos que profundamente estudaram o assunto, ao invés de à semelhança dos que se opõem criar ou sugerir alternativas que poderiam se tornar inimigas da técnica e lesivas aos interesses nacionais.

Dito isto, e para que se possa iniciar um debate produtivo, é necessário que se parta do principal e afirme-se que não poderá haver exportação de minério de Carajás sem que haja o porto para fazê-lo. E também que o porto constitua parte importantíssima do estudo de viabilidade do projeto.

Creio que nesta afirmativa não vou encontrar, de inicio, contestações. Sem querer viabilizar a velha dificuldade de "colocar o carro adiante dos bois", começo o meu pronunciamento pelo porto, e não somente um simples porto, uma vez que a concorrência mundial exige que os fornecedores de minério disponham de portos capazes de atender a navios de 250 mil toneladas ou mais, o que significa uma profundidade mínima no porto de 23 metros.

Essa é uma das condições para a assinatura de contratos de venda de minérios a longo prazo, daí por que é necessário que os portos tenham capacidade para operar navios desse porte.

Tão importante, porém, quanto a capacidade é a confiabilidade do porto, ou seja, a capacidade do porto exportador carregar os seus navios em qualquer época do ano. Quando um comprador de minério assina um contrato com o fornecedor, essa a qualidade que procura em primeiro lugar.

Assim, se um porto é capaz de operar em todos os dias do ano, ele tem 100 por cento de confiabilidade. No mercado mundial de minério de ferro, a baixa confiabilidade significa limitação das exportações, perda de receita, bem assim perda de mercado.

Assim, para que um projeto, o Projeto Carajás, por exemplo, possa tornar-se de larga escala em exportações, precisa oferecer um porto dotado de alta confiabilidade, o que significa operação contínua durante todo o ano.

Foram estudados 500 quilômetros da costa Norte do Brasil, da foz do rio Pará até à baía de São Marcos, no Maranhão. Apenas dois locais apresentaram condições potencialmente favoráveis ao estabelecimento do porto: a Ilha dos Guarás na foz do Pará e a Ponta da Madeira na baía de São Marcos, no Maranhão. Somente nestes locais foi encontrado próximo à costa a profundidade exigida de 23 metros, que é o mínimo necessário à navegação de graneleiros de 200 mil toneladas para cima.

A Ilha dos Guarás na foz do rio Pará, por estar 200 quilômetros mais próxima das jazidas que a Ponta da Madeira, e possuir as profundidades exigidas, poderia, de inicio, representar custos inferiores de investimento e operação do meio de transporte.

Foi feitas análises, não só da foz do rio Pará, mas também do interior do rio, até a altura de Cametá. Sem dragagem, conclui-

sram, só poderiam entrar navios de até 40 mil toneladas. No entanto, a dragagem necessária para aumentar esse calado estava totalmente fora de cogitação, uma vez que o volume a dragar atingia a dezenas de milhões de metros cúbicos, para dois canais à profundidade desejada.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA—Pará)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Concedo o aparte ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA—Pará)** — Desejo, inicialmente, dizer, nobre Senador, que não pretendo contraditar o discurso de V. Ex<sup>t</sup>. Não sendo técnico, eu não poderia balançar-me a fazê-lo, mas pretendo, permita V. Ex<sup>t</sup>, inserir em seu pronunciamento alguns dados que me parecem necessários para um estudo mais amplo do problema, que V. Ex<sup>t</sup>, com indiscutível capacidade, discute. Com relação à questão do porto, para o chamado Projeto Carajás, há trabalhos de técnicos que dizem o seguinte:

"Com relação à construção de um Porto em Espadarte, as afirmações de impraticabilidade e inviabilidade, não apoiadas em cifras ou em argumentos objetivos, são de responsabilidade apenas da VALUEC, e têm sido refutadas por opiniões do Instituto Nacional de Pesquisa Hidroviária e do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, os órgãos mais autorizados nesses assuntos no País. Parece a confissão de que os estudos foram insuficientes e poucos aprofundados em decisão de tal importância para o País. Há 8 anos trabalhando no projeto, a United States Steel, em 1972, já associada à Cia. Vale do Rio Doce, promove estudos e somente agora, de maneira muito estranhável veio a público dizer que estudos adequados demoraram de três a quatro anos. Entretanto, como os riscos em causa podem, numa eventual necessidade, ser neutralizados com dragagens, obras corretivas ou com a redução do porte dos navios, essa imprevidência dos mineradores poderá ter contornados os seus efeitos."

É o que dizem técnicos autorizados no assunto.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Agradeço a V. Ex<sup>t</sup> pois é uma honra muito grande, Senador Cattete Pinheiro, inserir no meu discurso o aparte que V. Ex<sup>t</sup>, com tanto brilhantismo, traz.

O que V. Ex<sup>t</sup> acaba de ler, salvo engano, está publicado na revista Portos e Navios, e é de autoria do Engenheiro Brasílio Accioly.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA—Pará)** — É justamente dessa revista técnica nacional.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — É justamente este técnico que constantemente, através da revista Portos e Navios, combate o projeto Carajás. Foi justamente ele quem trouxe para a Câmara dos Deputados, na CPI das Multinacionais, alegações absolutamente desnecessárias ao debate sobre o local portuário para o escoamento do minério de Carajás.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA—Pará)** — Mas, baseado na opinião do Instituto Nacional de Pesquisa Hidroviária e no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que são órgãos, ao que me parece, inteiramente à altura de entrarem no debate do problema, porque são órgãos governamentais.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — V. Ex<sup>t</sup> verá mais à frente e tiver a paciência de acompanhar os meus argumentos, o que dizem outros técnicos com mais autoridade, porque estudaram profundamente o problema.

A Ilha dos Guarás e o canal onde o cais seria instalado foram submetidos a análises por meio das cartas disponíveis, visitados por técnicos e sobrevoados por aviões e helicópteros.

Evidenciou-se a existência de grandes bancos de areia e fortes correntes de maré na região. Isto levantou a suspeita de instabilidade do canal — o canal dos Poções — bem como da própria ilha e dos bancos. Esta suspeita foi confirmada em cartas da Marinha Brasileira e por contatos com oficiais da Diretoria de Hidrografia e Navegação que trabalhavam na área. Comprovou-se que o canal é sujeito à variações e demonstrou-se citando que o farol construído sobre o banco do Baixo do Espadarte, por exemplo, chegou a cair várias vezes em virtude da movimentação do banco.

A comparação das cartas batimétricas do local, abrangendo um vasto período de 116 anos, confirmou a existência de variações substancial da morfologia do fundo em torno da ilha dos Guarás. A área é, na verdade, um vasto colchão de areia moldado ao sabor das fortes correntes de maré.

A opinião de eminentes consultores, tanto nacionais quanto estrangeiros, demonstrou que essas observações são corretas.

O Professor Victor Motta — muito citado, aliás, pelo Engenheiro Brasílio Accioly — do Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, uma das maiores autoridades brasileiras na matéria, concluiu:

"A construção do terminal da Ilha dos Guarás comporta risco de proporções imprevisíveis."

Mas Victor Motta não disse só isso, nobre Senador Cattete Pinheiro. Disse mais, o que foi omitido pelo nobre engenheiro Brasílio Accioly.

"Se, por considerações outras que não as de caráter hidráulico sedimentológico, se decidisse construir o terminal naquele local, e se as alterações nos fundos evoluíssem em sentido maléfico, o simples estudo para determinar eventuais medidas corretivas seria extremamente longo, complexo e de viabilidade técnica duvidosa."

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA—Pará)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Vou terminar a citação e, logo após, darei com prazer o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

"Com efeito, tal estudo exigiria levantamentos e medições no local e recurso a modelo reduzido de fundo móvel, cuja regulagem e exploração demoraria alguns anos. Todo modelo reduzido do tipo em causa antes de responder a perguntas sobre efeito de obras corretivas, precisa ser regulado para reproduzir a história do protótipo durante certo tempo. Acontece que, em modelo reduzido, os agentes naturais têm, forçosamente, de ser esquematizados, não sendo possível reproduzir todos os pormenores de sua avaliação no tempo. Quando as variações nas configurações do protótipo são causadas justamente por tais variações dos agentes hidráulicos, no tempo, resultando sem sentido definido, torna-se impossível regular o modelo."

Concedo o aparte ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA—Pará)** — Pretendia, na oportunidade em que pedi o aparte, dizer que V. Ex<sup>e</sup> mesmo está relembrando fatos que mostram não ter havido condenação do Porto de Espadarte. Os estudos, que poderiam ser feitos somente em Portugal e Holanda, levariam de três a quatro anos, segundo afirmam os técnicos. Logo, não houve condenação a Espadarte.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Em hora alguma, nobre Senador Cattete Pinheiro, afirmei que houve condenação a Espadarte. Estou fazendo a análise dos estudos técnicos que levaram a VALUEC a fazer opção pelo Porto do Itaqui, na Ponta do Madeira.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, darei em seguida o aparte a V. Ex<sup>e</sup> J.R. Branco, outro grande especialista, assim se manifestará:

"Os dados acima mostram a completa instabilidade, tanto do fundo marinho como das áreas terrestres da Ilha dos Guarás. As modificações do fundo marinho, observadas, mostram que o canal entre a Ilha dos Guarás e o Baixo do Espadarte está em constante deslocamento, possivelmente com variações cíclicas de sua posição.

"A amplitude dos deslocamentos da posição do canal, mesmo no período de vida do porto, é imprevisível, podendo alcançar a ordem de quilômetros.

"Os volumes de materiais envolvidos nos processos de erosão e sedimentação são da ordem incompatível com a exequibilidade, quer econômica, quer física, de dragagem no caso de deposição; ou de proteção do talude, no caso de erosão.

"As condições descritas mostram grandes riscos ou mesmo impossibilidade física e econômica para a implantação de um projeto de porto de grande calado na área norte da Ilha dos Guarás."

Tem aparte o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará)** — Agradeço, nobre Senador Alexandre Costa, o aparte que me dá. V. Ex<sup>e</sup> anunciou aqui, há algum tempo, que faria uma série de palestras sobre este assunto. E nós sabendo: primeiro o grau de capacidade de V. Ex<sup>e</sup>, ainda mais reforçado pela profissão de engenheiro e, segundo, a alta compostura com que se há em qualquer assunto que aqui debate, sabemos que V. Ex<sup>e</sup>, tanto quanto nós do Pará, não gostariam de dar ao seu ponto de vista qualquer conotação bairrista, que amesquinharia a grandeza do tema.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Exatamente!

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará)** — Nós, do Pará, também temos o mesmo sentimento, Excelência! Sabemos que, em primeiro lugar, somos Senadores pelo Brasil e representamos o nosso Estado. A nossa única dúvida está colocada na seguinte proposição, que eu levantaria: se os portos indiferentemente servirem à exportação e se o porto do litoral paraense economizar 200 quilômetros de estrada de ferro, o que justificaria a escolha de porto que não fosse o do litoral paraense? Esta a colocação do problema inicial para termos de discussão. Acompanho, portanto, o desenrolar do raciocínio de V. Ex<sup>e</sup> para me reservar, diante da generosidade de V. Ex<sup>e</sup> em me concedendo novos apartes, a oportunidade de voltar ao assunto.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Agradeço. É uma honra muito grande, nobre Senador Jarbas Passarinho, ver inserido no meu discurso o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Eu diria que aqui, também, como maranhense, não defendo regionalismos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará)** — Já disse isso.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Nos meus pronunciamentos desejo sim, trazer a debate projeto já definido para que possa aparecer a verdade. Esta verdade poderá estar até com o nobre Senador Cattete Pinheiro, com o Pará e com V. Ex<sup>e</sup>, como poderá estar também comigo, e com o Maranhão. Qualquer que seja a solução, estará, sem dúvida nenhuma, com o Brasil.

Relativamente à proposição de V. Ex<sup>e</sup>, respondo também perguntando que interessaria a uma sociedade anônima, como a Vale do Rio Doce, deixar de construir um porto em Espadarte, mais econômico, aproveitando uma hidrovía para o seu transporte interno, para fazê-lo duzentos quilômetros mais distante, lá na Ponta da Madeira, no Maranhão, servindo-se de uma ferrovia de cerca de

novecentos quilômetros que, sem dúvida nenhuma, tem o seu transporte mais caro do que a hidrovia?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará)** — Permitiria V. Ex<sup>t</sup> uma interrupção ligeira? (*Assentimento do orador.*) — Apenas para dizer, exatamente dentro da linha de raciocínio de V. Ex<sup>t</sup> que, quando eu era Ministro da Educação, procurei o meu colega, Ministro Dias Leite, e expliquei a S. Ex<sup>t</sup> que precisava estar informado sobre tudo para poder mostrar ao nosso povo que os Parlamentares paraenses e, no caso, eventualmente e episodicamente um deles o Ministro de Estado, não estaria de braços cruzados diante dos interesses de seu Estado, uma vez que o assunto ficou muito emocional. Devo dizer a V. Ex<sup>t</sup> que ouvi isto até em pleno sermão, de uma das maiores processões brasileiras, que é a do "Círio de Nazaré", feita pelo nosso Arcebispo, que é um homem honrado, um homem sério e que estava absolutamente convencido de que estávamos sendo lesados na solução. Procurei então o Ministro Dias Leite e ele disse praticamente o mesmo que V. Ex<sup>t</sup>, por isso é que lhe pedi esta nova intervenção. Ele me respondeu deste modo: "Acha você que a Vale do Rio Doce, com cerca de 200 engenheiros, nacionais e estrangeiros, envolvidos no estudo desse projeto, decidiria pelo Maranhão — apenas porque o Maranhão seria mais simpático, ou decidiria numa linha técnica? E eu respondi: — "Acho que seria uma solução de linha técnica, mas desejaria ter a convicção de que isso é verdade. Infelizmente, não chegamos a essa convicção porque nos faltaram informações. Espero que, no debate com V. Ex<sup>t</sup>, nós a ela cheguemos.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA—Maranhão)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

E há que se elogiar aqui nobre Senador Jarbas Passarinho, as representações maranhenses e paraenses, que durante muito tempo calaram, não quiseram trazer a debate ou chamar à política problemas eminentemente técnicos, como era o escoamento de ferro da Serra dos Carajás. Mas os que o fizeram, fizeram-no com dignidade e respeito.

A Soros Associated International, Inc., pronunciou-se da seguinte maneira:

"Não há um padrão definitivo de variação do fundo.

"A falta de um padrão de variação nas vizinhanças da Ilha dos Guarás torna impossível prever, com qualquer grau de confiança, o que ocorrerá no futuro. A possibilidade de deslocamento do talude do canal pode tornar inúteis os "piers" de carregamento de minérios".

"Objetivando assegurar um longo período de utilização para o "pier" proposto, este deveria ser locado numa área onde se espera que o canal permaneça estável durante o período de vida da instalação. Tal local pode ser encontrado a, aproximadamente, 11 quilômetros (6 milhas) a norte-nordeste da ilha dos Guarás. Neste ponto o canal tem aproximadamente 2,7 quilômetros de largura (1,5 milha) e não parece estar sujeito a mudanças drásticas num futuro previsível. Este local é considerado apropriado para a instalação do "pier".

A conclusão final, tendo em vista certos argumentos técnicos levantados, não poderia ser outra senão, a de que o canal ao norte de Guarás, onde se pretendia instalar as docas era inadequado à localização das instalações portuárias.

Entretanto, Senhor Presidente e Srs. Senadores, para acautelar possíveis incompREENsões — e até naturais incomPRENSões — que agora se manifestam, por ser a solução mais próxima das minas, a ilha dos Guarás continuou a ser estudada, desta vez para a possível construção de um terminal off-shore. A hipótese em estudo compreendia a construção das docas em local o mais estável possível, sendo ligadas à terra por meio de uma correia transportadora, instalada sobre uma ponte com cerca de 11 quilômetros de extensão. Os navios seriam carregados plenamente expostos à ação das ondas, de tal forma que a operação deveria ser interrompida durante os

periodos de ressaca. Numa situação assim, por mais que se queira, é impossível proteger um cais contra a ação das ondas, desde que é absolutamente fora de cogitação construir molhes ou quebra-mares.

Um exemplo de terminal off-shore é aquele que existe em Port Latta, na Tasmânia, Austrália. Ali, porém, o comprimento da correia é de apenas 1.800 metros, quando, nos Guarás seria de onze quilômetros; enquanto o volume anual exportado é de apenas dois milhões de toneladas, quando a VALUEC ou a Vale do Rio Doce pretendem exportar 50 milhões de toneladas anuais de minério de ferro. Ademais, quando sobrevém a ressaca, o carregamento é interrompido.

Na Ilha dos Guarás, porém, o comprimento da correia seria de 11 quilômetros, enquanto o volume anual previsto a plena carga está em 50 milhões de toneladas de minério, o que significa dois navios por dia.

Comparando, chegou-se à conclusão de que o terminal off-shore, nas condições da Ilha dos Guarás não será viável.

A Ilha dos Guarás, por mais que se fizesse, e na verdade foi feito, não apresentou solução portuária adequada à escala do Projeto Carajás. Este, à vista dessas razões, se tivesse como porto de escoamento a Ilha dos Guarás, seria classificado pelos compradores de minério como um fornecedor não confiável, pelas dificuldades de apresentar continuidade de produção e sem permitir ampliar a escala de crescimento necessária.

Na Ponta da Madeira, de modo totalmente diverso, o porto ficaria em local abrigado, no interior da baía de São Marcos, podendo operar o ano inteiro sem interrupções, portanto com 100 por cento de confiabilidade. O canal situado em frente ao local do porto tem profundidades superiores a 27 metros, o que permite operar navios de 300 à 350 mil toneladas durante praticamente o ano inteiro. Além disso o local oferece alta confiabilidade porque é protegido contra a ação das ondas que incidem no quadrante norte-nordeste, garantindo alta eficiência ao porto.

Só isto, Sr. Presidente, seria o necessário para encerrar a comparação. Mas a Ponta da Madeira oferece a vantagem adicional de estar a 10 quilômetros da Cidade de São Luís, da qual terá apoio urbano, o que não aconteceria na Ilha dos Guarás, que é uma zona inteiramente desabitada.

A Ponta da Madeira dispõe, na área do cais, de uma profundidade de 27 metros, que permite o acesso dos maiores graneleiros sem necessidade de dragagem que é, sem dúvida nenhuma, uma despesa permanente nos portos. O porto tem um canal de acesso natural, com largura não inferior a 1,8 quilômetro, o que constitui o necessário à navegação sem rebocadores. A bacia de evolução dos navios tem dimensões naturais superiores ao mínimo exigido, que é de 1,4 quilômetro de diâmetro. As marés altas atingem o nível máximo de 7 metros nesta área.

O terreno na Ponta da Madeira, levemente ondulado, oferece boas condições para fundações. A área disponível é suficiente para as instalações portuárias e de beneficiamento, ao nível de exportação previsto, com reservas para expansão futura. Dois pontos de atração serão construídos e cada um deles poderá acolher navios de até 350.000 toneladas. O minério será carregado por dois shiploaders, com capacidade para 16.000 toneladas por hora cada um.

Descemos a essas minúcias na descrição das características da Ponta da Madeira, para demonstrar as vantagens locacionais da área, não só para efeito comparativo interno, como internacional.

As características da Ponta da Madeira permitirão a essa área enfrentar com vantagem a concorrência de outros portos exportadores de minério, no que tange, em primeiro lugar, à permanência dos navios no porto. En quanto, em Narvik, o tempo médio para o carregamento de um navio é de 2,8 dias, esse tempo será de apenas 1,1 dia no porto do Projeto Carajás, na Ponta da Madeira.

O porto da Ponta da Madeira será, desse modo, o segundo mais rápido do mundo, fator de importância para o dimensionamento dos custos de produção do minério exportado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Procuramos traçar um painel, talvez não suficientemente breve. Ocorre que, sendo o porto a etapa básica de qualquer processo de exportação, havia a necessidade de partir desse aspecto fundamental, ao invés de encaminhar a discussão para assuntos acessórios, o que tem conduzido o Projeto Carajás a uma polêmica do pormenor, esquecido o mais importante de todos os seus aspectos.

A comparação dos locais inicialmente escolhidos e as etapas posteriores de pesquisa e estudo de cada uma das soluções tem sido, pelos que criticam, sempre postergada, buscando-se discutir a alternativa ferrovia versus hidrovia, causando tumulto e confusão no espírito dos que desconhecem o problema.

Para exportar, basicamente, é necessária a existência de um porto em condições de enfrentar a concorrência, e dada a dimensão do Projeto Carajás, que tenderá a crescer com o tempo, de modo que praticamente represente idêntica quantidade hoje exportada pelo País, o único porto da região em condições para atender, sem riscos, às exigências é o da Ponta da Madeira.

Dissemos, de início, Sr. Presidente, não pretendemos dispor, por inteiro, da originalidade. Daí utilizarmos levantamentos técnicos fidedignos, que comprovam, largamente, que a solução encontrada é a que mais interessa à economia e ao interesse nacional, pelas perspectivas que apresenta.

Não propomos alternativa que não a já definida, exaustivamente estudada, na qual estão comprometidas empresas de larga experiência interna e no exterior, e que, acreditamos assim, na medida em que desenvolverem o projeto, não poderiam estar dispostas a esbanjar recursos. Repetir agora, como querem, alguns, todo esse caminho, é improícive, pois seria duplicar um estudo concluído, e despender em dobro recursos que podem ser perfeitamente utilizados nas fases necessárias e posteriores do Projeto Carajás. Qualquer delonga agora significa, sem dúvida nenhuma, a perda de divisas importantíssimas para o País e acreditamos que ninguém, em sã consciência, esteja determinado a isso.

Recolocar a questão, atendendo a interesses puramente regionalistas, Sr. Presidente, é conduzir a discussão do Projeto Carajás a um impasse desnecessário a esta altura, pois conduzirá à mesma resposta que procuramos, nesta tarde, demonstrar.

Os dados técnicos aí estão. São irrefutáveis. O Projeto Carajás não pode, nesta altura, parar para atender a sentimentos regionalistas, que, no fundo, são aceitáveis, Sr. Presidente, Srs. Senadores mas, no caso, não representam os legítimos interesses nacionais.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — Pará.)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — Maranhão.)** — Darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — Pará.)** — Justamente quando V. Ex<sup>e</sup> faz um apelo, que não nos deixemos levar por sentimentalismos regionais ou regionalistas, julgo oportuno repetir palavras do Engenheiro Tupy Porto, a meu ver, profissional com autoridade para discutir problemas dessa natureza:

"... qualquer precipitação na utilização parcial do minério de Carajás, fora de uma visão integrada de aproveitamento, ainda que para atender a programas de exportação de minério de ferro, poderá prejudicar seriamente o aproveitamento integrado desejável e onerar definitivamente o País com soluções de afogadilho que exijam altíssimos investimentos."

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — Maranhão.)** — Agradeço mais uma vez...

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — Pará.)** — É simplesmente para concordar com V. Ex<sup>e</sup> de que não deve haver, na discussão do assunto, qualquer dose de sentimentalismo e que devemos ouvir,

também, a palavra de técnicos que, a meu ver, merecem essa consideração, como o Dr. Tupy Porto.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — Maranhão.)** — Não tenho dúvidas de que ele merece. Conheço seus trabalhos sobre o problema. Quando do meu próximo pronunciamento, uma vez que meu tempo está esgotado, terei oportunidade de rebater os seus argumentos que, com o maior respeito, nada me convenceram.

Voltarei ao assunto, possivelmente na próxima semana, uma vez que o tempo — o inimigo — só me permitiu discorrer sobre o Porto. Nessa oportunidade, muito me honraria a presença de V. Ex<sup>e</sup> para a continuação do debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, a sensibilidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, aliada a sua qualidade de colocar problemas dos mais sérios desta Nação, desprestiosamente, fez com que Sua Excelência, no instante em que recebia vários estudantes universitários, salvo engano, do seu Estado, o Rio Grande do Sul, fizesse menção a um dos mais sérios problemas deste País.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, este Plenário, numa decisão que reputamos histórica, aprovou um projeto que visa dar cobertura ao menor abandono através dos recursos da Loteria Esportiva.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Srs. Senadores, falou do problema do velho, do problema do homem idoso que, sem dúvida nenhuma, trata-se de um dos problemas mais sérios do mundo contemporâneo, seja na empresa privada, seja na empresa estatal. Em boa hora mesmo, dizemos, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, dá o primeiro passo na abordagem do problema. E no Brasil, verdade se diga, ele existe e existe com cores verdadeiramente negras. Há, de parte da empresa privada, uma verdadeira discriminação, não diria contra os homens idosos, mas até com os homens de meia-idade. E, lamentavelmente, até as empresas estatais agem fazendo essa discriminação injusta, ilegal e, por todos os títulos descabida, Sr. Presidente.

Neste País, um homem ou uma mulher que passou dos 35 anos começa a entrar, necessariamente, na faixa da marginalidade no mercado de trabalho. Os cientistas que têm analisado o problema, em todo o mundo, são unânimes em afirmar que se tem subestimado a importância que uma atividade adequada representa para a situação e a expectativa de vida dos homens de mais idade. A verdade é que o lugar ao sol do homem mais idoso ainda está por ser ocupado, no Brasil. Daí a importância da fala de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Os cientistas que pesquisam o problema, notadamente na Alemanha, Sr. Presidente, chegaram à conclusão de que os homens de meia-idade e os mais idosos — e ai são palavras e conclusões da pesquisa — dispõem de maior experiência, de melhores conhecimentos especializados, maior interesse pelo trabalho, disposição para o desempenho da tarefa,meticulosidade e autonomia, e, sobretudo, são mais fiéis à empresa. Igualmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pesquisas realizadas nos Estados Unidos e em vários outros países da Europa, concluem exatamente como concluiu a pesquisa alemã. Não é normal e nem é possível de eliminação do mercado de trabalho o homem, pelo simples fato de ele estar mais idoso.

O que não diríamos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no caso brasileiro, em que não abundam homens de formação profissional? Aliás, a sermos realistas, faltam-nos muitos profissionais de nível médio. Para qualquer profissão que tomemos, temos exemplos a dar. Se é verdade que faltam médicos no território brasileiro, temos a dar dois exemplos: existem três mil médicos em Brasília para, no máximo, 300 enfermeiros; na Capital de meu Estado existem 800 médicos

para 100 ou 120 enfermeiros que concluem o curso. Em qualquer Unidade da Federação que tomemos, existe um número superior de engenheiros ao de operários especializados em assentamento de pastilhas, ao de operários especializados como armadores ou qualquer outro tipo profissional de nível médio. Esta é a realidade profissional que não nos permite o luxo de marginalizar o homem tão-somente porque ele atingiu a idade superior a 35 anos ou 40 anos, como lamentavelmente acontece.

No caso brasileiro, quando não é marginalizado, o homem mais idoso está sempre na expectativa de, no dia seguinte, perder seu trabalho e, evidentemente, diante de uma expectativa dessa natureza, o seu rendimento tem de cair, e tem de cair substancialmente. Por isso, tem muita importância a fala de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no instante em que aborda, ainda que superficialmente, o problema do trabalhador mais idoso.

E praza aos céus Sr. Presidente, Srs. Senadores, que haja desdobramentos na fala governamental; praza aos céus que a simples fala governamental possa sensibilizar, de plano, as empresas estatais para que elas não continuem agindo como algumas, marginalizando o homem que tenha trinta e cinco ou mais anos, quando do recrutamento do pessoal. É evidente que esse estado de coisas, é evidente que essa ausência de ação governamental vai criando, dia a dia, um batalhão de revoltados que, aptos para o trabalho, estão marginalizados. E o que é mais sério, muitos com experiência que o Brasil não pode se dar ao luxo de dispensar, Sr. Presidente. Que a fala, repito, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tenha os seus desdobramentos; que o Sr. Ministro do Trabalho, essa figura extraordinária e humana que é o Ministro Arnaldo Prieto, se debruce sobre o problema e encontre a solução correta e justa.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de hoje, dezenas de dirigentes sindicais dos bancários do Estado de São Paulo estão percorrendo Brasília. Estiveram no Congresso, no Palácio do Planalto e em diversos Ministérios, com o objetivo de conseguir um reajuste salarial de acordo com a imposição do momento, com a imposição do custo de vida, com a imposição da realidade econômica deste País. Trouxeram esses líderes sindicais um trabalho escrito, dirigido ao Presidente Ernesto Geisel e subscrito pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo e Mato Grosso. Pela oportunidade deste trabalho, que traduz a realidade imposta pela política salarial do Governo e a situação dos trabalhadores deste País, pretendo ler, Sr. Presidente, esta manifestação subscrita pelo Presidente daquela Federação, Sr. Jesus de Nazareth Bizzoli:

"São Paulo, 16 de setembro de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
General Ernesto Geisel

No momento em que se empenham em campanha coletiva para a obtenção de um reajuste salarial, necessário para o suprimento de seu orçamento familiar, e de melhores condições de trabalho, os bancários e demais empregados em estabelecimentos de crédito nos Estados de São Paulo e Mato Grosso, representados por suas respectivas entidades sindicais, sentem-se honrados em se dirigir à presença de Vossa Excelência, com muito respeito, para apresentar-lhe alguns dos mais cruciantes problemas que os afligem e solicitar-lhe o equacionamento de sua solução.

De inicio, devem reconhecer, com toda a justiça, os evidentes esforços de Vossa Excelência, Senhor Presidente, e dos seus dignos colaboradores mais diretos, no sentido de dar-se maior ênfase ao setor administrativo relacionado,

direta ou indiretamente, com os trabalhadores brasileiros, com a adoção de uma política social de desenvolvimento integrado. Reconhecem, também, as dificuldades que se antepõem à imediata consecução do desiderado do Governo, oriundas tanto de fatores econômicos de origem externa, como de natureza interna. Além disso, compenetram-se, igualmente, da existência de dificuldades impostas por problemas endêmicos regionais, inerentes ao próprio estágio do subdesenvolvimento. Todavia, acham oportuno lembra que somente haverá desenvolvimento econômico e social com a integração dos trabalhadores e com a sua participação equitativa nos resultados econômicos da produção. Vale dizer que os signatários só entendem o desenvolvimento consubstanciado no progresso social.

Não se pode negar o desenvolvimento econômico do País, nos últimos anos, especialmente na área industrial. Mas, infelizmente, os trabalhadores têm sido marginalizados dos resultados econômicos do desenvolvimento, embora não se possa negar a sua participação efetiva, com trabalho, inteligência e técnica, no avanço da economia brasileira.

Em contraste com o desenvolvimento da economia brasileira e com o aumento progressivo do Produto Nacional Bruto, acumulado em benefício de pequena parcela da sociedade, a remuneração do trabalho sofreu uma violenta redução no seu poder aquisitivo, gerando uma situação de verdadeira angústia, insustentável para os trabalhadores em geral e, no caso especial, para os bancários, visto que a sua única fonte de renda já não basta para suprir as despesas de seu orçamento familiar.

A Política Salarial implantada a partir de 1965, com o propósito de combater a inflação, na verdade é a principal responsável pela redução do salário real. Outro fator determinante dessa ocorrência é a implantação do regime contratual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na medida em que favorece a rotatividade de empregos e possibilita aos empregadores a dispensa de empregados que percebem salários mais elevados e a sua substituição por outros com salários menores. Contribui, também, indiretamente, para a redução do salário real dos trabalhadores a prestação de serviços através de empresas locadoras de mão-de-obra, em caráter permanente. Esse sistema desvincula o empregado da empresa tomadora de serviços e o subtrai dos benefícios das normas coletivas de trabalho. A Lei nº 6.019, de 3-1-1974, que regula a matéria e estabelece o prazo máximo de três meses para a prestação de serviço temporário, infelizmente, não é observada por falta de fiscalização.

A abertura salarial anunciada pelo Governo, que manifestou o seu desejo de aumentar o poder aquisitivo dos trabalhadores e que se concretizou na Lei nº 6.147, de 29-11-1974, data venia, não atingiu os seus objetivos.

Com efeito, analisando-se os seus resultados práticos, não se comprehende como as taxas de reajuste salarial, decretadas pelo Poder Executivo, venham decrescendo de 43% (quarenta e três por cento), que foi a de janeiro do corrente ano, mês-a-mês, chegando a 34% (trinta e quatro por cento) no mês de agosto, o que equivale a uma redução percentual de 9% (nove por cento), durante esse interregno. Entretanto, nesse mesmo período, o custo de vida continuou a subir, acentuando-se o agravamento do processo inflacionário.

No caso específico dos bancários, deve-se lembrar que não foram eles beneficiados com o reajuste salarial antecipado de 10% (dez por cento) (abono de emergência), instituído pela mesma lei, a partir de 1º de dezembro de 1974."

(Lei sancionada alguns dias antes das eleições, de iniciativa do Senador Carvalho Pinto)

"Esse benefício foi outorgado apenas aos trabalhadores que tiveram seus salários reajustados no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 1974. Com isso, a lei feriu o princípio de isonomia ou de igualdade perante a lei, consagrado na Constituição Federal, e desajustou a hierarquia salarial no conjunto das categorias profissionais, como medida de equidade social, prevista no art. 2º, alínea e, da Lei nº 4.725, de 13-7-1965, com a redação dada por normas legais posteriores.

Os bancários pleiteiam um reajuste salarial de 50% (cinquenta por cento), que os empregadores, banqueiros, relutam em conceder, sob o pretexto de que estão condicionados, rigorosamente, à observância das normas integrantes da Política Salarial do Governo.

Mas os dados estatísticos apresentam violento contraste com os fatores de reajuste salarial obtidos através da aplicação das normas da Política Salarial. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) em estudo específico, concluiu que "para que o salário voltasse ao mesmo poder de compra de 1964, seria necessário um reajuste de 81%". E, para que em 1975 o salário da categoria dos bancários passassem a incorporar os aumentos da produtividade havidos no período, seria necessário um reajuste de 202% (duzentos e dois por cento).

Não mencionou o referido órgão técnico a integração, no salário da categoria, da parcela de lucratividade setorial, prevista no § 1º do art. 2º da Lei nº 4.725, de 13-7-1965. Nesse caso, o restabelecimento do poder de compra do salário implicaria em reajuste ainda mais elevado.

É pacífico na comunidade das nações civilizadas o reconhecimento e a atribuição do salário justo, que propicie ao trabalhador e à sua família uma existência compatível com a dignidade humana. Tanto assim que a Declaração Universal dos Direitos do Homem, subscrita pelo Brasil, no seu Artigo XXIII, nº 3, diz o seguinte:

"Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social."

A Constituição Federal, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, preconiza, com o desenvolvimento nacional, a realização da justiça social, com base na valorização do trabalho, como condição de dignidade humana, e na função social da propriedade. Nesse sentido, a Constituição Federal, no seu art. 160, *caput*, e respectivos incisos II e III, diz:

"A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios:

.....  
II — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;

III — função social da propriedade;"

E, no seu art. 165, *caput*, a Constituição consagra o princípio legal da manutenção e da defesa do **processo social**, nos seguintes termos:

"A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social: " (grifamos).

No momento, tornou-se claro que não estão sendo atendidos, plenamente, os princípios constitucionais de valorização do trabalho e de progresso social.

Antes do reajuste de 1975, o salário real dos bancários dos Estados de São Paulo e Mato Grosso representa, apenas, 55% (cinquenta e cinco por cento) do seu valor (poder aquisitivo) correspondente ao ano de 1974, segundo o DIEESE.

O resíduo inflacionário (previsão da inflação no ano da vigência da norma coletiva) não tem sido aplicado corretamente, de modo a manter o poder de compra do salário real.

Na sistemática da atual Política Salarial, os reajustes somente são permitidos após o transcurso de um ano de vigência da norma coletiva, qualquer que seja o índice do surto inflacionário, ou do aumento do custo de vida. A vigência mínima de um ano de norma coletiva torna obrigatória a estagnação do salário nominal no período, enquanto o salário real sofre a redução gradativa e proporcional ao aumento do custo de vida, este verificado mês a mês, ou mesmo em menor tempo.

A solução ideal seria o controle rigoroso do custo de vida. Contudo, foi encontrada a fórmula mágica para a contenção dos reajustes salariais, mas os aumentos dos preços da alimentação, do vestuário, do aluguel, dos serviços, dos bens de consumo, em geral, são consentidos, periodicamente, quando não são liberados.

Aliás, deve-se reconhecer que, no momento, patriótico e corajoso ato de Vossa Excelência impediu o aumento dos preços da gasolina que, se permitido, teria, fatalmente, graves desdobramentos, consubstanciados em imprevisíveis altas do custo de vida (sic.)

Entrementes, a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, exauriu, por completo a liberdade de contratação entre as partes na celebração de convenções coletivas de trabalho, bem como anulou a competência normativa da Justiça do Trabalho, no julgamento dos dissídios coletivos, consagrados pela Constituição Federal, no seu art. 142, § 1º.

Não desconhecem os bancários as dificuldades com que Vossa Excelência e seu Governo se deparam, no momento atual, para manter-se o índice de expansão econômica do País e assegurar-se a participação da classe trabalhadora nos seus resultados. Mas desejaria lembrar a Vossa Excelência que o poder aquisitivo do povo e, pois, da classe assalariada, constituindo-se em capacidade consumidora e usuária do mercado interno, é fator primordial para a consolidação do desenvolvimento econômico da Nação.

Assim, em face do exposto, os bancários e demais empregados em estabelecimentos de crédito nos Estados de São Paulo e Mato Grosso solicitam, respeitosamente, de Vossa Excelência as seguintes providências:

a) autorização para um reajuste salarial compatível com as suas necessidades e as de suas famílias, de modo que o poder aquisitivo da remuneração de seu trabalho seja restabelecido;

b) contenção drástica do custo de vida, para que o reajuste salarial não venha a ser anulado progressivamente;

c) restabelecimento da livre contratação entre as entidades representativas de empregados e empregadores, nos casos de convenções ou acordos coletivos de trabalho;

d) restabelecimento da competência normativa da Justiça do Trabalho no julgamento dos dissídios coletivos;

e) restabelecimento da estabilidade no emprego, como medida de segurança social e de defesa do aperfeiçoamento das condições de trabalho;

f) proibição da locação de mão-de-obra, em caráter permanente, através das chamadas empresas de trabalho temporário e fiscalização rigorosa dessa modalidade de contrato de trabalho, inclusive em relação ao cumprimento da Lei nº 6.147;

g) medidas de caráter normativo, no sentido de impedir-se a rotatividade da mão-de-obra.

Confiante na sensibilidade humana e patriótica de Vossa Excelência às nossas ponderações e sugestões, os bancários e demais empregados em estabelecimentos de créditos dos Estados de São Paulo e Mato Grosso apresentam-lhe, bem como aos seus dignos colaboradores mais diretos, votos de felicidade pessoal e protestos de alto apreço e respeitosa consideração, aliados às suas mais efusivas e patrióticas saudações sindicalísticas.

Respeitosamente,

**Jesús de Nazareth Bizzoli**, Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo e Mato Grosso, representando os Sindicatos filiados da categoria.

A Sua Excelência o Senhor  
**GENERAL ERNESTO GEISEL**  
Digníssimo Presidente da República  
Federativa do Brasil.  
Presidência da República  
Palácio do Planalto  
BRASÍLIA — Distrito Federal.

Sr. Presidente, apenas quis ler os argumentos delineados pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo e Mato Grosso, porque eles são a expressão de uma realidade enfrentada por todos os trabalhadores brasileiros, por todos aqueles dependentes de salário e que percebem o crescimento econômico da Nação brasileira, mas, ao mesmo tempo, sentem que este crescimento econômico do Brasil não significa, para a classe assalariada, para os trabalhadores, melhores dias, através de mais justos e dignos salários.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA—Rio de Janeiro)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última audiência que tive com o Excellentíssimo Senhor Presidente da República, em determinado momento, dado o ambiente de franca cordialidade, pedi licença a Sua Excelência para dizer o que sentia. E me disse o Chefe da Nação: "Pode falar à vontade, Senador. Eu preciso ouvir o que se está passando no Estado do Rio". Então, apresentei a Sua Excelência um relatório verbal sobre determinados problemas de ordem econômica e política.

Já não me avisto com o eminentíssimo Chefe do Governo há mais de um mês, mas, relembrando o episódio, daqui repito a frase: "Presidente Ernesto Geisel, peço licença a Vossa Excelência para dizer a verdade e transmitir-lhe o que se está passando de grave no Estado do Rio de Janeiro, no que diz respeito à pesca e à agricultura".

Quanto à agricultura, no setor primário da nossa atividade — a agroindústria açucareira — repetidas vezes tenho assomado a esta tribuna para alertar e pedir providências, às vezes um pouco cassandra, no bom sentido da palavra, e, de outras feitas, manifestando a esperança de solução para angustiantes problemas, que não mais angustiante, porque desesperaram o lavrador.

Permita Deus que eu esteja errado. Não quero fazer profecias, mas, a continuar o que se tem verificado, breve vamos passar pelo vexame de ter que importar açúcar. Sr. Presidente — seria de tremendas consequências, sem falar no desprestígio que isto significaria. Quando, de uma vez, tivemos que importar feijão preto do México — eu era Deputado federal no Palácio Tiradentes — e inclusive feijão podre, por um comerciante grego denunciado por mim, àquela época, com nome, sobrenome e endereço. Isto a respeito do feijão.

Mas hoje, novamente pedindo licença ao Presidente Ernesto Geisel, queria dar-lhe ciência de que a pesca no Estado do Rio de encontra às vésperas da extinção.

Como é triste para mim, Senador pela Aliança Renovadora Nacional, seu andarilho, seu caixearo-viajante no Estado do Rio, integrado na doutrina e na filosofia do Partido, ter que dizer isto. Sr. Presidente, como me pesa relatar aqui o que tenho visto, o que tenho ouvido e sentido nas colônias de pesca e nas cooperativas que congregam os pescadores do meu Estado. Como se não bastasse tantos sofrimentos, ainda terfamos que assinalar a ocorrência lamentável da mortandade de peixes, recentemente, na Lagoa de Maricá e, ainda mais recentemente, na Lagoa Rodrigo de Freitas, ao ensejo da Feira da Providência, quando houve, assim, um décor de mau cheiro insuportável em meio à festa benéfica que ali se realizava sob o patrocínio da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Muita gente pergunta: "Por que o peixe está caro?", e fica mais curiosa a indagação pelo fato de que, vez por outra, aparece no jornal, no rádio ou na televisão, um anúncio: "Coma mais peixe", a exemplo daquele antigo: "Coma mais fruta", ou "Beba mais leite". Mas, ninguém está sabendo que uma série de fatores está levando o pescador humilde — falo do pescador fluminense, parece-me que em outras áreas a barra ainda está mais pesada — ao desencanto, à procura de outras atividades, e criando uma situação embaraçosa para a economia do novo Estado do Rio de Janeiro.

Há poucos dias ocupava a tribuna para tratar do assunto — apesar de falar sempre no fim da tarde, quando o parlamentar cumpre o seu dever de dar o recado ao seu Estado, cumpre a sua missão e nem sempre, porque são contingências técnicas, as palavras encontram ressonância, a não ser pela atenção do nosso serviço de radiodifusão, particularmente, do eficiente jornalista *gue-gue* e sua equipe que anota e manda pela ondas *Hertzianas* o noticiário prensado em pílula homeopática daquilo que se debate no plenário — e assim, Sr. Presidente, chegou até ao Rio de Janeiro, mais precisamente na Colônia de Pescadores do Caju e também na Colônia de Pescadores de Angra dos Reis, a síntese de um discurso que havia pronunciado sobre o problema da pesca.

Então, os Srs. Júlio da Silva Marques, Sebastião Lopes e Manoel Jordão Sobrinho, o primeiro do Rio e os dois últimos de Angra dos Reis, me enviaram o seguinte ofício:

Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 1975

Exmº Sr.  
Senador Vasconcelos Torres

Estimado Senador

Tomamos conhecimento, através do Diário do Congresso Nacional no dia 15 de maio passado, do discurso de V. Exª, sobre a situação dos participantes da "atividade pesqueira" direta e indiretamente.

Destacamos da fala do ilustre fluminense o seguinte trecho: — "Contudo Senhor Presidente, aos olhos atentos do político, homem do povo, que trabalha bem junto daqueles que representa, a quem foi confiado todas as suas aspirações, não escapam as calamidades, os sofrimentos, as crises, que podem danificar o desenvolvimento do trabalho, corroer seus alicerces. Pôr em perigo o bem-estar e a prosperidade".

Senhor Senador,

A crise, que há dezesseis longos meses, assola implacavelmente, a pesca, assume proporções assustadoras.

Em outras épocas, houve crises, mas todas elas de curta duração, facilmente contornadas pelos pescadores, esses bravos homens do mar, esquecidos e relegados a planos inferiores.

Mas, a atual situação sócio-econômica da atividade, gerada fundamentalmente na crise mundial do petróleo, assemelha-se em termos médicos a um câncer.

E, como na medicina, se não for estirpada a tempo, acarretará nos próximos doze meses, sérios problemas sociais e econômicos a quase cem mil pessoas, à beira da falência.

Desse modo, vislumbrando com antecedência, a gravidade do problema, na eleição passada, buscamos entre os que labutam nessa atividade, o sufrágio de nomes que, nas Câmaras Estaduais e Federais, lutasse pela solução do mesmo, uma vez que em nossas "Casas Legislativas" rara e vagamente falava-se dos anseios e dificuldades dos que vivem e dependem da captura do pescado.

No âmbito estadual, o Deputado Alberto Torres, do Legislativo Fluminense, nos tem prestado grande ajuda, quer da tribuna da Assembléia, quer na Imprensa em seu jornal **O Fluminense**. No Congresso Nacional, já dívamos como perdidos os nossos esforços e intenções, até à fala de V. Ex<sup>e</sup> em maio, no Senado. Aí surgiu uma esperança, uma nova bandeira de luta, um verdadeiro general para comandar a luta em favor dos humildes homens do mar: V. Ex<sup>e</sup>, Senador Vasconcelos Torres.

E, assim, com base nas palavras de seu discurso, acalentam os pescadores a esperança em que o ilustre legislador fluminense seja seu grande defensor e líder, não faltando à luta para a solução final de todos os problemas que envolvem e afligem a milhares de pescadores, pondo um fim às suas dificuldades e amarguras, acenando-lhes com melhores dias, ensejando-lhes mais confiança nos que tão bem governam nosso querido Brasil.

Anexamos à presente, um Memorial dirigido ao Supremo Mandatário da Nação, o eminentíssimo General Ernesto Geisel, no qual sintetizamos os problemas que afligem os pescadores, apresentando ao mesmo tempo, sugestões à guisa de colaboração com o Governo Federal, na esperança de que os problemas do momento tenham o fim tão desejado e com a urgência esperada. Assim, confiamos a V. Ex<sup>e</sup> a missão de fazer chegar às mãos honradas do eminentíssimo General Ernesto Geisel, com a nossa mensagem de Fé e Esperança, o referido Memorial.

Certos da ajuda do nobre Senador, subscrevemo-nos,

Atenciosamente. — Pela Cooperativa Mista dos Pescadores da Colônia do Caju — **Julio da Silva Marques**, Presidente.

Pela Cooperativa de Produtores de Pesca de Angra dos Reis — **Sebastião Lopes**, Presidente.

Preocupado com o assunto, mantive entrevistas com líderes, cooperativados e também diretamente com pescadores e desses contatos nasceu a idéia de se enviar um memorial ao digno Presidente da República, a quem continuei pedindo licença para falar a verdade, para dizer que está gravíssima a situação da pesca no Estado do Rio de Janeiro, que há uma série de incongruências — basta dizer, Sr. Presidente, que a pesca foi considerada atividade rural — seria até risível, — subordinada ao Ministério da Agricultura.

Apresentei, no ano passado, projeto de lei subordinando a SUDEPE ao Ministério da Marinha, enfatizando entre outras coisas que o pescador é reservista naval. Na época ocorriam lamentáveis conflitos na fronteira Brasil-Argentina, onde os pescadores à busca da merluza, mesmo fora das áreas territoriais desse País irmão, eram metralhados por canhoneiras, por destroïres, tinham as suas mercadorias apreendidas.

Eu buscava, principalmente, na idéia da minha proposição um sistema protetor ao homem do mar, brasileiro, do Sul, — e quando falou do Sul não me resfiro só ao Rio Grande, a Santa Catarina, ao Paraná, mas a São Paulo e ao Estado do Rio que também vão lá — dado o sistema de comunicação que a Marinha tem, e a garantia que poderia oferecer. Porque, afinal, os nossos fraternais amigos uruguaios e argentinos quando invadem as nossas áreas tinham e

têm um tratamento melhor. Mas, Sr. Presidente, há um complexo da grandeza verde-amarela e a hora de se tirar a forra é justamente esta: é a de prender o pescador, de maltratar e fazer a apreensão do pescado com graves prejuízos à pecúnia do pescador, principalmente do pequeno pescador. Já não digo, do armador.

Mas, Sr. Presidente, esse projeto é daqueles que, apesar de pareceres favoráveis, não são aprovados em Plenário — isso, no instante, em que as Comissões estão altamente — eu não queria dizer, mas vou fazê-lo, porque, para tanto, estou pedindo licença ao Presidente Geisel para dizer a verdade — desmoralizadas. Estou dizendo alguma estultice? Não! Por quê? Porque elas opinam sobre nossas proposições. A Comissão de Justiça, por exemplo, que é tão enérgica, dá pareceres favoráveis; as outras Comissões técnicas, também.

É, Sr. Presidente, na base do "senta-levanta", jogam-se por terra idéias que poderiam contribuir para uma boa política governamental, em diferentes setores da atividade econômica.

Mas, Sr. Presidente, não quero mais falar sobre o projeto, que foi o sonho — lembro-me bem — do Almirante Frederico Villar, subordinando a pesca à Marinha.

Estou vendo que o nobre Senador Lourival Baptista está balançando a cabeça. Não sou e não tenho computador, mas é esse, justamente, o nome do Almirante que tratava desse assunto.

Mas, passaram para a SUDEPE, e está no Ministério da Agricultura, tem sido a inimiga pública "número um" do pescador brasileiro do Sul, do Leste, do Nordeste e do Norte. Para as grandes empresas de pesca, ela tem sido madrinha algumas vezes; para os pescadores, madrasta.

Dentro da humildade com que estou falando sobre os trabalhos a que me resfiro, lembro que o Presidente, neste instante, é de uma zona tradicionalmente pesqueira. O Senador Wilson Gonçalves sabe bem o que é uma traineira, uma embarcação e que o cearense é um homem de coragem, na pesca. Faz algo que todo mundo admira: vai para o alto-mar, sem bússola nas jangadas, e tem uma orientação espetacular, um sentido direcional, um radar humano. Afastado da costa, chega direitinho às praias cearenses, trazendo o produto da sua atividade, que é exaltada em todo o mundo. Por este motivo, quero saudar o pescador cearense, pela sua coragem, dando-lhe também a minha palavra de solidariedade. Onde há coragem, paradoxalmente, a miséria ainda é maior. Todos sabemos dos quadros horríveis — que conheço pessoalmente, porque tenho andado por esses Brasis a fora — o que é a miséria das colônias de pesca, tanto do Ceará, quanto de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, sem falar nas outras, como a pequena faixa do Piauí, onde, acho até que navegam em coco babaçu, porque não têm nem dinheiro para comprar um pano, à guisa de vela, para ir em busca do pescado, visando ao sustento da família.

Mas, Sr. Presidente, desses contatos e da confiança que esse pessoal tem no Presidente Geisel, surgiu a idéia de um memorial, que está aqui — estou vendo um farol, ao longe, acendendo para me avisar que já estou navegando fora do horário. Vou sintetizar, já que a luz ainda é branca.

Esse memorial, concebido em termos os mais objetivos possíveis, foi entregue hoje ao Palácio do Planalto. Não me pejo de declarar que fui um contínuo dos pescadores do Estado do Rio hoje; fui pessoalmente ao protocolo, entrei na fila, trouxe o carimbo. O original e as cópias xerografadas serão remetidos para as colônias de pesca com número. No memorial, Sr. Presidente, conta-se toda a história que não poderei dizer, mas vou pedir permissão a V. Ex<sup>e</sup>, e ao Presidente Geisel para que seja tornado público e divulgado, em apenso, ao discurso que estou proferindo hoje.

Valia a pena que os homens responsáveis pela agricultura, pela pesca, olhassem por esse assunto. Tenho uma simpatia pessoal muito grande pelo Ministro Alysson Paulinelli, moço e diplomata. Mas, Sr. Presidente do Senado e meu caro Presidente da República, desculpem-me aqui dizer a verdade: o Ministro Paulinelli, o que tem de

bom, tem de teórico, mas um teórico, Sr. Presidente, de fazer inveja a Platão. Sempre o defenderei, porque ele é um homem de boa fé.

Recentemente, ainda, fui tratar com o Prefeito de Barra Mansa, Sr. Félix Nader, com o Vice-Prefeito, Sr. João de Barro, e com pequenos marchantes, a respeito do problema de gado, que é outro assunto, sobre o qual, mais tarde, vou voltar, o problema da pecuária, do abate, do aviltamento do preço do gado. Estão fechando os matadouros pequenos e deixando abertos os grandes. É evidente que se tem de fazer uma política sanitária adequada para defender a saúde da população. Mas, Sr. Presidente, não pode ser assim, da noite para o dia. Não ando em Ministério. Ando pouco, pouquíssimo em Ministério, mas saí de lá, impressionado com a entrevista que não deu resultado algum, apesar das boas palavras de S. Ex<sup>e</sup> o Ministro Paulinelli.

Já agora, Sr. Presidente, a luz é vermelha e não tenho outra alternativa. Estou navegando sem radiofonia a bordo, mas tenho a luz de comando e, para bom pescador — sou pescador amador —, a luz é bom entendimento.

Tenho aqui algumas palavras que redigi, e que, evidentemente, não vou ler. Elas vão apenas se seguir a esta fala. Tenho certeza de que o que aqui está elaborado poderá ajudar o Presidente da República, tão cioso, tão competente, tão amigo, tão simpático e que nos pede imaginação criadora. Isto, sem nenhum ataque. Evidentemente que estou engajado no mesmo barco e vou remando na mesma direção que o Senador Petrônio Portella, Remo na mesma orientação de S. Ex<sup>e</sup> e na do futuro patrão do barco, Deputado Francelino Pereira. Mas, alguém tem que dizer isto, Sr. Presidente. Esta é uma causa que merece estudo bastante amplo.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> por me haver permitido avançar um pouco no tempo e encaminho à publicação estes documentos que tenho em mãos, Sr. Presidente, para que se forme, então, uma idéia a respeito do grave problema da pesca no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

Grato a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

| Nº | Componentes das Despesas                        | Aumento p/<br>Porcentagem |
|----|---|---------------------------|
| 1  | Combustível e lubrificantes .....               | 200%                      |
| 2  | Taxa de manutenção das embarcações .....        | 100%                      |
| 3  | Taxa de manutenção e equipamento de pesca ..... | 200%                      |
| 4  | Gêneros alimentícios .....                      | 50%                       |
| 5  | Gelo .....                                      | 100%                      |
| 6  | Taxa INPS .....                                 | 70%                       |
| 7  | Taxa FUNRURAL .....                             | 25%                       |
| 8  | Taxa de comercialização .....                   | —                         |

Antes da crise do petróleo, o custo dessas despesas, oscilavam em 25 e 30% do valor total da produção da embarcação. Hoje o custo médio chega a 70%, mas há embarcações, em que as despesas de um período de pesca, suplantam o valor da produção.

Dos componentes do "custo operacional", os mais ativos e os que agravam mais a situação, são os devidos: à taxa do INPS, do Combustível, do Gelo, do FUNRURAL e Manutenção das embarcações.

O gelo, cuja matéria-prima não depende do Petróleo, teve por imposição da CIBRAZEM, o seu preço alterado de Cr\$ 1,80 para Cr\$ 4,00.

Esse item é vital para a pesca e influi consideravelmente na despesa de uma embarcação.

#### Situação do mercado interno e externo.

A caixa de sardinha em lata em 1973 era vendida a Cr\$ 170,00 no mercado interno. Em 1975 essa caixa está sendo vendida (de Cr\$ 90,00 a Cr\$ 160,00).

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.

#### Situação sócio-econômica da atividade pesqueira

#### A CRISE — SETOR CAPTURA

Ao focalizar a dramática realidade, que enfrentam os participantes de todos os setores da atividade pesqueira, dedicamos especial atenção, para os do "Setor Captura", atendendo assim o apelo dos filiados das Cooperativas de Armadores e Pescadores de Angra dos Reis e do Caju.

#### 2. Síntese Retrospectiva

Podemos afirmar com segurança, que as dificuldades, que ora enfrentam as "Indústrias de Conservas de Pescado e a Frota Pesqueira Nacional", surgiram em 1972, no setor industrial, naquelas indústrias carentes de "Capital de Giro", e de deficiente infra-estrutura industrial; elementos esses, dependentes da liberação de incentivos fiscais da SUDEPE.

Em 1973, algumas indústrias lançaram-se, numa tentativa de obtenção de melhores preços e facilidades para o escoamento de seus produtos, na conquista do mercado externo. Tentativa desastrosa, uma vez que foi feita sem planejamento e a devida cautela.

Nesse ano, durante o inverno, o outono e o verão, houve falta de cardumes de sardinhas, o que permitiu aos pescadores um preço médio daquele pescado em torno de Cr\$ 1,50 o quilo. Essa situação, trouxe excelentes resultados para as embarcações e tripulações e pésimos para as indústrias.

Em dezembro de 1973, surgiu a crise mundial de petróleo. E, já no 1º trimestre de 1974, os efeitos dessa crise, se faziam sentir em toda atividade pesqueira. Foram elevados os preços dos combustíveis, lubrificantes, implementos de pesca, folha de Flandres, óleos vegetais etc. Essa subida de preços trouxe, como era de se esperar, dificuldades econômicas e financeiras para as indústrias e armadores.

Com a aproximação do inverno, esperavam os armadores, recuperarem-se dos créditos do trimestre anterior, mas o pior aconteceu:

O mercado externo exige muito e oferece pouco.

Seus preços estão abaixo do mercado interno. Tudo em consequência da crise mundial do petróleo.

#### c) Fatores secundários:

I — Estrutura de comercialização do pescado.

II — Estrutura de recepção do pescado.

III — Produção e índices de produtividade de frota pesqueira.

A sardinha escassa no verão, surgiu no inverno; houve superprodução e o preço da sardinha durante seis meses, caiu a um preço médio de Cr\$ 0,40 o quilo

Antes, um outro elemento, a retração bancária, vinha obrigando as indústrias carentes de Capital de Giro, a vender os seus produtos à rede de atacadistas por preços abaixo do econômico, em termos industriais.

Essa venda obrigatória, traria resultados negativos que influiriam por longo tempo na economia das "Indústrias e da Frota Pesqueira". Senão vejamos: em consequência da superprodução, houve

a estocagem de conservas; pois, o mercado interno estava saturado, e não havia interesse do exterior na aquisição desses produtos.

O preço da sardinha *in natura* chegou a Cr\$ 0,20. Houve então em novembro de 1974, a paralisação da frota pesqueira fluminense, que somente voltou à pesca, depois do acordo firmado na SUDEPE, entre Cooperativas e Indústrias, que estabeleceu o preço mínimo de Cr\$ 0,60 e o máximo de Cr\$ 1,00 para o quilo da sardinha. Esse acordo permaneceu como validade até fevereiro de 1975; de lá para cá, por culpa dos industriais, o preço tem oscilado de Cr\$ 0,50 a Cr\$ 2,00. Assim, houve para os pescadores uma aparente melhora, mas as dívidas atrasadas até a presente data não puderam ser resgatadas. E algumas delas, sujeitas à multa, juros e correção monetária, tendem a aumentar.

### 3. ANÁLISE DOS FATORES GERADORES DA CRISE.

#### a) Fator Principal —

A crise mundial de Petróleo.

A elevação do custo dos combustíveis e lubrificantes, atingindo um índice de aumento de 200% até a presente data, trouxe para os armadores, aumento considerável nas despesas de operação das embarcações de pesca.

Acrescenta-se a isso a especulação dos proprietários de "Postos de Gasolina" situados à beira-mar, notadamente na venda de lubrificantes. Enquanto um balde de óleo lubrificante custa para o pescador Cr\$ 210,00, para o caminhão, o mesmo óleo, não chega a Cr\$ 130,00.

#### b) Fatores decorrentes —

##### Elevação do custo operacional das embarcações

A crise do petróleo, atingiu a todos os itens que compõem as despesas ou custo operacional de uma embarcação de pesca. Elevando seus custos a um índice médio de aumento de 70% nos últimos dezoito meses. O quadro a seguir nos dá uma idéia desse aumento.

#### a) Estrutura de Comercialização

A falta de uma estrutura adequada de comercialização, faz com que o pescado seja o único produto "*in natura*", até agora, sem preço mínimo. Assim, com grande prejuízo para os pescadores, funciona a máxima comercial da oferta e da procura.

Acontece, que na abundância, o preço do pescado cai a valores antieconômicos para as embarcações. E na falta nem todos têm a sorte de pescar.

A comercialização é feita isoladamente ou através das Cooperativas, mas sem plena comercial objetiva. Dessa situação aproveitam a atravessadores intermediários.

#### b) Estrutura de Recepção

Há no litoral fluminense, 3 áreas piscosas. Ao Sul a da Ilha Grande; ao centro a Baía da cidade do Rio de Janeiro e ao norte a região de Cabo Frio.

Somente a região centro, possui uma estrutura de recepção do pescado. Nela, há um bom número de fábricas de conservas e de farinha de peixe. E os barcos, após a descarga reabastecem-se com relativa facilidade, de gelo, óleo e gêneros, logo saindo para a pesca.

O mesmo não acontece nas outras regiões, onde a estrutura de recepção é praticamente inexistente.

Em Angra dos Reis, há um número relativo de fábricas de sardinhas prensadas, com capacidade para 30.000 caixas, aproximadamente 3.500 toneladas de peixe *in natura*, a situação é bem melhor que em Cabo Frio. Há deficiência de gelo, problema esse, que prejudica a frota Angrense, obrigando-a desviar-se para o Rio ou Santos, para reabastecer-se desse elemento imprescindível à pesca.

#### c) Produção e Índice de Produtividade da Frota Pesqueira

A produção e o índice de produtividade de uma embarcação de pesca depende:

- de existência de cardumes;
- de eficiência da tripulação;

- do material de pesca;
- de embarcação.

Com relação à existência de cardumes nada há a comentar. A deficiência das tripulações, malgrado a grande maioria dos tripulantes não serem completamente bem. No que concerne às embarcações, cabe um pequeno relato.

Em 1966, o Inventário Básico indicara somente oito embarcações de mais de 10 toneladas de capacidade de carga buscados em Angra dos Reis.

Ao iniciar-se em 1969, contudo, o número de embarcações com mais de 10 toneladas de porão, escritas na Agência da Capitania dos Portos, era de 27. Encerrado o 1º trimestre de 1975, a frota Angrense, com capacidade de carga superior a 10 toneladas é de 60 embarcações.

Observando-se seus anos de construção verifica-se que a frota Angrense é sensivelmente velha, pois 67% das embarcações teve mais de 15 anos de uso.

A presença de embarcações velhas na frota Angrense, deve-se ao fato, que somente agora, há uma política creditícia, nos moldes, de crédito rural para a pesca. Assim, o baixo poder aquisitivo dos armadores Angrenses, obrigou-os à compra de embarcações usadas. Tal evento, diminui o índice de produtividade desta frota, notadamente quando a pesca se processa dentro da Baía da Ilha Grande.

#### Cooperativa Mista dos Pescadores da Colônia do Caju Ltda.

(Tudo que é necessário para a pesca, o pescador e família)

*Fundada em 25 de abril de 1965*

**Sede e Armazéns:** R. Circular, 12-A — Quinta do Caju. Tels.: 264-1225 e 248-2265

**Cais e Mercado:** Rua Carlos Seidl, 608 — Fundos — Tel.: 228-1547

#### MEMORIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da República

(Cópia ao Exmo. Sr. Senador Vasconcelos Torres)

Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel  
Digníssimo Presidente da República

Respeitosos Cumprimentos.

Os pescadores da área do novo Estado do Rio de Janeiro, representados pela Organização das Cooperativas do Rio de Janeiro, Cooperativa Mista dos Pescadores da Colônia do Caju e Cooperativa de Produtores de Pesca de Angra dos Reis, com a devida vénia, vêm à presença honrosa de Vossa Exceléncia, com a esperança renovada, face aos patrióticos pronunciamentos de Vossa Exceléncia, relativamente à valorização do homem brasileiro, como fator supremo da grandeza e do desenvolvimento do nosso País.

Animados, assim, pretendemos, em vindo à presença de Vossa Exceléncia, encontrar com toda a certeza, o equacionamento e solução correspondente para os problemas já considerados crônicos e que entravam o cumprimento da tarefa afeta aos pescadores.

É que, apesar da existência de organismos oficiais criados para enfrentar e resolver os problemas da pesca, sentimos e constatamos, no dia-a-dia da nossa vida, que existem distorções entre as normas baixadas pela cúpula do Governo — normas estas que refletem, verdadeiramente, a sadia e sobretudo patriótica intenção do Governo em solucionar os problemas — e a prática da política que encerra tais normas, acarretando desta forma, prejuízos — e o que é mais grave, o descrédito na ação do Governo entre os modestos pescadores, ensejando a que os inimigos da Pátria se aproveitem deste clima de descrédito e tentem denegrir o quadro de patriotismo autêntico pintado pelos próprios pescadores na sua faina de pesca e de vigilantes, quando necessário, da extensa costa brasileira.

Apresentamos a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os problemas que nos afligem, quase tornando impossível as nossas atividades e sugerimos, respeitosamente, as medidas que julgamos acertadas:

**a) Ministério da Previdência Social:**

Em que pese o objetivo visado pelo legislador — Decreto nº 71.498/72 — amparar na velhice o **pescador artesanal autônomo**, não amparado ainda pela política previdenciária, através da Portaria nº 3.007, de 12-2-73, faz-se recair também sobre o **pescador profissional, já contribuinte do INPS** e por ele beneficiado, a obrigatoriedade da contribuição de 2%, e mais tarde 2,5%, da sua produção, a fim de lhe propiciar na velhice, somente após os 65 anos de idade, uma aposentadoria equivalente apenas a 50% do salário mínimo regional, inferior, portanto, à aposentadoria do INPS, esta correspondendo a quase 100% do salário.

Tal interpretação — a da Portaria acima citada — enseja, a nosso ver, duplicidade de contribuição para fins previdenciários, e acresce à carga tributária mais uma parcela de despesa no já elevado custo operacional do barco, em função de aumentos, notadamente dos combustíveis e lubrificantes e dos demais meios materiais utilizados na pesca.

**b) Ministério da Fazenda:**

*1) Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes:*

Já foi concedida a isenção do pagamento do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes, apenas à pesca destinada à exportação, o que, a nosso ver, constitui uma discriminação, uma vez que só beneficiou as Indústrias que exportam, notadamente, as do Nordeste. Considerando que os que mais necessitam deste tipo de incentivos, são justamente aqueles de menores recursos e que praticam a parte difícil e penosa da pesca que é a captura, utilizando os seus barcos de alto mar, com um consumo elevado de óleos, cujo custo, face à crise mundial do petróleo, sobe constantemente, sem que haja uma compensação no preço da venda do pescado; entendemos, Excelentíssimo Senhor Presidente, salvo melhor juízo, que a medida deva ser extensiva a todos aqueles que, associados a organizações pesqueiras, e principalmente através das Cooperativas, praticam a pesca, de fato.

*2) Crédito Bancário Rural:*

Ressentem-se as Cooperativas de pesca, de medidas que eliminem as restrições no tocante à obtenção de recursos financeiros através de crédito bancário, tornando o crédito mais acessível aos que mais dele necessitam.

A política posta em prática pelos bancos, principalmente oficiais, não atende, em verdade, às reais necessidades de crédito na pesca.

Incluida que foi a pesca no rol das atividades rurais, a nosso ver, indevidamente, não goza ela, entretanto, das mesmas facilidades de crédito concedidas às Cooperativas rurais. Tal situação discriminatória constitui-se em mais um desestímulo à pesca. Os incentivos fiscais previstos para o desenvolvimento da pesca só se fizeram sentir nas Indústrias de Pesca, as quais, desde a adoção de um tema dos incentivos fiscais, foram larga e prodigamente beneficiadas, sem que houvesse a fiscalização indispensável no emprego dos recursos concedidos, de molde a que fossem de fato atingidos os objetivos propostos com a implantação dos projetos.

**C) Governos Estaduais:**

*— Imposto Sobre Circulação de Mercadorias*

As Cooperativas se preocupam atualmente em reduzir o custo operacional dos barcos pesqueiros, uma vez que os aumentos de custo dos insumos e principalmente do petróleo, não têm projeção no custo de venda do pescado pelo pescador. Desta modo, as Cooperativas têm procurado, junto a quem de direito, isentar a pesca da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, principalmente no gelo que sendo indispensável à atividade pesqueira, é também adquirido proporcionalmente em maiores quantidades. Sabemos que o custo para o fabricante do gelo de uma pedra de 25

kg é da ordem de Cr\$ 1,50, custando esta ao pescador, de Cr\$ 3,50 a Cr\$ 5,00.

Cremos em que aqueles que não dispõem de fabricação própria — Cooperativas de Pesca — por deficiência ou falta de infra-estrutura, possam minimizar os custos operacionais desde que lhes seja concedida isenção de ICM pelos Governos Estaduais ao gelo adquirido pelos barcos pesqueiros.

**D) Ministério da Marinha:**

(Diretoria de Portos e Costas — Capitania dos Portos):

Estando a atividade da pesca obviamente ligada ao mar, e sendo o pescador um reservista natural da Marinha, está a ela ligado e dependente. A atividade da pesca é regulada também pela legislação que constitui o Regulamento para o Tráfego Marítimo, segundo o Decreto nº 5.798 de 11-6-1940, alterado pelo Decreto nº 50.114, de 26-1-1961. Na atividade diária do pescador, inclusive a bordo das embarcações, a fiscalização a cargo das Capitanias dos Portos se faz presente, e notamos em verdade, que a rigidez da aplicação dos dispositivos legais sofre variações a critério dos executantes, de área para área. Considerando-se o nível intelectual relativamente baixo do pescador, bem como a sua formação deficiente ainda, encontram eles dificuldades para atender da obrigatoriedade de serem cumpridas à risca, as disposições do regulamento para o tráfego marítimo. Por sua vez também às vicissitudes da atividade pesada do mar, predispõe o homem rude da pessoa, às vezes, a não receber com ânimo forte as sanções em forma de pesadas multas, as quais, em última análise, atingem os recursos de que carece para o sustento próprio e de sua família que o espera de retorno ao lar. Assim, apelamos a Vossa Excelência e sabemos como Vossa Excelência encara com humanidade os fatos desta natureza, no sentido de que se processe uma revisão na política adotada pelas autoridades navais relativamente ao pescador, afim de que possa ele, esclarecido e compreendido, exercer a sua profissão com tranquilidade, ser disciplinado conscientemente e contribuir vigorosamente com seu trabalho honesto para a grandeza e desenvolvimento de nossa Pátria.

Senhor Presidente: Apresentado que foi um quadro pintador em cores vivas e refletindo uma dura realidade, com todo o respeito que a autoridade de que Vossa Excelência se acha, com real acerto investido, sugerimos medidas à guisa de soluções, após consultados os supremos interesses do País, a saber:

1) Isentar os pescadores cooperados do pagamento do FUNRURAL, desde que já contribuam para o INPS; que a contribuição para o INPS, a exemplo do que ocorre com outros contribuintes, tenha base e obrigatoriedade na produção. A propósito, cumpre-nos informar que várias Cooperativas de pesca correm o risco de encerramento mesmo de suas atividades, dado que estão sendo executadas judicialmente por não terem recolhido as contribuições consideradas devidas ao FUNRURAL. No caso estão: a Cooperativa Mista dos Pescadores da Colônia do Caju, com um executivo na ordem de Cr\$ 2.000.000,00 através da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro, e, Cooperativa de Produtores de Pesca de Angra dos Reis. As importâncias consideradas devidas ao FUNRURAL são consequente de levantamentos feitos pela fiscalização do FUNRURAL, a contar de 1972. Encarecemos a Vossa Excelência da necessidade premente da concessão de uma anistia fiscal às Cooperativas que estão em tal situação, pois só assim poderão continuar existindo;

2) Estender a todos os pescadores legalmente constituídos e vinculados às Cooperativas, a isenção da incidência do Imposto Único Sobre Combustível e Lubrificante, medida esta que poderá ser feita através das Cooperativas criadas e funcionando sobre a égide da Lei nº 5.798 de 16-12-1971, instrumento que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas. Convém citar a propósito o que ocorria com os barcos brasileiros quando lhes era permitido pescar em águas uruguaias: eram abastecidos do combustível apenas suficiente para atingir o Uruguai, onde, então, se abasteciam de combustível, cujo custo era 50% mais baixo que o nosso;

3) Revisão e adaptação às reais necessidades das Cooperativas de pesca, da política de concessão de crédito a pesca, de modo a que, sem prejuízos da segurança de que se devem revestir as operações bancárias, o crédito se torne mais acessível aos que dele mais necessitam para o exercício normal das suas atividades. Há dificuldades, na maioria das vezes insuperáveis, para que o pescador, reconhecidamente capaz, possa obter, através de crédito bancário, o instrumento e os meios de que necessita para produzir;

4) Isentar as Cooperativas de pescadores ou estes isoladamente, da incidência do ICM para os insumos indispensáveis à sua atividade. É uma providência a ser tomada pelos Governos Estaduais e creemos, poderá ser conseguida se o Governo Federal interceder normalmente, nesse sentido.

5) Revisão da legislação que regula a atividade marítima do pescador, de modo a que a rigidez dos dispositivos em vigor, quando aplicados pela fiscalização das Capitanias dos Portos, não incida tão violentemente como vem ocorrendo no custo operacional do barco. As multas aplicadas rigorosamente à base da letra fria da Lei, sem que sejam consideradas as dificuldades e as circunstâncias que envolvem as infrações, porventura cometidas, somam receitas consideráveis para os cofres das Capitanias, sem que as aplicações de tais sanções tenham o objetivo de corrigir, independentemente de prévia advertência que deva existir; parece-nos deva haver mais tolerância e compreensão, de modo a amenizar as ruedezas da vida do homem do mar. Uma política de esclarecimento também poderá substituir o rigor na aplicação das multas sem contemplações.

Terminamos, Senhor Presidente, afirmando a Vossa Excelência que o presente tem a finalidade exclusiva de colaborar honesta e patrioticamente com Vossa Excelência no firme propósito do Governo de valorizar e dignificar o trabalho profícuo do homem brasileiro na meta sagrada do desenvolvimento do País, em tão boa hora iniciada com a arrancada da Revolução de 1964 e cuja a continuidade recai sobre todos aqueles que, como verdadeiros brasileiros que amam sua Pátria, não querem vê-la com o destino daquelas outras nações cujos povos lutam desesperadamente pela sobrevivência em um regime de bases verdadeiramente cristãs e democráticas.

Desejam os pescadores a Vossa Excelência, ao lado da Excelentíssima Família, possa em recebendo as bênçãos do Altíssimo, continuar dirigindo este País, como o vem fazendo — com todo o acerto, conduzindo-o à sua destinação gloriosa no concerto das Nações.

Com todo respeito e admiração dos pescadores,

Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 1975. — Pela Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro — Carlos Helvídio Américo dos Reis, Presidente — Pela Cooperativa Mista dos Pescadores da Colônia do Caju — Julio da Silva Marques, Presidente — Pela Cooperativa de Produtores de Pesca de Angra dos Reis — Sebastião Lopes, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo.)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No período de 13 a 28 deste mês, com um extenso programa que inclui Exposição Filatélica e Numismática, lançamento do selo comemorativo da Semana Florestal, inauguração de diversas obras públicas, competições esportivas e diversas solenidades cívico-

sociais, a cidade de Pompéia, no Estado de São Paulo, comemora o seu 47º aniversário de fundação.

A história do município liga-se à iniciativa do Senador Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda e do Sr. Luiz Miranda, que destinaram 250 hectares de terras à venda de lotes para a formação do Patrimônio de Otomânia. Posteriormente, a localidade passou a denominar-se Pompéia, nome com o qual foi elevada à categoria de Distrito de Paz, pela Lei nº 2.282, de 17 de setembro de 1928. A 1º de janeiro de 1939 é instalado o município e, no mesmo ano, a 1º de maio, torna-se sede da comarca do mesmo nome.

Pompéia, com uma área de 1.041 km<sup>2</sup>, destaca-se no Estado de São Paulo como um dos principais produtores de café, algodão, amendoim e milho, produtos que beneficia e exporta. Grande produtor, também, no setor pecuário, dedica-se especialmente à criação, industrialização do leite e engorda de bovinos.

Governado atualmente por Tufic Baracat, que tem dado especial ênfase ao desenvolvimento do Município nos seus aspectos sociais e culturais, Pompéia é, hoje, um dos mais progressivos municípios do interior de São Paulo.

Através do seu dinâmico Prefeito, enviamos ao povo de Pompéia a nossa saudação e a do Senado da República, no momento em que se comemora o 47º aniversário de fundação do município.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (Nº 1.344-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições particulares de ensino superior, tendo

**PARECER**, sob nº 415, de 1975, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1975 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 410, de 1975), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, operação de importação financiada, no valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), tendo

**PARECER**, sob nº 411, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 138ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1975

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro —

Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte M.

Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilhena — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Terres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querçia — Orlando Zanacani — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canele — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 412, DE 1975

Senhor Presidente:

Tendo em vista estar em tramitação no Congresso Nacional a Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1976, requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Cultura, através do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

a) Quais os montantes das cotas do salário educação entregues às unidades da Federação nos exercícios financeiros de 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e a previsão para 1975.

b) Quais os montantes das cotas distribuídas às unidades da Federação pelo Orçamento Geral do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), referidos na Lei nº 5.537, de 21-11-68, Decreto-lei nº 872, de 15-9-69, e Decreto-lei nº 1.053, de 21-10-69, nos mesmos exercícios antes mencionados.

c) Quais os critérios adotados na distribuição de recursos financeiros às unidades da Federação, se foram levadas em consideração carências de salas-de-aula, ausência de vagas para grupos etários, complementação de salários de Professores, renda per capita, produto interno bruto, qualidade da vida, indicadores sociais levantados pela Fundação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outros elementos fundamentais para o equilíbrio regional do País.

d) Quais os Estados e Territórios Federais inadimplentes em relação a Convênios, Acordos ou quaisquer outros compromissos especiais assumidos com o Ministério da Educação e Cultura, referentes ao atendimento de programas e aplicação de recursos financeiros destinados a níveis ou graus de ensino.

e) Quais os órgãos da administração direta e indireta, inclusive fundações, ou ainda entidades particulares contempladas com parcelas de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), através de Convênios ou outras modalidades contratuais para projetos de manutenção ou custeios administrativos, indicando-se valores.

f) Qual o déficit de vagas para matrícula no 1º grau e do 2º grau, por unidade da Federação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1975. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Serão solicitadas as informações requeridas. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 413, DE 1975

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 23 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal O Estado, de Florianópolis, intitulado "125 anos de Luta e Progresso", alusivo às comemorações de 125º de Blumenau.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1975. — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, indicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### INDICAÇÃO N° 3, DE 1975

"Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira."

Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no art. 248, do Regimento Interno, indico seja a Comissão de Agricultura consultada sobre a oportunidade e viabilidade de promover estudos sobre a situação florestal brasileira, em face ao indiscriminado desmatamento que se processa em todo o País, realizando amplo debate sobre a matéria e propondo, ao final, medida legislativa capaz de proteger e ampliar nossas reservas florestais.

#### Justificação

Um dos paradoxos de nosso tempo, irrecusavelmente, refere-se ao extraordinário desenvolvimento tecnológico alcançado pela humanidade que, como corolário inevitável, vem deteriorando o meio ambiente e o equilíbrio ecológico.

Em verdade, o assim chamado progresso vem, a cada momento, determinando a poluição do ar, dos rios e dos mares, destruindo a flora e a fauna e exaurindo, de maneira absolutamente irreversível, os recursos naturais.

No que se refere especificamente à devastação de florestas, o Brasil tem sido vítima de autênticos crimes, eis que, em enormes proporções de nosso território, imensas áreas verdes vêm sendo sistematicamente destruídas para dar lugar a pastos, e, também, para a utilização de madeira como combustível.

Nem todo mundo sabe, mas o Brasil, logo depois da União Soviética, é, ou pelo menos era, há poucos anos passados, o maior País florestal de todo o planeta.

No entanto, a devastação que se processa em nossas florestas é brutal e indiscriminada, pois, anualmente, consoante informa a publicação "Informativo", nº 6, pág. 37, da Fundação Getúlio Vargas, são retirados duzentos milhões de metros cúbicos de material lenhoso das florestas do País, sendo que, desse total, 83% são destinados à produção de lenha e carvão.

Há outros fatores, de igual importância, causadores da devastação florestal, como a pecuária e a agricultura desordenadas na região Centro-Oeste e Amazônica, onde se utilizam, além da prática primária e criminosa das "queimadas", poderosos desfolhantes químicos, objetivando apressar a morte das árvores, liberando o terreno rapidamente para a agropecuária.

Também na periferia e regiões adjacentes às grandes cidades brasileiras, a expansão urbana, desordenada e caótica, vem destruindo os últimos vestígios de matas.

É preciso que se ressalte, a esta altura, que a devastação florestal, vem trazendo um complexo de consequências danosas ao meio-ambiente e ao equilíbrio ecológico, dentre as quais avulta a alteração da economia da água em várias bacias hidrográficas, reduzindo as reservas de água do subsolo.

Além disso, mais de três mil espécies vegetais já foram extermínadas no Brasil, e igual número encontra-se em estágio avançado de extinção.

Por outro lado, ainda, inúmeras espécies animais também estão a desaparecer, em proporção direta à destruição da flora lenhosa e arbustiva, eis que, na medida em que se destrói o habitat natural de vários animais, prejudica-se a dinâmica populacional irreversivelmente.

Em estudos recentes realizados pela FAO, conclui-se que países como o Brasil, ainda dotados de vastos recursos florestais, está reservado um promissor futuro, no campo florestal, em virtude da futura demanda de madeiras tropicais, decorrente do crescente deficit de madeiras industriais nos países do hemisfério norte.

Todavia, o problema florestal brasileiro vem assumindo proporções dramáticas, como procuramos ressaltar, em função do indiscriminado desmatamento e de uma política de reflorestamento ainda hesitante e deficiente.

Urge, por conseguinte, sejam adotadas imediatas e inadiáveis providências objetivando a preservação do que resta do potencial florestal de nosso País, assim como a implantação de uma sistemática de reflorestamento que efetivamente atenda às necessidades de cada região geoeconómica.

Em verdade, como afirma Mauro Antonio Moraes Victor em exaustivo trabalho publicado pela Sociedade Brasileira de Silvicultura — "A Devastação Florestal", págs. 44/46, a continuar a atual política para os recursos florestais, tudo indica que, somente no Estado de São Paulo, dentro de aproximadamente vinte e cinco anos, haverá apenas 2 ou 3% de florestas primitivas.

A situação é caótica, e as perspectivas são as piores possíveis, pois a devastação, na atual sistemática, poderá ser retardada mas nunca eliminada.

Nesta conformidade, impõe-se a realização de estudos e amplo debate nacional sobre a matéria, antes que seja demasiadamente tarde, a fim de que alternativas e soluções sejam apontadas, com uma integral e ontológica reformulação na equivocada política florestal brasileira.

São esses os motivos essenciais que nos moveram a apresentar esta indicação, que, esperamos, poderá ensejar os indispensáveis estudos e soluções para o grave e vital problema.

Sala das Sessões, aos 17 de setembro de 1975. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A indicação lida será publicada e remetida à Comissão de Agricultura. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B/73, na origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior, tendo

**PARECER**, sob nº 415, de 1975, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B/73, na Casa de origem).**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 15 e ao art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 15 e o art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ....

Parágrafo único. Na composição do Conselho de Curadores, a ser regulada nos estatutos ou regimentos, deverão incluir-se, além dos membros pertencentes à própria instituição, representantes da comunidade, em número correspondente a 1/3 (um terço) do total.

Art. 16. O processo de escolha e nomeação de Reitores, Vice-Reitores, Pró-Reitores, Sub-Reitores, Adjuntos de Reitor ou Decanos de Universidade, Diretores e Vice-Diretores de estabelecimentos isolados de ensino superior, bem como de outros responsáveis pela direção ou coordenação de órgãos setoriais ou unidades universitárias, reger-se-á pelas disposições constantes deste artigo.

§ 1º Os Reitores de Universidades e os Diretores de estabelecimentos isolados de ensino superior, quando estas instituições forem criadas e mantidas pela União, serão nomeados pelo Presidente da República, observados os seguintes princípios:

I — a escolha será feita a partir de listas de 6 (seis) nomes, uma para cada caso, e submetidas ao Presidente da República pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura;

II — as listas serão elaboradas em reunião conjunta do Conselho Universitário ou órgão colegiado equivalente e do órgão colegiado de coordenação das atividades de ensino e pesquisa;

III — poderão constar das listas nomes de pessoas estranhas ao corpo docente da instituição desde que comprovadas sua capacidade, idoneidade moral e ilibada reputação;

IV — os Estatutos das instituições poderão definir procedimentos que ampliem o colégio eleitoral referido no inciso II;

V — será de 4 (quatro) anos o mandato dos dirigentes a que se refere este parágrafo, vedado o exercício de 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 2º Os Vice-Reitores, Pró-Reitores, Sub-Reitores, Adjuntos de Reitor ou Decanos de Universidades mantidas pela União serão nomeados pelo Reitor

§ 3º A denominação de Vice-Reitor passará a ser utilizada como equivalente às demais expressões incluídas no parágrafo anterior, cabendo à Universidade escolher dentre as mesmas e definir no seu Estatuto aquela que irá adotar para designar os auxiliares diretos do Reitor, especificando o seu número.

§ 4º O Reitor designará, dentre os seus auxiliares referidos nos parágrafos 2º e 3º, aquele que, além das suas atribuições permanentes, deverá substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais mediante prévia aprovação do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 5º O auxiliar designado, na forma do parágrafo anterior, sucederá o Reitor, no caso de vacância, até que seja efetuado o provimento do cargo de conformidade com o parágrafo 1º deste artigo.

§ 6º As Universidades procederão às alterações que se fizerem necessárias em seus Estatutos e Regimentos, a fim de adaptá-las às disposições da presente Lei, submetendo-se ao Conselho Federal de Educação.

§ 7º Os Diretores ou Coordenadores de órgãos setoriais, criados nos termos do § 1º do art. 13 desta Lei, assim como os Diretores das unidades universitárias das Instituições criadas e mantidas pela União, e os respectivos Vice-Diretores serão nomeados pelo Reitor, ouvido o Ministro de Estado da Educação e Cultura, observados os seguintes princípios:

I — a nomeação será feita dentro de 60 (sessenta) dias contados de cessar do Reitor, ou da vacância do respectivo cargo, a partir de lista de 6 (seis) nomes elaborada pelo órgão colegiado do setor ou unidade, ou pelo Conselho Universitário, quando não houver órgão colegiado setorial;

II — em nenhuma hipótese o Diretor, o Vice-Diretor ou o Coordenador poderão exercer o cargo por período consecutivo superior a 4 (quatro) anos, nem por período alternado superior a 8 (oitos) anos.

§ 8º O Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior designará o Vice-Diretor que, além de suas atribuições permanentes, substituirá em suas faltas ou impedimentos eventuais.

§ 9º O Vice-Diretor designado na forma do parágrafo anterior substituirá o Diretor, no caso de vacância, até que seja efetuado o preenchimento do cargo, na forma do § 1º deste artigo.

§ 10 A elaboração na lista sextupla, prevista no item 1 do § 1º deste artigo, deverá ser encaminhada ao Ministério da Educação e Ciência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da conclusão da mandato de Reitor, e no de 30 (trinta) dias nos casos dos §§ 5º e 9º deste artigo.

§ 11 Nas instituições de ensino criadas e mantidas por Governo Estadual ou Municipal, a nomeação dos dirigentes a que se refere este artigo far-se-á segundo normas estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino e aprovada pelo Conselho de Educação competente.

§ 12 Nas instituições de ensino de caráter particular, a matéria responde-se à pelos respectivos estatutos e regimentos desde que aprovados pelo Conselho Federal de Educação, mediante parecer homologado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º São mantidos os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior, criadas e mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1975 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 410, de 1975), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, operação de importação financiada, no valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), tendo Parecer, sob nº 411, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão:

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrem a discussão. (Pausa.)

Saiu encerrada.

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final da proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do

art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido a seguinte

#### PARECER Nº 418, DE 1975

Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1975.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1975, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, operação de importação financeira, no valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1975. —

Danton Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — José Lindoso — Orestes Quêrcia.

#### ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 1975

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, operação de importação financiada, no valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a firmar contrato, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, com o Grupo Industrie Eletro Meccaniche per Impianti All'Estero SPA, com sede em Milão, Itália, no valor, em lira italiana, equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), destinado à importação financiada de peças de reserva para a Central Termoelétrica Presidente Médici (ex-Candiota II), em instalação naquele Estado.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil — Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros (FIRCE) — para registro de financiamentos da espécie, obtidos no exterior, e as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval ou fiança a ser prestado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.711, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A redação final vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 414, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1975, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, operação de importação

financiada, no valor de US\$ 3,000,000.00 (três milhões de dólares americanos).

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1975. — **Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final (**Pausa**).

Não havendo quem queira discuti-la, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (**Pausa**.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116 e 117, de 1975, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 132 e 133, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— de Legislação Social, favorável.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 249 e 250, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1975, da Comissão Especial, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

**DISCURSO DO EXCELENTESSIMO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, EMBAIXADOR AZEVEDO DA SILVEIRA, PRONUNCIADO NA VII SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, REALIZADA EM NOVA YORK, EM 1º DE SETEMBRO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 381, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-9-75:**

"Senhor Presidente,

O propósito deste nosso encontro é, como todos se recordam, o de "considerar novos conceitos e opções com o objetivo de efetiva-

mente promover a solução dos problemas econômicos mundiais, em particular aqueles dos países em desenvolvimento, e assistir na evolução de um sistema de relações econômicas mundiais baseado na igualdade e nos interesses comuns de todos os países". É, ainda, nossa missão a de "iniciar as modificações estruturais necessárias e apropriadas para fazer do sistema das Nações Unidas um instrumento mais efetivo de cooperação econômica mundial". Tais propósitos, se eram válidos em 1973, quando foi aprovada por unanimidade a Resolução 3171, são, talvez, ainda mais válidos hoje, quando as condições objetivas de realidade econômica internacional tornam não apenas imperativa, mas urgente, a plena revisão do sistema vigente de relações econômicas entre as nações.

A evolução econômica nas últimas décadas revela uma crescente desarmonia entre os progressos alcançados no plano interno, nos diversos tipo de economia, e no plano internacional, no que respeita à criação de condições para o desenvolvimento sustentado e harmônico.

No plano interno, sobretudo nos países industrializados, a evolução da ciência e da prática econômica tem aumentado a capacidade dos Governos de evitar ou pelo menos de atenuar tanto as flutuações mais drásticas da atividade econômica interna quanto os casos mais extremados ou as consequências mais dramáticas das desigualdades na distribuição nacional da renda. Essa evolução ocorreu tanto em países de economia de mercado, às custas de um considerável abrandamento dos ideais absolutos do liberalismo clássico, quanto nas economias centralmente planificadas. Esse razoável controle da atividade econômica, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento harmônico, tem sido alcançado mesmo em um bom número de países em desenvolvimento, não obstante a fragilidade de suas economias.

Essa situação no plano interno contrasta violentamente com a evolução no plano das relações econômicas internacionais. Aí, não obstante as reiteradas tentativas feitas, sobretudo nos últimos vinte anos, quase nenhum progresso efetivo foi alcançado, quer para evitar as consequências de crises econômicas que encontram sua origem imediata nos desajustamentos conjunturais da própria economia internacional, quer para reduzir o hiato econômico resultante de seus desajustamentos estruturais.

Nesse plano internacional, a situação tal como se apresenta hoje revela a existência de dois níveis de relacionamento com características próprias. Em um nível, o das relações econômicas entre países industrializados, ocorre uma estrutura normativa relativamente eficaz, capaz de disciplinar a evolução global com vistas àquele desenvolvimento harmônico que a maioria desses países já vem, graças à ação dos Governos, alcançando internamente. Em outro nível, ocorrem as relações entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, onde predomina um virtual "laissez faire", já superado, como notamos, nos planos internos e no nível das relações entre países desenvolvidos.

As relações econômicas entre países industrializados foram, desde o fim da II Guerra Mundial, regidas pelos sistemas comercial e monetário montados em Havana e em Bretton Woods, e representados, respectivamente, pelo GATT e pelo FMI. Sem dúvida, essas instituições tinham âmbito universal e não se destinavam explicitamente à regulamentação exclusiva das relações econômicas entre as economias industrializadas. Na prática, as normas então estabelecidas refletiam, no essencial, os interesses e as peculiaridades das economias avançadas, as únicas que tinham condições de beneficiar-se dos princípios da nação mais favorecida, da multilateralização das trocas e da ortodoxia monetária do FMI. Podemos dizer que durante mais de duas décadas o sistema atendeu a seus objetivos iniciais: proteger a economia dos países desenvolvidos contra a propagação internacional das crises, e contra as políticas, tristemente célebres na década dos 30, de desvalorizações competitivas e de medidas protecionistas em cadeia.

Em contraste, as relações econômicas entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento jamais foram objeto de uma regulamentação específica, que refletisse as suas condições sócio-

económicas particulares. Tais relações estão submetidas, formalmente, ao mesmo tipo de normas que regem as relações entre países industrializados. Ora, tais normas, ainda que parcialmente, atendam às necessidades de um ordenamento das relações económicas<sup>1</sup> e comerciais entre parceiros iguais, não se ajustam às interações económicas entre parceiros desiguais. Predomina, assim, nesse segmento da economia internacional, algo próximo do que os teóricos do estado liberal chamavam de "estado de natureza", uma ordem que resulta na prática, na subordinação dos economicamente débeis aos economicamente fortes.

A partir do início da década dos 70, os países industrializados já haviam pressentido a necessidade de submeter a uma regulamentação mais eficaz do que a prevista em Havana e Bretton Woods as suas relações económicas recíprocas. Um dos objetivos explícitos das Negociações Comerciais Multilaterais, por exemplo, era o estabelecimento de novas regras de comércio que poderiam conduzir à articulação de uma nova estrutura institucional para disciplinar as trocas. As freqüentes crises monetárias, por outro lado, indicavam a urgência de reformular o sistema monetário internacional. Tudo leva a crer, entretanto, que a revisão contemplada continuará a abordar esses problemas do prisma dos países industrializados e não levará suficientemente em conta os interesses dos países em desenvolvimento. Por exemplo, o princípio do tratamento diferenciado, reconhecido em Tóquio, deverá limitar-se ao âmbito exclusivo das NCM's e apenas nas áreas "onde fosse factível e apropriado". No campo monetário, a discussão das alternativas jamais chegou a incluir, seriamente, a proposta do "vínculo" entre os direitos especiais de saque e o financiamento do desenvolvimento.

De fato, não havia nenhuma razão teórica ou prática que justificasse, do ponto de vista dos interesses nacionais imediatos dos países desenvolvidos, a adoção de uma ordem normativa específica regulamentadora das relações Norte-Sul. Com efeito, até aquele momento a problemática da crise parecia centrar-se exclusivamente no mundo industrializado. As tendências recessivas ou inflacionárias originavam-se no centro, e propagavam-se para a periferia. A partir dessa análise, seguia-se, logicamente, que, para manter a estabilidade do sistema, seria suficiente uma regulamentação anticíclica de âmbito nacional, completada por acordos no campo comercial e monetário que assegurasse a expansão das trocas entre países industrializados e impedisse práticas monetárias capazes de comprometer o crescimento ordenado das economias nacionais. Não havia nada de intrinsecamente maquiavélico nessa análise, e nenhuma intenção explícita de marginalizar o terceiro mundo. De acordo com esse raciocínio, que nada tinha de abstrato, os interesses dos países da periferia seriam servidos, precisamente, por uma política destinada a manter em altos níveis de crescimento, e em condições de inflação controlada, as economias centrais. Havia uma solidariedade objetiva de interesses entre centro e periferia, na medida em que esta seria a primeira a beneficiar-se com a prosperidade dos países desenvolvidos e a primeira, também, a sofrer os efeitos de uma crise gerada nas economias avançadas. Os países desenvolvidos podiam, portanto, sem escrúpulos teóricos ou sobressaltos éticos, limitar-se a pôr sua casa em ordem, ao nível nacional e ao nível de suas relações.

Ora, a crise de energia modificou qualitativamente os dados da realidade. Pela primeira vez, a trajetória da crise parecia inverter-se: tudo se passou como se o terceiro mundo, em vez de sofrer, passivamente, uma crise gerada no centro, tivesse, ao contrário, originado pressões que se traduziram numa crise internacional. Não é minha intenção analisar, neste momento, a verdadeira origem da crise: se, como sustentam os países industrializados, esta se originou na elevação dos preços do petróleo, ou, como sustentam em geral os países em desenvolvimento, a alta dos preços de energia meramente agravou disfunções económicas e monetárias preexistentes. O que é incontestável é que a crise atual evidenciou, com terrível clareza, o potencial desestabilizador da divisão internacional de trabalho vigente, e os riscos, para a economia mundial como um todo, da atual estrutura das relações económicas Norte-Sul. O ensinamento, que muitos considerariam salutar, da crise atual, é que não é mais pos-

sível assegurar a estabilidade da economia mundial por uma estrutura normativa limitada ao segmento industrializado do mundo, seja ao nível nacional, seja ao nível de suas relações mútuas. Em outras palavras, é necessário estender às relações económicas Norte-Sul modalidades de regulamentação comparáveis às que já existem nos outros níveis. Dessa forma, seria possível disciplinar tanto as práticas de países e empresas no mundo em desenvolvimento, como as práticas de países e empresas no mundo industrializado, substituindo o atual regime de *laissez-faire* por uma estrutura de normas capazes de conter as tendências desestabilizadoras inerentes à atual divisão internacional de trabalho.

Senhor Presidente,

À luz dessa avaliação, a Delegação brasileira propõe, concretamente, que se busque negociar um Acordo-Geral sobre Comércio entre Países Desenvolvidos e Países em Desenvolvimento, com vistas a fixar novas regras do jogo para o comércio Norte-Sul. O Acordo proporcionaria uma matriz político-jurídica para negociações específicas e não interferiria com os foros existentes, como o GATT e as Organizações de Produtos de Base, que continuariam operando, embora no quadro doutrinário do Acordo.

A idéia de um Acordo desse gênero já está contida, em parte, no discurso pronunciado pelo Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha, Harold Wilson, na Conferência de Chefes de Governo da Commonwealth, em Kingston: (cito) "O que o Governo britânico tem em mente é que fixemos como objetivo um Acordo-Geral sobre Produtos de Base, não somente para nós como para todo o mundo. Uma geração depois do Acordo-Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) chegou o momento de equilibrá-lo com um Acordo-Geral sobre Produtos de Base, cuja necessidade já se faz sentir há muito tempo", (fim da citação).

Outros líderes de países desenvolvidos sem chegarem a formular propostas específicas de caráter normativo, também admitem haver chegado o momento de uma revisão do quadro de relações vigentes. Ainda recentemente, falando perante os Chanceleres latino-americanos reunidos em Washington, no dia 9 de maio, o Secretário de Estado americano, Dr. Henry Kissinger, dizia que: (cito) "Através do mundo, dificuldades económicas atingiram tantos países e ocorrem contra um fundo-de-pano de tão generalizada incerteza política, que a necessidade de um novo conjunto de formas de relações económicas é cada vez mais aparente" (fim da citação). Para o Secretário de Estado: (cito) "Tem estado claro já há algum tempo que o sistema internacional entrou num período de redefinição e que ajustamentos significativos serão necessários da parte de todos os países, grandes e pequenos" (fim da citação).

O Acordo que propomos seria mais abrangente do que o sugerido pela Grã-Bretanha, pois iria além da regulamentação apenas do comércio de produtos de base. Por outro lado, não incluiria, por razões práticas, todo o universo das relações económicas Norte-Sul. Limitar-se-ia ao comércio internacional *strictu sensu*, o que excluiria temas como a transferência de tecnologia e o transporte marítimo, já regulamentados ou em vias de serem regulamentados por instrumentos específicos, ou a reforma monetária internacional.

Não propõe o Brasil um novo documento declaratório, que anuncie princípios gerais e formule reivindicações maximalistas.

O instrumento que sugerimos seria de outra índole. Teria que representar um jogo de concessões recíprocas, consolidado num documento jurídico de valor obrigatório, que servisse de base a acordos sobre temas específicos. Ao contrário das resoluções clássicas das Nações Unidas, em que não se pode falar de negociações efetivas, o novo instrumento resultaria de negociações no sentido estrito da palavra, em que os países em desenvolvimento fariam concessões normativas na medida em que recebessem concessões normativas adequadas.

O Acordo incluiria, essencialmente, dois temas prioritários: acesso e preços. Não visaria, entretanto, à criação de mecanismos para facilitar o acesso e defender os preços, mas sim à negociação de regras que tornassem possível o estabelecimento de mecanismos

específicos sobre acesso e preços. Tais regras, assegurariam, por um lado, tratamento diferenciado aos países em desenvolvimento em matéria de acesso e preços, tanto no tocante a produtos básicos como em relação a manufaturas e, por outro lado, aos países industrializados, garantias de acesso a suprimentos de matérias-primas e de disciplinamento dos movimentos de preços.

Em um acordo do tipo que contemplamos, a problemática do acesso poderia ser ampliada, e, em vez de limitar-se, como no enfoque clássico, apenas ao acesso dos produtos de exportação dos países em desenvolvimento aos mercados dos países desenvolvidos, poderia abranger também o de importações vitais ao seu processo de desenvolvimento. No tocante à política de preços, seriam estabelecidas regras gerais visando à estabilização dos preços reais das matérias-primas, e a assegurar aos países em desenvolvimento a preservação e aumento de sua receita de exportação. Eventualmente, poder-se-ia considerar a hipótese de alargar ainda mais o âmbito de debate relativo a acesso e preços, convencionalmente limitado a medidas e compromissos na área governamental, a fim de incluir as práticas não-governamentais, já que crescentemente os movimentos internacionais de bens e serviços e os termos e condições de sua comercialização tendem a depender de decisões tomadas pelas empresas transnacionais, mais do que dos instrumentos clássicos de política comercial. Tais práticas não precisariam necessariamente figurar no Acordo, podendo ser objeto de instrumentos paralelos, de características jurídicas diversas, segundo o modelo dos códigos de conduita que vêm sendo negociados no âmbito das Nações Unidas.

Em contrapartida a essas concessões normativas por parte dos países industrializados, os países em desenvolvimento poderiam, também, como já assinalei, fazer concessões no tocante, por exemplo, à garantia de fornecimento de matérias-primas e ao disciplinamento do movimento de preços. Haveria, assim, uma genuína negociação, em que ambas as partes teriam algo a receber e algo a oferecer.

Uma proposta desse gênero suscita, por sua própria natureza, alguns mal-entendidos, que tentarei antecipar e, na medida do possível, dissipar.

Ao argumento de que a reformulação das regras do comércio internacional deve caber ao GATT, inclusive porque se trata de um tema especificamente previsto nos termos de referência das negociações comerciais multilaterais, é forçoso responder que não se vislumbra, dois anos depois da Declaração de Tóquio, nenhum progresso na negociação das novas regras. As consultas bilaterais que já se iniciaram estão inscritas no quadro mais ortodoxo possível, sem qualquer definição prévia quanto aos procedimentos especiais que deveriam assegurar aos países em desenvolvimento o direito ao tratamento diferenciado, reconhecido em Tóquio, sob certas reservas. À luz da experiência do passado, quaisquer novas regras que vierem a ser elaboradas no GATT atenderão, prioritariamente, os interesses dos países industrializados. Caberia, então, à Assembléia-Geral, como foro político máximo da comunidade internacional, considerar o assunto e fixar procedimentos para a negociação, numa etapa ulterior, de um Acordo-Geral sobre Comércio entre Países Desenvolvidos e Países em Desenvolvimento, que daria cobertura jurídico-política às negociações específicas, como as realizadas no âmbito do GATT.

É importante, por outro lado, deixar claro que o Acordo proposto não duplicaria os instrumentos normativos já adotados no âmbito das Nações Unidas. Ao contrário desses instrumentos, de importância fundamental para o ordenamento das relações econômicas Norte-Sul, o novo Acordo seria mais específico em seu alcance, pois se limitaria ao campo do comércio internacional e teria um estatuto jurídico diferente, normativo e não recomendatório, pois resultaria de negociações destinadas a fixar um equilíbrio de concessões recíprocas.

Cumpre explicitar, ainda, que a proposta brasileira em nada prejudica a negociação de mecanismos específicos, como os destinados a preservar o valor aquisitivo das receitas de exportação

dos países produtores de determinadas matérias-primas. Ao contrário, acreditamos que a fixação de regras poderá facilitar a negociação e aceitação desses esquemas específicos. Nada impediria, aliás, que os dois exercícios fossem, não consecutivos, mas paralelos.

Senhor Presidente,

Temos ouvido, recentemente, advertências severas contra as práticas de confrontação que, segundo alguns países, estariam tendendo a generalizar-se nos foros internacionais. Colocada nesses termos, a dicotomia confrontação versus cooperação permanece abstrata. A confrontação é obviamente inevitável quando as relações Norte-Sul são vistas em termos de um jogo em que o que for ganho pelos países em desenvolvimento será necessariamente uma perda para os países industrializados. Quando um dos lados se coloca na posição intransigente de manter a qualquer preço o *status quo* e o outro na posição militante de extraír, pelo peso de uma ocasional superioridade numérica, modificações estruturais na ordem atual, não parece haver muita base objetiva para um diálogo fundado na cooperação. A proposta brasileira se destina, precisamente, a deslocar os termos do dilema. Pela primeira vez, e esta é uma consequência positiva da crise de energia, os países desenvolvidos e em desenvolvimento têm condições de negociar efetivamente, oferecendo concessões equivalentes. As negociações Norte-Sul se tornam, portanto, uma empresa em que os dois lados poderão receber benefícios mútuos, embora não necessariamente vantagens comparáveis, tendo em vista a diferença de níveis de desenvolvimento entre os países industrializados e os países em desenvolvimento. A proposta brasileira oferece um terreno de negociação em que essa cooperação baseada no interesse mútuo poderá materializar-se. Se esse objetivo for alcançado, e ainda que os frutos de nossa iniciativa não sejam tão amplos como desejarmos, teremos considerado satisfatória a nossa contribuição aos trabalhos da VII Assembléia-Geral Especial."

*PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO DA FAZENDA, PROFESSOR MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN, ATRAVÉS DA TELEVISÃO, EM NOME DO GOVERNO, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA INDEPENDÊNCIA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 393, DE 1975, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES LOURIVAL BAPTISTA E RUY SANTOS, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-09-75:*

"O Brasil completa 153 anos de Independência. E nesse período de mais de século e meio, não apenas afirmamos a nossa soberania política e a unidade nacional: nós conseguimos transformar profundamente as características da nossa sociedade, evoluindo do modelo aristocrático estratificado do século passado para uma comunidade aberta, que procura assegurar a todos as conquistas da civilização e da tecnologia. Essa modernização da sociedade só se processa por uma forma: a do desenvolvimento econômico que vem constituindo a meta fundamental dos Governos da Revolução. Um desenvolvimento que, aumentando a produção, permite que se criem novos empregos, se paguem maiores salários, se gerem novos investimentos. Um desenvolvimento que não se traduz por frias estatísticas, mas que resulta na valorização do homem, na melhoria de qualidade da vida do trabalhador. Um desenvolvimento, que, através da educação, da saúde, da previdência e da assistência social, procura assegurar igualdade de oportunidades a todas as camadas da população. Vivemos uma época de crise internacional, mas nesse quadro o Brasil é um dos raros países do mundo que continuam crescendo, gerando novos empregos e, sobretudo, investindo aceleradamente para a construção de uma grande potência. Nessa linha, a tônica do Governo do Presidente Geisel é a da planta para o futuro. Temos enormes potencialidades naturais a explorar e a filosofia do Governo é garantir que em poucos anos esse potencial estará transformado em realidade. A agricultura é a primeira dessas grandes oportunidades potenciais. Num mundo ameaçado pela crise de alimentos, o Brasil

desponta como um dos raros países que, com seus vastos espaços vazios, maiores possibilidades oferece de expansão agropecuária.

"Nesse sentido, os inúmeros programas do desenvolvimento aprovados pelo Presidente Geisel irão permitir um crescimento sem precedentes da nossa produção agropecuária. Prevê-se que a produção de cereais aumentará de 30 milhões de toneladas em 74 para 45 milhões em 1979; a de oleaginosas de 10 para 16 milhões de toneladas; o consumo de fertilizantes, de extensivos agrícolas e rações e a utilização dos tratores deverá mais do que duplicar durante o atual Governo.

"O aproveitamento dos cerrados, a ampliação de áreas irrigadas, a ocupação de novos espaços na Amazônia darão a base geográfica necessária à expansão da nossa fronteira agrícola.

"Por outro lado, nenhum país se desenvolve sem uma sólida política de energia, e nesse setor se concentram os maiores esforços de investimento governamental. No campo da energia elétrica, os projetos em curso deverão aumentar a potência instalada de 17,6 para 28 milhões de quilowatts entre 1974 e 1979. Obras gigantescas, como Itaipu, assegurarão a continuidade desse fornecimento de energia hidrelétrica até meados da próxima década.

"Mas o Brasil não pensa apenas a curto e a médio prazo, pensa também num futuro mais distante, quando escassearem as possibilidades de aumento de suprimentos de energia de origem hidráulica. E para esse futuro mais distante o Governo fez um acordo nuclear com a Alemanha. Um acordo que reafirma a soberania nacional, que nos assegura o acesso ao mais alto grau de tecnologia e que equaciona definitivamente os nossos problemas de energia elétrica para a última década do século.

"No campo do petróleo novas perspectivas se abrem. Até há poucos anos pareciamos destinados a permanecer como eternos importadores, dada a insuficiência da produção do Recôncavo Baiano para atender as nossas crescentes necessidades de consumo. As recentes descobertas da plataforma continental, particularmente as de Campos e Natal, sugerem que na próxima década poderemos entrar noutra área: a da auto-suficiência de petróleo.

"Indústrias de base como a siderurgia e a metalurgia de não-ferrosos, a indústria química, o cimento, a celulose estão concentrando enormes investimentos, tanto do setor público como do setor privado. Só na siderurgia, a nossa capacidade instalada, que em 1974 era de 8,6 milhões de toneladas, deverá mais do que duplicar até o final do presente Governo. Libertamo-nos gradualmente da necessidade de importar esses produtos, e o elevado grau de tecnologia e economicidade da nossa indústria nos projeta cada vez mais no quadro dos países exportadores de produtos manufaturados.

"O aumento da produção agrícola e industrial exige como consequência natural a expansão acelerada do nosso sistema de transportes. Neste sentido, a Rede Ferroviária Federal no atual Governo deverá ampliar-se de 75 para 108 mil quilômetros, ou seja, mais 33 mil quilômetros de novas estradas construídas. A nossa frota mercante deverá mais do que duplicar com os programas de construção naval, os quais nos livrarão gradualmente da necessidade de pagar fretes ao exterior. E nas ferrovias partimos para novos e grandiosos projetos, a começar pela Ferrovia do Aço, que assegurará novas e modernas condições para o nosso escoamento de minério e de produtos siderúrgicos.

"Igual impulso se está imprimindo ao programa de telecomunicações, com a triplicação do número de telefones e dos sistemas interurbanos e internacionais. Ao lado de implantar a infraestrutura necessária e elevar o país ao estudo das grandes potências mundiais, o Governo Geisel se esforça por assegurar a democratização das oportunidades, pela educação, pela saúde, pela assistência e pela previdência social.

"Em 1960, 40 por cento dos nossos adultos eram analfabetos. Hoje, essa faixa se reduziu para cerca de 20 por cento. Em 1979, 90

por cento da população entre 7 e 14 anos estarão atendidos pela rede gratuita do ensino do primeiro grau. Oitenta e seis por cento da população deverão estar cobertos pela assistência médica regular, e 20 milhões de famílias estarão amparadas pelos benefícios da previdência social.

"A construção do futuro não nos leva ao descuido do presente. Sofremos, como todos os países, arranhões da crise internacional que se revelou desde 1974, mas o Governo vem procurando reduzir o ritmo inflacionário. E, por uma política salarial equitativa, defendemos os trabalhadores contra a erosão do seu poder aquisitivo. Vamos contornando a contento os nossos problemas de balanço de pagamentos graças sobretudo à vitalidade do crescimento das nossas exportações. E, quando surgem acidentes imprevistos, como foram as enchentes do Recife e as geadas do Sul, o Governo tem sabido agir com a maior rapidez, em benefício das populações atingidas pelas calamidades. Uma grande Nação se constrói com o trabalho de seu povo, com o aproveitamento inteligente de seus recursos naturais e uma política pragmática que assegure tranquilidade e segurança. Essas condições o Brasil está preenchendo para afirmar a sua vocação de grande potência. Uma grande potência que será construída com a participação de todos, particularmente da juventude de hoje, a quem caberá o encargo de continuar a missão do engrandecimento nacional."

#### ATA DA 134<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 12-9-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 13-9-75).

#### RETIFICAÇÃO

Na redação final do Projeto de Resolução nº 53/75, constante do item nº 3 da Ordem do Dia, que "suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada":

Na página 4622, 2<sup>a</sup> coluna, no intrôito da redação final,  
Onde se lê:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, ...

Leia-se:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, ...

Na mesma página e coluna, na ementa da Resolução,  
Onde se lê:

Suspender a proibição contida nas Resoluções nos 58, de 1969, ...  
Leia-se:

Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1969, ...

Na página 4632, 2<sup>a</sup> coluna, na Ordem do Dia designada para a sessão seguinte, inclua-se, por omissão, como Item nº 1 da pauta, a seguinte matéria, renumerando-se os itens seguintes.

—1—

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1974 (nº 2.283-C/70, na Casa de origem), que torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 409, de 1974 e 131, de 1975, da Comissão:

— de Saúde, 1<sup>º</sup> pronunciamento: favorável com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CS; e 2<sup>º</sup> pronunciamento: contrário.

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1975 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, que “dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953”.**

### 1<sup>a</sup> REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1975

As dezessete e trinta horas do dia quatro do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Jessé Freire, Helvídio Nunes, Milton Cabral, Heitor Dias, Orestes Quérica, Roberto Saturnino e Vasconcelos Torres e os Senhores Deputados Fernando Magalhães, João Clímaco, Osvaldo Buskey, Noide Cerqueira e Valmor de Luca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1975 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, que “dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Seniores Senadores Arnon de Mello e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Gabriel Hermes, Carlos Wilson, Cardoso de Almeida, Otávio Ceccato e Cotta Barbosa.

Em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, designando o Senhor Senador Heitor Dias para scrutador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Senador Orestes Quérica ..... | 12 votos |
| Em branco.....                | 1 voto   |

#### Para Vice-Presidente

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Senador Helvídio Nunes ..... | 12 votos |
| Em branco.....               | 1 voto   |

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Orestes Quérica agradece, em seu nome e no do Vice-Presidente, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Fernando Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Washington Chaves, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

3º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

4º-Secretário:  
Marcos Freire (IMDB—PE)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Correiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Matto Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paula Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilhena
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

MDB

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho  
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema  
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

**Titulares**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

MDB

1. Matto Leão
2. Henrique da Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**

ARENA

1. Helvídio Nunes
  2. Eurico Rezende
  3. Renato Franco
  4. Osires Teixeira
  5. Saldanha Derzi
  6. Heitor Dias
  7. Henrique de La Rocque
  8. Otaír Becker
- MDB
1. Adalberto Sena
  2. Idázaro Barboza
  3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
  2. Vasconcelos Torres
  3. Jessé Freire
  4. Luiz Cavalcante
  5. Arnon de Mello
  6. Jarbas Passarinho
  7. Paulo Guerra
  8. Renato Franco
- MDB
1. Franco Montoro
  2. Orestes Quérica
  3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarsó Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

**Titulares**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leita Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

- 1. Mendes Canale
- 2. Domício Gondim
- 3. Jarbas Passarinho
- 4. Henrique de La Rocque
- 5. Jessé Freire

ARENA

**Suplentes**

- 1. Virgílio Távora
- 2. Eurico Rezende
- 3. Accioly Filho

- 1. Franco Montoro
- 2. Nelson Carneiro

MDB

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domício Gondim

**Titulares**

- 1. Milton Cabral
- 2. Arnon de Mello
- 3. Luiz Cavalcante
- 4. Domício Gondim
- 5. João Calmon

ARENA

**Suplentes**

- 1. Paulo Guerra
- 2. José Guiomard
- 3. Virgílio Távora

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Itamar Franco

MDB

- 1. Gilvan Rocha
- 2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

- 1. José Lindoso
- 2. Renato Franco
- 3. Orlando Zancaner

ARENA

**Suplentes**

- 1. Virgílio Távora
- 2. Mendes Canale

- 1. Danton Jobim
- 2. Orestes Quércia

MDB

- 1. Dirceu Cardoso

Assistente: Mariâ Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

ARENA

- 1. Daniel Krieger
- 2. Luiz Viana
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Petrônio Portella
- 7. Saldanha Derzi
- 8. José Sarney
- 9. João Calmon
- 10. Augusto Franco

MDB

- 1. Dalton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Mauro Benevides

- 1. Nelson Carneiro
- 2. Paulo Brossard
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

ARENA

- 1. Fausto Castelo-Branco
- 2. Cattete Pinheiro
- 3. Ruy Santos
- 4. Otair Becker
- 5. Altevir Leal

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha

- 1. Evandro Carreiro
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.



# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE  
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

**Edição — Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

{ ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 a 99  
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**